

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 180, DE 2016**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 232/2016**

**AV 272/2016**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 21, de 20 de janeiro de 2012, que outorga permissão à Rádio Arari FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itamogi, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIACÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIACÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 232

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 355, de 17 de agosto de 2011 – Sistema Norte de Radiodifusão Ltda., no município de Novo Gama – GO;
- 2 - Portaria nº 21, de 20 de janeiro de 2012 – Rádio Arari FM Ltda., no município de Itamogi – MG;
- 3 - Portaria nº 297, de 6 de junho de 2012 – Sistema Tecchio de Radiodifusão Ltda., no município de Santa Rosa do Sul – SC;
- 4 - Portaria nº 347, de 11 de julho de 2012 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Angelândia – MG;
- 5 - Portaria nº 376, de 28 de agosto de 2012 – Comunicações Maranhenses Ltda-ME, no município de Olho d'Água das Cunhãs – MA;
- 6 - Portaria nº 379, de 28 de agosto de 2012 – Ola FM Sociedade Ltda., no município de Paranapuã – SP;
- 7 - Portaria nº 436, de 17 de outubro de 2012 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Jaci – SP;
- 8 - Portaria nº 493, de 19 de dezembro de 2012 – Rainha FM Ltda., no município de Mandaguçu – PR;
- 9 - Portaria nº 106, 19 de abril de 2013 – FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda., no município de Lagarto – SE;

10 - Portaria nº 107, de 19 de abril de 2013 – Sistema Anton de Radiodifusão Ltda., no município de Campo Novo do Parecis – MT;

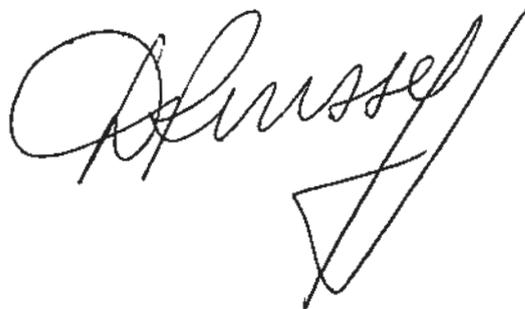
11 - Portaria nº 110, de 19 de abril de 2013 – LB – Sistema de Comunicação do Vale Ltda., no município de Encantado – RS;

12 - Portaria nº 213, de 18 de julho de 2013 – TOTAL – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Irará – BA;

13 - Portaria nº 221, de 18 de julho de 2013 – Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda., no município de Tamarana – PR; e

14 - Portaria nº 508, de 4 de fevereiro de 2016 – Legal-Cat Cadanduva Comunicações Ltda., no município de Santa Adélia – SP.

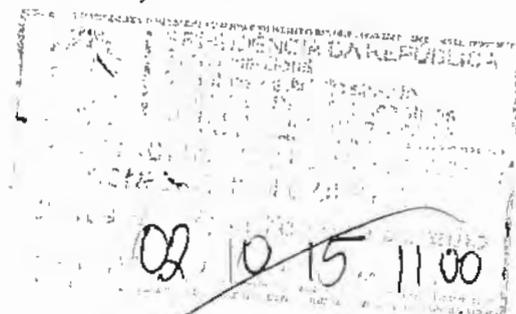
Brasília, 10 de maio de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alusse', with a large, stylized flourish extending downwards and to the right.

Port. 21/12

EM nº 00326/2015 MC

Brasília, 2 de Outubro de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 14/2000/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município Itamogi, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Arari FM Ltda (Processo nº 53710.000613/2000-13) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2011 e a Portaria nº 21, de 20 de janeiro de 2012, publicada no D.O.U. do dia 25 de janeiro de 2012.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 25/01/12  
Página: 58 Seção: 1  
ANOTADO POR: *RA*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 21 , DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000613/2000, Concorrência nº 014/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO ARARI FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Itamogi, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA

**PRIMEIRA SECRETARIA**  
RECEBIDO Nesta Secretaria  
Em 13/05/16 às 15:10 horas  
DNR.  
Nome legível 5.576  
Ponto

Aviso nº 272 - C. Civil.

Em 10 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado BETO MANSUR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissões para exploração de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 355, de 2011; 21, 297, 347, 376, 379, 436, 493, de 2012; 106, 107, 110, 213 e 221, de 2013, 508, de 2016.

Atenciosamente,

  
EVA MARIA CEVALDAL CHIAVON  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República, substituta

**PRIMEIRA SECRETARIA**  
Em 13/05/2016  
De ordem do Senhor Secretário-  
Geral da Mesa para as devidas  
providências.  
Luiz César Lima Costa  
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SF/CD 13/Mai/2016 15:40  
Ponto: 8109 Ass.: Jne  
Dissem: P Sec



537101

50000228 000613

805/2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

EDITAL N) 14/2000-SSR/MC

TVR  
180/2016

INTERESSADO:

RÁDIO ARARI FM LTDA

*«Vendedora»*

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

LOCALIDADE: ITAMOGI/MG

SERVIÇO: FM

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
inscrição no  
CPRD  
14/11/03

MOVIMENTAÇÕES

S <sub>E</sub> O	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S <sub>E</sub> O	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	DMC/MG		06, 07, 00	15			12/1
02	SEADM/CONJUR		19/09/06	16			1/1
03	SEADM/CONJUR		21/11/07	17			1/1
04	SEADM/CONJUR		23/02/08	18			1/1
05	GRAD/CONJUR		29/02/08	19			1/1
06			1/1	20			1/1
07			1/1	21			1/1
08			1/1	22			1/1
09			1/1	23			1/1
10			1/1	24			1/1
11			1/1	25			1/1
12			1/1	26			1/1
13			1/1	27			1/1
14			1/1	28			1/1

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO

# TERMO DE INSTAURAÇÃO

PROCESSO: 53710.000613/2000

000001

Localidade de Execução do Serviço: Itamogi/MA

Serviço de Radiodifusão Sonora em: FM

Grupo de Enquadramento:

Foram anexadas ao presente Processo folhas de:

(nº.....000001.....à.....000065.....)

10/10

*[Handwritten signature]*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

53710

- 5 JUL 08 26 8 000000

DELEGACIA DE MINAS GERAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO  
DO PARTICIPANTE

000002



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão Especial de Licitação

Concorrência -12, 13, 14 e 15/2000 / SSR / MC

Nome: RÁDIO ARMY FM LTDA

CGC: 03 159 451 / 0001-05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Delegacia do MC do Estado Minas Gerais

53710

000513

Concorrência 014/2000 - SSR / MC  
**Dados das Proponentes**

Nome Completo da Proponente :

RADIO ARARY FM LTDA

000003

Nome Completo do Representante Legal ou Procurador da Proponente e de seus eventuais substitutos, pela ordem :

Doc. de Identidade

1:	JANUARIO ARANTES	M. 947328
2:		
3:		

Assinalar com X, na lista abaixo, as áreas pretendidas

- |                                     |                  |
|-------------------------------------|------------------|
| <input type="checkbox"/>            | Conselheiro Pena |
| <input type="checkbox"/>            | Frutal           |
| <input type="checkbox"/>            | Itambacuri       |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Itamogi          |
| <input type="checkbox"/>            | João Pinheiro    |
| <input type="checkbox"/>            | Juatuba          |

# PROCURAÇÃO

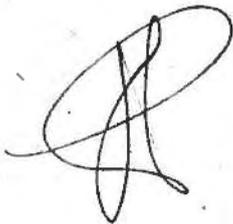
000004

*A Rádio Arari FM Ltda, com sede a Rua Cel. José Furtado nº 721, inscrita no CNPJ sob nº03.759.451/0001-03, nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor Dr. Janoário Arantes, portador da RG nº M-947.328, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 286.317.496-72, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº 14/2000 – SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, Ter vistas dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.*

Itamogi, 02 de junho do ano de 2000-06-02



Rádio Arari FM Ltda  
"Nádya Maria da Costa Elias Arantes"  
"Sócia Gerente"



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS - ITAMOGI/MG	
Reconheço a(s) Firma(s)	de Nádya Maria da Costa Elias Arantes
ITAMOGI, 02 de junho, 2000	Dou fé
EM TEST.º	DA VERDADE
MARIA APARECIDA GONÇALVES - TABELIA	
ROSANE G. Q. ABREU VASCO - ESC. SUBST	



CONTRATO SOCIAL

*[Handwritten signature]*

**RÁDIO ARARI FM LTDA**  
**RUA CEL JOSÉ FURTADO, 721**  
**BAIRRO: CENTRO**  
**ITAMOGI - MG**

000006

NÁDIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Rodolfo José de Paula n.º 289, bairro Centro, município de Itamogi, Estado de Minas Gerais, nascida em 15/09/1964, portadora do CPF n.º 682.103.886-49 e Cédula de Identidade n.º M-1.725.617, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e JOSÉ ANADIR DE PAULA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Jaboticabal s/n, bairro Jaboticabal, município de Itamogi, Estado de Minas Gerais, nascido em 03/08/1952, portador do CPF n.º 213.233.996-15 e Cédula de Identidade n.º M-1.232.348, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, têm entre si justos e contratados, a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro nesta cidade de Itamogi, Estado de Minas Gerais, e que se regerá de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

**I - CLAUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade girará sob a denominação social de *Rádio Arari FM Ltda.*  
Parágrafo Único: Para fins de divulgação de suas transmissões a sociedade usará o nome de fantasia de *Arari FM*;

**II - CLAUSULA SEGUNDA:**

A sociedade terá sua sede social na cidade de Itamogi, Estado de Minas Gerais, à Rua Cel José Furtado nº 721, bairro Centro;  
Parágrafo Único: A sociedade mediante a autorização específica poderá abrir filiais nesta ou em outras localidades do território nacional;

**III - CLAUSULA TERCEIRA:**

A sociedade terá como objetivo social principal a instalação, execução e exploração comercial dos serviços de Radiodifusão em frequência modulada ou em Ondas Médias e /ou geração ou Retransmissão de televisão, bem como os seus serviços afins ou correlatos tais como: serviços especial de música funcional e repetição e /ou

*[Handwritten signature]* José Anadir de Paula

Cartório de Notas e Protestos  
Itamogi / MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
Esta é reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou fé  
Itamogi  
MG 25-05-2000  
Em test.º *[Handwritten signature]* da verdade  
Maria Aparecida Gonçalves - Tabelã  
Rogério G. Q. Arruda Vaz - Etc. Subst.

*[Handwritten signature]*

retransmissão de sons, e/ ou programas especiais pré-gravados ou ao vivo, sempre visando finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas, patrióticas, de forma a contribuir para o desenvolvimento da nação, através do aperfeiçoamento integral do homem brasileiro, mediante concessão dada pelo poder condente e de acordo com a legislação específica que rege a matéria;

**IV- CLÁUSULA QUARTA:**

O Capital Social inicial da sociedade será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas de valor inicial de R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do país, sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) neste ato, e R\$30.000,00 (trinta mil reais) no prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data. O capital social encontra-se assim distribuído entre os sócios:

Nádia Maria da Costa E. Arantes	20.000 Cotas	R\$ 20.000,00
José Anadir de Paula	20.000 Cotas	R\$ 20.000,00

Parágrafo único: O capital social acima mencionado poderá ser aumentado a qualquer momento, mediante chamadas, em função das reais necessidades do empreendimento e/ou das exigências legais;

**V- CLÁUSULA QUINTA:**

As quotas representativas do Capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas Jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, assim como transferência de quotas, de prévia autorização do poder Concedente.

**VI- CLÁUSULA SEXTA:**

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital social, nos termos do artigo 2º "in fins" do Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

**VII- CLÁUSULA SÉTIMA:**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**VIII- CLÁUSULA OITAVA:**

A gerência da sociedade será executada pela Sócia Nádia Maria da Costa Elias Arantes que se incumbirá de todas as operações sociais e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, que exercerá, outrossim, o uso de denominação social,

*[Handwritten signature]*

*José Anadir de Paula*

Cartório de Notas e Protestos  
Itamogi / MG  
AUTENTICAÇÃO  
Esta é reprodução fiel da face do  
documento apresentado. Dou fé  
Itamogi  
MG 25 -05- 2000  
Em test. de 02 de 02 de verdade  
Maria Aparecida Gonçalves - Tabelião  
Rosene G. Q. Abreu Vasco - Esc. Subst.

*[Handwritten signature]*

000007

sendo - lhe vedado, porém, o seu emprego em negócios de mero favor, especialmente o de prestar em nome da sociedade avais, fianças, abônos e /ou endossos.

*Handwritten signature and initials in the top right corner.*

**IX - CLAUSULA NONA:**

A sócia acima indicada no exercício da gerência e de cargos na administração da sociedade, fará jus a uma retirada mensal, a título de pró - labore, fixado e acordado nos mês de janeiro de cada no, obedecendo os limites regulados pelo imposto de renda.

**X- CLAUSULA DÉCIMA:**

000008

Anualmente, a 31 de dezembro, será procedido levantamento do balanço Geral, sendo que os lucros e prejuizos serão distribuídos e /ou suportados pelos sócios na proporção de sua quotas de participação do Capital Social.

Parágrafo único: a critério dos sócios e no atendimento dos interesses sociais, a totalidade ou parte dos lucros poderão ser retidos na sociedade, sob a forma de Reserva de Lucros, de acordo com o estabelecido na Lei nº 6.404/76, ou permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

**XI - CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade e não poderão ser cedidas, alienadas, caucionadas, ou de qualquer forma transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquirir - las, no caso de outro quotista desejar ceder as quotas que possui, observando - se o disposto na clausula 5º do presente instrumento.

**XII - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

No caso de qualquer dos sócios desejar retirar - se da sociedade deverá notificar, por escrito, os outros sócios com a antecedência de 90 (noventa) dias e seus haveres lhe serão reembolsados.

**XIII - CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os contratantes declaram sob uma responsabilidade individual e às penas de Lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas no inciso III, do artigo 38 da Lei Federal nº 4.726, de 13 de Julho de 1965, impeditivas do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**XIV - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:**

*Handwritten signatures of the contracting parties.*

Cartório de Notas e Protestos  
Itamogi / MG  
AUTENTICAÇÃO  
Esta é reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou fé  
Itamogi MG 25 -05- 2000  
Em test.º *llg.* da verdade  
Maria Aparecida Gonçalves - Tabelã  
Rosane G. U. Abreu Vasco - Esc. Subst.

*Handwritten signature and initials in the bottom right corner.*

As omissões ou dúvidas que possam suscitadas sobre o presente contrato social, serão supridas e /ou resolvidas com base no Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 ou outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

04  
*Augusto Pimenta*  
*[Handwritten initials]*

**XV - CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Itamogi, Estado de Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciado as partes a qualquer outro por mais privilégio que seja.

**XVI - CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:**

000309

Os administradores deverão ser brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer tal atividade.

Itamogi MG, 05 de Abril de 2.000

*[Handwritten signature]*

**NÁDIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES**

CPF: 682.103.886-49 - comerciante

*[Handwritten signature]*

**JOSÉ ANADIR DE PAULA**

CPF: 213.233.996-15 - comerciante

*[Handwritten signature]*

TESTEMUNHAS: Maria Leonor Garcia Dias M.1.188.226 SSP/MG

Patrícia Pereira dos Santos M3 114 167 SSP/MG

*[Handwritten signature]*

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2000  
SOB O NÚMERO: 3120593320-9  
Protocolo: 201081377  
*[Handwritten signature]*  
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO  
PELA SECRETARIA GERAL

Cartório de Notas e Protestos  
Itamogi / MG  
AUTENTICAÇÃO  
Esta é reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou fé  
Itamogi MG 25-05-2000  
Em test.º *[Handwritten signature]* de verdade  
*[Handwritten signature]*  
Marta Aparecida Gonçalves - Tabelião  
Rosane G. de Abreu Vasco - Esc. Subst.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO**

O abaixo assinado, dirigente da **Rádio Arari FM Ltda** declara que:

000010

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **ITAMOGI**, Estado de **Minas Gerais**, e que não excederá os limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Itamogi, 30 de maio de 2000

*[Handwritten signature]*

**Nádia Maria da Costa Elias Arantes**  
CPF.: 682.103.886-49  
Dirigente

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS - ITAMOGI/MG	
Reconheço a(s) Firma(s) <i>[Handwritten]</i>	
Doutor <i>[Handwritten]</i>	
ITAMOGI: 231 de 12009	
EM TESTE: <i>[Handwritten]</i>	DA VERDADE
MÁRIA APARECIDA GONÇALVES - TABELA	
ROSANE G. D. ABREU VASCO - ESC. SUBST	
<input type="checkbox"/>	

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**NADIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES**

Nº de Inscrição Data do Nascimento  
**682103886-49** **15/09/64**



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL **11.725.617**

NOME **Nádia Maria da Costa Elias**

ALIAS **Nabby Elias**

ALIAS **Sebastião B. Costa Elias**

RESIDÊNCIA **Itamogi/MG** DATA DO NASCIMENTO  
**15/09/1964** **18/11/1978**

NATURALIDADE MUNICÍPIO DE ORIGEM  
**Itamogi/MG** **Itamogi/MG**

INT

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Aminatura  
  
**NADIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 18/02/00

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

**Itamogi / MG**

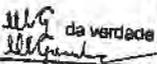
 

**Nádia Maria da Costa Elias**  
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

Cartório de Notas e Protestos  
Itamogi / MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
Esta é reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou fé

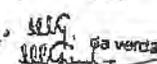
Itamogi  
MG **23-06-2000**

Em test.º  da verdade

Maria Aparecida Gonçalves - Tabelião  
Rosane G. Q. Abreu Vasco - Esc. Subst.

Cartório de Notas e Protestos  
Itamogi / MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
Esta é reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou fé

Itamogi  
MG **23-06-2000**

Em test.º  da verdade

Maria Aparecida Gonçalves - Tabelião  
Rosane G. Q. Abreu Vasco - Esc. Subst.

000011

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

8 QUALIFICACIONAL

Nome NADIA MARIA DA COSTA ELIAS

Loc. Nas. MG São de MINAS

Est. MG Data 15 09 64

Filiação MARBY ELIAS E S.C. BASTIANA BERNARDINA DA COSTA ELIAS

Est. Civil SOLTEIRA Doc. N.º 16 518

Fls. 557 Liv. 37 Reg. Civil

Outro doc. ....

Situação Militar: Doc. ....

N.º ..... Órgão ..... Est. ....

Naturalizado Dec. N.º ..... Em ...../...../.....

**ESTRANGEIROS**

Chegada ao Brasil em ...../...../.....

Doc. Ident. N.º ..... Esp. em ...../...../.....

Estado .....  
Obs. ITAMOGI

Data Emissão 16 10 87 DRT MG  
Roberto da Oliveira  
Assinatura do Funcionário

Roberto da Oliveira

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Nome: NADIA MARIA DA COSTA ELIAS

Esta é reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou fe

Nome: 13-04-2000

Em test. alg da verdade

alg

Maria Aparecida Gonçalves Tabela  
Rosane G. Q. Abreu Vazco - Esc. Subst.

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

Série 0026/MG

Número 97970

000012

19 04 88

Nadia Maria da Costa Elias  
ASSINATURA DO PORTADOR

Polegar Direito



Carteira de Trabalho e Previdência Social

Nome: NADIA MARIA DA COSTA ELIAS

Esta é reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou fe

Nome: 13-04-2000

Em test. alg da verdade

alg

Maria Aparecida Gonçalves Tabela  
Rosane G. Q. Abreu Vazco - Esc. Subst.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Roberto da Oliveira  
ASSINATURA DO EMPREGADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
**NADIA MARIA DA COSTA ELIAS**

DATA DE NASCIMENTO 15/09/1964 INSCRIÇÃO 501269202/05 ZONA 301 SEÇÃO 0002

MUNICÍPIO ITAMOGI DATA DE EMISSÃO 15/04/88

JUZ. ELEITORAL  
Marcos Irany R. da Conceição  
M. DE DIREITO

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Roberto da Oliveira

Roberto da Oliveira

*Engenh. Civil*

Itamogi - MG  
 ATENÇÃO  
 Esta é reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou fé

Itamogi - MG 18-04-1989  
 Em test. de *llg* da verdade  
*llg*

Itamogi - MG, 04 de Novembro de 1989

# Certidão de Casamento

000913

*Maria Aparecida de Fátima Dias Souza* *Escrevente Substituta* do Registro Civil do distrito da cidade de *Itamogi*, Comarca de *Monte Santo* de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc.  
 Maria Ap. da F. Dias Souza

ITAMOGI - MG

CERTIFICO que revendo os livros de seu cartório, encontrou no de n. 25 - B - fls. 133 ev . sob n. de ordem 1.197 ., o termo de casamento dos contraentes:

Doutor JANOARIO ARANTES E

NÁDIA MARIA DA COSTA ELIAS . . . . . Ele

Idade: Nascido aos vinte e oito (28) de junho de 1957 . . . . .

Naturalidade: São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais . . . . .

Residência: Nesta cidade . . . . .

Profissão: Advogado . . . . .

Filiação: ANTONIO FRANCISCO ARANTES E MALVINA PIMENTA ARANTES . . . . .

. . . . . Ela

Idade: Nascida aos quinze (15) de setembro de 1964 . . . . .

Naturalidade: Monte Santo de Minas, Minas Gerais . . . . .

Residência: Nesta cidade . . . . .

Profissão: Enfermeira padrão . . . . .

Filiação: NABBY ELIAS E DE SEBASTIANA BERNARDINA DA COSTA ELIAS . . . . .

. . . . .

A contraente, em virtude do casamento, passou a assinar-se: NÁDIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES . . . . .

. . . . .

Casamento pelo regimen de: Comunhão Parcial de Bens . . . . .

Observações: Primeira via isenta de selo . . . . .

*[Handwritten signature]*

Este casamento foi celebrado às 21 .hs. do dia 04 de Novembro de 1989.

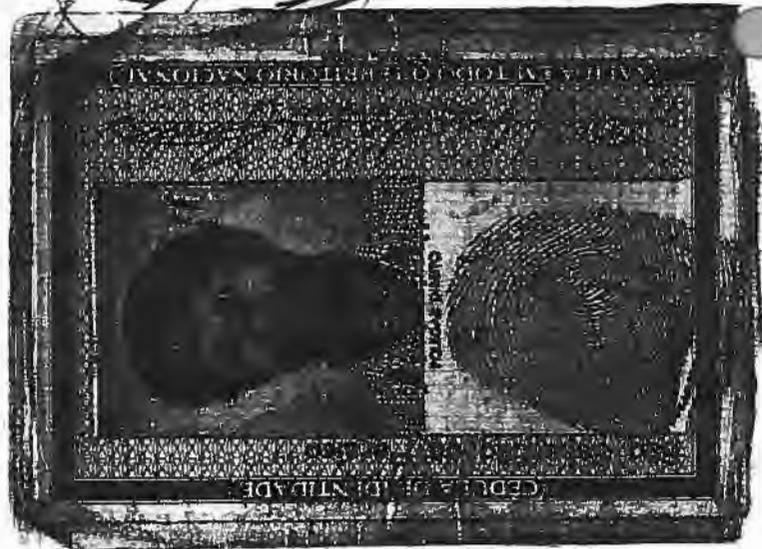
O referido é verdade e dá fé.

Itamogi, 04 . . de Novembro . . . . . de 1989 . . . . .

*Maria Ap. da F. Dias Souza*  
 Escrevente Substituta do Registro Civil

RECONHECER NO TABELIONATO  
 9 - Itamogi - Itamogi, 04 - S. Paulo

*Engenh. Civil*



000014



*Handwritten signature and scribbles at the top right of the page.*

*Handwritten vertical text on the left margin: "Cópia de Autenticação" and "09".*

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL Nº 1.232.348

NOME: JOSE ANADIR DE PAULA

Antônio Casado de Paula  
 Zelina de Paiva de Paula

Itamogi - MG 03-08-1952

NATALIDADE: ITAMOGI - MG DATA DO NASCIMENTO: 02-02-1977

Santos Moreira da Silva

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

DATA DE N.º: 4 00 841

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Jose Anadir de Paula*

JOSE ANADIR DE PAULA

S  
E  
R  
V  
I  
C  
I  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/12/93

Cartório de Notas e Protestos  
 Itamogi - MG  
 AUTENTICAÇÃO

Esta é reprodução fiel da face do documento apresentado. Dn.º 10

Itamogi - MG 31-03-2000

Em 1061-1062 da verdade

Maria Aparecida Gonçalves Tabela  
 Rosane G. O. Arrais Esc. Subst





CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

*Comandante*

13ª CSM

Nº 718992

SÉRIE G



*[Handwritten signature]*

Certifico que JOSÉ ANADIR DE PAULA.....

Nascido a 03 Ago 52 — ITAMOGI MG  
(data) (município) (est.)

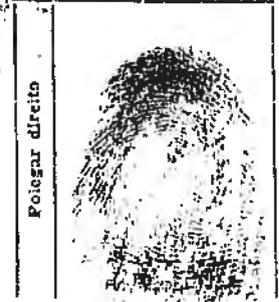
filho de Antonio Leonel de Paula.....

o de Zelina Paiva de Paula.....

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1971 por residir em  
(data) (motivo)

município não tributário.  
(motivo)

Identificação: N.º do Registro .....  
Altura 1,84m Cútiis Morena Olhos Cast Esc  
Cabelos Cast Esc Ond Tipo sanguíneo .....  
Sinais particulares nenhum.....



*José Anadir de Paula*  
(Assinatura do dispensado)

Certificado nº .....  
Esta é reprodução do documento apresentado.  
Em test. *[Signature]*  
Maria Aparecida Gonçalves .....  
Rosane G. Q. Abreu Vasco .....  
*[Signature]*

000316

*Comandante*

**OUTROS DADOS:**

Profissão: Advogado

Residência: Três Corações - MG

Situação especial (\*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

TRÊS CORAÇÕES - MG 23 JUN 1975  
(local e data)

Ary de Souza Carvalho  
(Assinatura do Convocado ou Chefe)  
**ARY DE SOUZA CARVALHO**  
Capitão

--	--	--	--	--

(\*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

*Comandante Civil*

# CERTIDÃO DE CASAMENTO

Maria Aparecida de Souza Gregório, Oficial do Registro Civil do distrito da cidade de Itamogi, Comarca de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc.

000017

CERTIFICO que revendo os livros de seu cartório, encontrou no de n.º 22 - B - fls. 173 - v. , sob n.º de ordem 338 ... , o termo de casamento dos contraentes:

JOSÉ ANADIR DE PAULA E

CÉLIA MARIA NOGUEIRA . . . . . Ela

Idade: Nascido aos tres (3) de agosto de 1952 . . . . .

Naturalidade: Deste distrito . . . . .

Residência: Neste distrito . . . . .

Profissão: Agricultor . . . . .

Filiação: Antonio Leonel de Paula e de Zelina Paiva de Paula . . . . .

. . . . . Ela

Idade: Nascida aos vinte e sete (27) de maio de 1959 . . . . .

Naturalidade: Desta cidade . . . . .

Residência: Neste distrito . . . . .

Profissão: Prendas domésticas . . . . .

Filiação: João Nogueira Pinto e de Aparecida Ferreira Pinto . . . . .

. . . . .

A. contraente, em virtude do casamento, passou a assinar-se: . . . CELIA

MARIA NOGUEIRA DE PAULA . . . . .

Observações: Primeira via isenta de selo . . . . .

Este casamento foi celebrado às 18 : hs. do dia 26 . de outubro de 1979.

O referido é verdade e dá fé.

Itamogi, 26 . de outubro . . . . . de 1979 .

*Maria Aparecida de Souza Gregório*  
Oficial do Registro Civil

Cartório de Minas e Povoados  
Itamogi - MG.  
AUTENTICAÇÃO  
Esta é reprodução fiel da foto do  
documento apresentado. Dada em  
Itamogi  
MG 14-04-2000  
Em test. *llg* da verdade  
*llg*  
Maria Aparecida Gonçalves Tabela

*Comandante Civil*



10  
*Conselho Superior*  
*[Handwritten signature]*

# CERTIDÃO

000018

SÔNIA APARECIDA FÉLIX, Contadora  
/Tesoureira e Distribuidora Judicial I deste Juízo, da Comarca de Itamogi,  
Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, etc....

**CERTIFICA** a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesta Secretaria do Juízo, os autos, papéis, arquivos e demais assentamentos da única Secretaria Judicial a seu cargo, verificou **INEXISTIR** contra **NÁDIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES**, brasileira, casada, portadora do RG nº M. 1.725.617- SSP/MG e CPF nº 682.103.886-49, residente e domiciliado na Rua Rodolfo José de Paula, nº 289, nesta cidade e comarca de Itamogi-MG, , autos Criminais, nos últimos 05 anos, em andamento, **nada afinal, registrando os assentamentos desta Secretaria**. Nada mais. O referido é verdade, Dá fé.

Itamogi, 24 de maio de 2.000.

*[Handwritten signature]*  
**SÔNIA APARECIDA FÉLIX**  
Contadora/ Tesoureira  
e distribuidora Judicial

Cartório de Notas e Protestos  
Itamogi / MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
Esta é reprodução fiel da face do  
documento apresentado. Dou fé  
Itamogi  
MG 25 -05- 2000  
Em test.º *[Handwritten signature]* da verdade  
Maria Aparecida Gonçalves - Tabelã  
Rosane G. Q. Azevedo - Esc. Subst.

*[Handwritten signature]*



*Original Rosane Vasco*

*[Handwritten signature]*

## CERTIDÃO

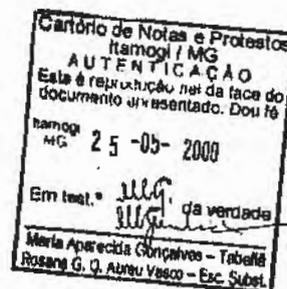
000019

SÔNIA APARECIDA FÉLIX, Contadora / Tesoureira e Distribuidora Judicial I deste Juízo, da Comarca de Itamogi, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, etc....

**CERTIFICA** a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesta Secretaria do Juízo, os autos, papéis, arquivos e demais assentamentos da única Secretaria Judicial a seu cargo, verificou **INEXISTIR** contra **JOSÉ ANADIR DE PAULA**, brasileiro, casado, portador do RG nº M. 1.232.348- SSP/MG e CPF nº 213.233.996-15, residente e domiciliado na Fazenda Jaboticabal, neste município de Itamogi-MG, , autos Criminais, nos últimos 05 anos, em andamento, **nada a final, registrando os assentamentos desta Secretaria**. Nada mais. O referido é verdade, Dá fé.

Itamogi, 24 de maio de 2.000.

*[Handwritten signature]*  
SÔNIA APARECIDA FÉLIX  
Contadora/ Tesoureira  
e distribuidora Judicial



*Original Rosane Vasco*



15  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

## CERTIDÃO

000020

SÔNIA APARECIDA FÉLIX, Contadora  
/Tesoureira e Distribuidora Judicial I deste Juízo, da Comarca de Itamogi,  
Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, etc....

**CERTIFICA** a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesta Secretaria do Juízo, os autos, papéis, arquivos e demais assentamentos da única Secretaria Judicial a seu cargo, verificou **INEXISTIR** contra **NÁDIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES**, brasileira, casada, portadora do RG nº M. 1.725.617- SSP/MG e CPF nº 682.103.886-49, residente e domiciliado na Rua Rodolfo José de Paula, nº 289, nesta cidade e comarca de Itamogi-MG, , autos Cíveis, nos últimos cinco anos, em andamento, **nada afinal, registrando os assentamentos desta Secretaria.** Nada mais. O referido é verdade, Dá fé.

Itamogi, 24 de maio de 2.000.

*[Assinatura]*  
SÔNIA APARECIDA FÉLIX  
Contadora/ Tesoureira  
e distribuidora Judicial

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



16  
*Robson Aparecido Félix*

*[Assinatura]*

# CERTIDÃO

000321

**SÔNIA APARECIDA FÉLIX**, Contadora /Tesoureira e Distribuidora Judicial I deste Juízo, da Comarca de Itamogi, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, etc....

**CERTIFICA** a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesta Secretaria do Juízo, os autos, papéis, arquivos e demais assentamentos da única Secretaria Judicial a seu cargo, verificou **INEXISTIR** contra **JOSÉ ANADIR DE PAULA**, brasileiro, casado, portador do RG nº M. 1.232.348- SSP/MG e CPF nº 213.233.996-15, residente e domiciliado na Fazenda Jaboticabal, neste município de Itamogi-MG, , autos Cíveis, nos últimos 05 anos, em andamento, **nada afinal, registrando os assentamentos desta Secretaria**. Nada mais. O referido é verdade, Dá fé.

Itamogi, 24 de maio de 2.000.

*[Assinatura]*  
**SÔNIA APARECIDA FÉLIX**  
Contadora/ Tesoureira  
e distribuidora Judicial

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
*Robson Aparecido Félix*

C E R T I D A D O

3+  
*Correio Oficial*  
Cartório de Notas e Protestos  
Itamogi - Minas Gerais  
Maria Aparecida Gonçalves - Tabelã  
Romeo S. Q. A. Vasco - Escr. Subst.

000322

**MARIA APARECIDA GONÇALVES,**  
Tabelã do Cartório de Notas e Oficiala Int. de Protestos desta cidade e comarca de Itamogi-MG, na forma da lei etc...

C E R T I F I C A , a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu cartório os livros de registros de protestos, deles verificou que até a presente data e inclusive no período retrospectivo de cinco anos, não consta nenhum protesto de Títulos de Dívida de qualquer natureza em nome de, **JOSE ANADIR DE PAULA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG. nº M-1.232.348-SSP/MG, CPF/MF nº 213.233.996-15, residente e domiciliado neste município e comarca de Itamogi-MG., na Fazenda Jaboticabal. O referido é a expressão máxima da verdade. Dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de Itamogi, Estado de Minas Gerais, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano dois mil (25/05/2.000). Eu, *Maria Aparecida Gonçalves*, Oficiala Int. de Protestos, datilografiei, subscrevo e assino de tudo dando fé.

Cartório de Notas e Protestos  
Itamogi - Minas Gerais  
Maria Aparecida Gonçalves - Tabelã  
Romeo S. Q. A. Vasco - Escr. Subst.

*Maria Aparecida Gonçalves*  
**MARIA APARECIDA GONÇALVES**  
Oficial Int. de Protestos.

*J*

*J*

*Correio Oficial*

*Procurador*

C E R T I D A O

Cartório de Notas e Protestos  
ITAMOGI - MINAS GERAIS  
Maria Aparecida Gonçalves - Tabeliã  
Rua R. Q. A. Vasco - Esq. Subst. \*

000323

*Assinatura*

**MARIA APARECIDA GONÇALVES,**  
Tabeliã do Cartório de Notas e Oficiala Int. de Protestos desta cidade e comarca de Itamogi-MG, na forma da lei etc...

C E R T I F I C A , a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu cartório os livros de registros de protestos, deles verificou que até a presente data e inclusive no período retrospectivo de cinco anos, não consta nenhum protesto de Títulos de Dívida de qualquer natureza em nome de, **NADIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI-RG. nº M-1.725.617-SSP/MG, CPF/MF nº 682.103.886-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Itamogi-MG., na rua Rodolfo José de Paula, nº 289-Centro. O referido é a expressão máxima da verdade. Dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de Itamogi, Estado de Minas Gerais, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil (25/05/2000). Eu, *Maria Aparecida Gonçalves*, Oficiala Int. de Protestos, datilografei, subscrevo e assino de tudo dando fé.

Cartório de Notas e Protestos  
ITAMOGI - MINAS GERAIS  
Maria Aparecida Gonçalves - Tabeliã  
Rua R. Q. A. Vasco - Esq. Subst. \*

*Maria Aparecida Gonçalves*  
**MARIA APARECIDA GONÇALVES**  
Oficial Int. de Protestos.

*d.*

*Assinatura*

*Procurador*



JUSTIÇA ELEITORAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

MINAS GERAIS

\*\*\*\*\* CERTIDAO \*\*\*\*\*

000024

19  
*Edmeir Felix de Paula*

*[Handwritten signature]*

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

JOSE ANADIR DE PAULA

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

NUMERO DO TITULO : 021189400248  
 ESTADO CIVIL : CASADO  
 DATA DE NASCIMENTO : 03/08/1952  
 FILIACAO (PAI): ANTONIO LEONEL DE PAULA  
 (MAE): ZELINA PAIVA DE PAULA  
 PROFISSAO : TRABALHADOR AGRICOLA  
 VOTA NA ZONA : 301 SECAO: 0016  
 COM INSCRICAO DESDE : 15/04/1986  
 RESIDENCIA: FAZENDA JABOTICABAL JABOTICABAL

CONSTANDO AS SEGUINTE FILIACOES:

PFL - PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.

CONSTANDO AS SEGUINTE OCORRENCIAS:

EM 09/05/1988: FILIADO A PARTIDO POLITICO - PFL - PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

ITAMOGI, 14 de Abril de 2000

*Edmeir Felix de Paula*

Edmeir Felix de Paula  
CHEFE DO CARTÓRIO ELEITORAL

*[Handwritten signature]*

*Edmeir Felix de Paula*



JUSTIÇA ELEITORAL

20  
*Edmeis Felix de Paula*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

MINAS GERAIS

*[Handwritten initials]*

\*\*\*\*\* CERTIDAO \*\*\*\*\*

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:  
NADIA MARIA DA COSTA ELIAS

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

000925

NUMERO DO TITULO : 050126920205  
 ESTADO CIVIL : SOLTEIRO  
 DATA DE NASCIMENTO : 15/09/1964  
 FILIACAO (PAI): NABBY ELIAS  
 (MAE): SEBASTIANA BERNARDINO DA COSTA ELIAS  
 PROFISSAO : ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIO E ASSEMELHADOS  
 VOTA NA ZONA : 301 SECAO: 0002  
 COM INSCRICAO DESDE : 15/04/1986  
 RESIDENCIA: RUA CORONEL LUCAS CAETANO VASCO 000431 CENTRO

CONSTANDO AS SEGUINTE FILIACOES:

PFL - PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.

CONSTANDO AS SEGUINTE OCORRENCIAS:

EM 12/12/1985: FILIADO A PARTIDO POLITICO - PFL - PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

ITAMOGI, 14 de Abril de 2000

*Edmeis Felix de Paula*  
 Edmeis Felix de Paula  
 CHEFE DO CARTÓRIO ELEITORAL

*[Handwritten signature]*  
*Edmeis Felix de Paula*

21  
*[Handwritten signature]*

**RÁDIO ARARI FM LTDA**  
**RUA CORONEL JOSÉ FURTADO, Nº 721**  
**BAIRRO: CENTRO - ITAMOGI/MG**  
**CNPJ: 03.759.451/0001-03**  
**INSC. EST: 329.075.107.0074**

**BALANÇO DE ABERTURA**

**ATIVO:**

000026

**CIRCULANTE:**

Em Banco..... 40.000,00  
Soma do Circulante..... 40.000,00  
Total do Ativo..... 40.000,00

**PASSIVO:**

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO:**

Capital..... 40.000,00  
Soma do Patrimônio Líquido..... 40.000,00  
Total do Passivo..... 40.000,00

Itamogi MG, 03 de Maio de 2.000

*[Handwritten signature]*

**NÁDIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES**  
**SÓCIA - GERENTE**

*[Handwritten signature]*

**LUIS DIVINO LIMA**  
**CONTADOR**  
**CRC/MG: 35.321**

<input type="checkbox"/>	ROSANE G. D. ABREU VASCO - ESC. SUBST
<input type="checkbox"/>	MARIA APARECIDA GONCALVES - TABELA
Reconheço a(s) Firmat(s) de <i>[Handwritten name]</i> em conformidade com o conteúdo do documento.	
ITAMOGI, 03 de Maio de 2000	EM TEST. <i>[Handwritten name]</i>
DA VERDADE	

*[Handwritten signature]*



22  
*Original/Chancelada*  
*[Assinatura]*

# CERTIDÃO

000027

**SÔNIA APARECIDA FÉLIX**, Contadora/ Tesoureira e Distribuidora Judicial I deste Juízo, da Comarca de Itamogi, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, etc.

Certifica a pedido verbal da parte interessada, que revendo os autos, papéis, arquivos e demais assentamentos da única Secretaria Judicial a seu cargo, verificou inexistir contra: **RÁDIO ARARI FM LTDA**, portadora de CGC n.º 03.759.451/0001-03, Inscrição Estadual n.º 329.075.107.0074, situada à Rua Cel. José Furtado, n.º 721, Centro, nesta cidade e comarca de Itamogi/MG, autos de ações criminais, Cíveis, fiscais, bem como, falências e Concordatas, inclusive protesto contra alienação de bens, em andamentos, **nada afinal, registrando os assentamentos desta Secretaria relativamente à sua pessoa com relação as ações mencionadas. NADA MAIS.** Era tudo quanto pôde certificar, relativamente ao que, verbalmente, foi requerido a Secretaria, a cujos assentamentos se repara e DÁ FÉ. Dada e passada nesta cidade e comarca de Itamogi.

Itamogi(MG), 01 de JUNHO de 2.000.

*[Assinatura]*  
Sônia Aparecida Félix

- Contadora Judicial/ Tesoureira e Distribuidora -

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*Original/Chancelada*  
*[Assinatura]*



24  
 Roberto Augusto da Silva  
 [Handwritten signature]

000029

VFGAN49J S I C A F PRODEMG  
 NFGAN49J Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais 05.05.2000  
 M272409 Consulta de Dados Cadastrais do Contribuinte 16:54  
 I rricacao Estadual: 329 075107 00 74 Unidade Administrativa: 03.329.530  
 Situacao atual: ATIVO

00003759451/0001-03 Unidade Fiscal: 03.329.530  
 Nome Comercial: RADIO ARARI FM LTDA  
 Titulo Estabelecimento: ARARI FM  
 : MG Municipio: ITAMOGI  
 Logradouro: RUA CORONEL JOSE FURTADO  
 Num.: 721 Complement1: Complement2: Complement3:  
 Distrito: Bairro: CENTRO  
 Cep: 37955-000 Cod. DDD: 035 Telefone:  
 Data Inicio Atividade: 19.04.2000 Contrib. Recolhe Subst. Trib(S/N)?: N  
 Registro Comercial: 31205933209 Valor do Capital: R\$ 40000,00  
 C.A.E.: 54.1.1.00-7 Efetua Rem. Zona Franca Manaus(S/N)?:  
 Natureza Juridica: 03 Regime de Recolhimento: 03 FUNDESE(S/N)?:  
 Categoria do Estabelecimento: 01 Matriz em outro Estado(S/N)?: N  
 Data Inscr: 05.05.2000 Data Fim Ativ: Data Public. Canc:  
 Comando: 6407  
 Enter--PF1--PF2--PF3--PF4--PF5--PF6--PF7--PF8--PF9--PF10--PF11--PF12--  
 Help Desis Fim Email Bloq Retrn Menu

Roberto Augusto da Silva  
 ATF II - Mesp 272.409

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO TRIGINELLI  
 Av. Augusto de Lima, 385 - Tel: 273-5744  
 Confira com o Original  
 06 JUN 2000  
 9º Horizonte

DARLENE SILVA TRIGINELLI	- TABELIA
RODRIGO AUGUSTO TRIGINELLI	- ESC. SUBSTITUTO
MARCELO AUGUSTO TRIGINELLI	- ESC. SUBSTITUTO
DUCINEA Mª C. FERNANDES	- ESC. SUBSTITUTA
Mª DAS GRAÇAS ANASTÁCIO	- ESC. SUBSTITUTA
FLÁVIA RODRIGUES MARTINS	- ESC. SUBSTITUTA



Roberto Augusto da Silva  
 [Handwritten signature]



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

01 CÓDIGO UNIDADE ADMINISTRATIVA

03329530

02 MARQUE COM UM "X" O MOTIVO DA DECLARAÇÃO ( ASSINALE APENAS UM ITEM )

<input checked="" type="checkbox"/> 1 INSCRIÇÃO	<input type="checkbox"/> 2 ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/> 3 2ª VIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> 4 MUDANÇA DE MUNICÍPIO	<input type="checkbox"/> 5 PLANO DE	<input type="checkbox"/> 6 BAIXA
<input type="checkbox"/> 7 CANCELAMENTO DE OFÍCIO	<input type="checkbox"/> 8 REALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> 9 2ª VIA DA CERTIDÃO DE BAIXA

05 CÓDIGO DO MOTIVO DA DECLARAÇÃO

06 CÓDIGO DO MOTIVO DA REALIZAÇÃO

08 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

09 Nº INSC. EST. (CNPJ) 3290751070074

09 ENT. COE 03159451000103

07 NOME COMERCIAL ( RAZÃO SOCIAL ) E ABRONIMAÇÃO: **RÁDIO ARARI FM LTDA**

08 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (OU NOME DE FANTASIA) 000030

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

09 TIPO DO LOGRADOURO ( EX. RUA, AVE, PÇA, ETC ) RUA

10 TÍTULO DO LOGRADOURO ( EX. PROFESSOR, DOUTOR, ETC ) CORONEL

11 NOME DO LOGRADOURO JOSÉ FURTADO

12 COD. DO LOGRADOURO 13 NÚMERO 721

14 COMPLEMENTO

15 COMPLEMENTO 1 COMPLEMENTO 2 COMPLEMENTO 3

16 BAIRRO CENTRO

17 DISTRITO

18 MUNICÍPIO ITAMOGI

19 UF MG

20 COD. MUNICÍPIO 329

21 CEP 1379551000

22 DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE 19042000

23 CONTRIBUINTE RECOLHE POR MÊS ( ) OU POR QUINZANA ( X )

24 Nº DE REGISTRO DE CONTRIBUINTE 31205933209

25 Nº DA ROÇA 1031

26 VALOR DO CAPITAL TOTAL DA EMPRESA 400000000

28 SETOR DE ATIVIDADE

29 DESCRIÇÃO DA PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA

INDÚSTRIA

COMÉRCIO VAREJISTA

COMÉRCIO ATACADISTA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OUTROS

**EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO.**

30 PRINCIPAIS MERCADORIAS COM QUE OPERA O ESTABELECIMENTO

**INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO E /OU GERAÇÃO, RE-TRANSMISSÃO DE TELEVISÃO**

31 CÓD. DE ATIVIDADE ECONÔMICA

32 PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO ASSINAR O PRESENTE DOCUMENTO, DECLARO, PARA FINS DA LEI 10.997 DE 29.12.97, QUE A RECEITA BRUTA ANUAL DO ( ) ANO ANTERIOR OU DO ( ) ANO EM CURSO, APURADA NA FORMA DO ART. 30, ( ) NÃO EXCEDEU OU ( ) NÃO EXCEDEU AOS LIMITES FIXADOS NO ART. 29, OBSERVADA A PROPORCIONALIDADE EM RELAÇÃO AOS MESES DE EFETIVO FUNCIONAMENTO, E QUE NÃO EXISTE NENHUM DOS IMPEDIMENTOS RELACIONADOS NO ART. 40 DA MESMA LEI.

33 RECEITA BRUTA / PREVISÃO EM UFFMG

34 PERÍODO DE REFERÊNCIA DA RECEITA BRUTA OU PREVISÃO

35 CONTINUA EMITIR DOC. FISCAL?

SIM  NÃO

36 REGIME DE RECOLHIMENTO DO ICMS

PAGAMENTO POR DÉBITO E CRÉDITO

MICROEMPRESA

37 CÓDIGO DE REGIME DE RECOLHIMENTO

38 MOTIVO DA ALTERAÇÃO DA FAIXA OU DO REGIME

04 MOTIVO ALTERAÇÃO DO REGIME DE RECOLHIMENTO

FLUXO: 1ª VIA: EMITENTE 2ª VIA: EMITENTE REP. FAZ. PROCESSAMENTO ARQUIVO CONTRIBUINTE

**SERVIÇO NOTARIAL DO OFÍCIO**

TRIGINELLI

Av. Augusto de Lima, 385 - Tel: 273-5744

Confere com o Original

Dou Fé.

B. Horizonte 06 JUN 2000

DARLENE SILVA TRIGINELLI - TABELIÁ

RODRIGO AUGUSTO TRIGINELLI - ESC. SUBSTITUTO

MARCELO AUGUSTO TRIGINELLI - ESC. SUBSTITUTO

DUCHÊA M<sup>me</sup> C. FERNANDES - ESC. SUBSTITUTA

M<sup>me</sup> DAS GRAÇAS ANASTÁCIO - ESC. SUBSTITUTA

D<sup>ma</sup> AVIA RODRIGUES MARTINS - ESC. SUBSTITUTA

*[Handwritten signature]*

01	SOCIEDADE ANÔNIMA	07	<input checked="" type="checkbox"/> UNICO
02	SOCIEDADE EM NOME COLETO	08	<input type="checkbox"/> MATRIZ DO PRINCIPAL
03	RESPONSABILIDADE OU EMPRESA INDIVIDUAL	09	<input type="checkbox"/> FILIAL
04	COOPERATIVA	10	41 ESTABELECIMENTO COM MATRIZ EM OUTRO ESTADO? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
05	FUNDADO	11	42 INVESTIÇÃO DO ESTABELECIMENTO MATRIZ DO PRINCIPAL NO ESTADO (EXCETO EM CASO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL) <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
06	OUTRAS	12	

43 DATA DO CANCELAMENTO DO OFÍCIO (DATA DE PUBLICAÇÃO NO MGS) \_\_\_\_\_

45 RECIBO RECEBI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL EM \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

DECLARO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES (SÓCIO, RESP. OU REPRESENTANTE LEGAL) DECLARO SEREM AUTÊNTICOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS E VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS

46 NOME: **NÁDIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES**

47 CARGO NA EMPRESA: **SÓCIA - GERENTE**

48 CPF/CANT. IDENT.: **682.103.886-49 / M-1.725.617**

49 LOCAL / DATA: **ITAMOGI - MG 19/04/00**

50 ASSINATURA: *[Assinatura]*

**SRF/OESTE**  
 SIAB Nº **90.9174**  
 DATA: **04 MAI 2000**  
**ATVI/TS. S. PARAISO**

52 APÓS EXAME DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E DAS OBLIGAÇÕES EFETIVADAS, SOMOS PELO

DEFERIMENTO DATA: **01.05.00**

REPROVAMENTO DATA: \_\_\_\_\_

54 PROFERIDA EM DATA: **05.05.00**

**Roberto Aparecido da Silva**  
 ATFI - Matr. 272.408-4

SERVIÇO NOTARIAL, 1º OFÍCIO TRIGINELI  
 Av. Augusto de Lima, 385 - Tel: 273-5744  
 Confere com o Original  
 Dou Fé  
 B. Horizonte **06 JUN 2000**

56 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Preencha este formulário em 02 (duas) vias, à máquina.

Datilografe uma letra em cada quadrícula, não utilize o espaço em branco entre cada palavra.

Os campos 01, 03, 04, 12, 15, 20, 26, 31, 37, 39, 44, 51, 52, 53, 54, e os itens 5 e 7 do campo 2 são de preenchimento exclusivo de SRF.

Alterações de Dados cadastrais (campo 02, item 2): Preencha somente os campos 02, 05, 06, 07, 46 a 50 e as datas alterações a serem prorogadas, deixando em branco os demais.

Data de início de Atividade (campo 23): Preencha com a data do efetivo início das operações ou prestações.

Principal Atividade Econômica (campo 29): Descreva de forma sucinta, a principal atividade econômica do estabelecimento. Havendo mais de uma atividade, informar aquela que for preponderante, ou seja, a que gerar maior faturamento.

Omissão (campo 31) Preenchimento Exclusivo de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: Indicar com um "X" a situação espcificita.

Receita Bruta ou Previsão (campo 33): Declare em UPRMG, a receita bruta do ano anterior ou a prevista para o ano em curso, apurada ou prevista conforme capítulos II e III da Lei 13.032 de 29/12/92.

Categoria do Estabelecimento (campo 41): Assinale o item 11 (único) quando se tratar de abertura do primeiro estabelecimento em Minas Gerais, ainda que a matriz esteja localizada em outro Estado.

26  
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAMOGI - MINAS GERAIS

Cartão de Inscrição Municipal

N.º 438.96.87 Data 10 / 05 2000  
Nome RÁDIO ARARI FM LTDA.  
Endereço R. Cel. José Fortado, 721 - Centro  
Cidade Itamogi Estado MG  
Atividade Serviço de Radiodifusão.  
Obs.: Somente iniciar atividades após ou  
torga do Ministério das Comunicações.  
Ass. Resp. *[Handwritten signature]*

000031

**SILVANA APARECIDA EIDELIS SILVA**  
SERVIÇO NOTARIAL DO MUNICÍPIO  
TRIGINELLI  
Av. Augusto de Lima, 385 - Tel: 273-5744  
Confere com o Original  
Dou Fé. 06 JUN 2000  
B. Horizonte

DARLENE SILVA TRIGINELLI	- TABELIA
RODRIGO AUGUSTO TRIGINELLI	- ESC. SUBSTITUTO
MARCELO AUGUSTO TRIGINELLI	- ESC. SUBSTITUTO
DUCEINÊA M <sup>te</sup> C. FERNANDES	- ESC. SUBSTITUTA
M <sup>te</sup> DAS GRAÇAS ANASTÁCIO	- ESC. SUBSTITUTA
FLÁVIA RODRIGUES MARTINS	- ESC. SUBSTITUTA

*[Handwritten signature]*

- Este cartão deverá ser lido cuidadosamente.
- Toda alteração ou falta de sua impressão nesta Prefeitura será indispensável a apresentação deste em anexo ao requerimento.

Observação: Não foi concebido o valor.

*completo*  
*Rafael Amorim*  
*[Handwritten initials]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

000032000-11660000

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 03.739.451/0001-03  
NOME: SADEO ARRARI EM LTDA  
ENDEREÇO: RUA CEL. JOSE FORTADO, 721  
BARRIO DO DISTRITO: CENTRO  
MUNICÍPIO: LIMÓES  
ESTADO: MG  
CEP: 37955-000

000032

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

CONTINUAÇÃO DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERAÇÕES, E 8.670 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- SAÍDA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE CONCRETADA EM CIVIL.

A CERTIDÃO NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXERCÍCIO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

DA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACELERAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDEREÇO: [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br), OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM 10 DE MAIO DE 2000.  
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

Os dados desta Certidão constam com os Constantes nos Sistemas Automatizados do INSS.

SETOR DE ARRECAÇÃO - DATA 200501

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura e rubrica do Servidor  
**Rafael Avelino Amorim**  
CHEFE DE SETOR DE ARRECAÇÃO

PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

Cartório de Notas e Protestos  
Itamogi / MG  
AUTENTICAÇÃO  
Esta é reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou fé

Itamogi - MG 23-06-2000

Em test. *[Handwritten Signature]* de verdade

Maria Aparecida Gonçalves - Tabelã  
Rosane G. G. Azeiteiro - Esc. Subst.

*[Handwritten Signature]*

*Handwritten signature and scribbles at the top right.*



# CRF - Certificado de Regularidade do FGTS

<b>Razão Social</b> RADIO ARAPI FM LTDA	<b>Inscrição</b> 037594510001-03
--	-------------------------------------

<b>Endereço</b> Rua Cel Jose Furtado 721 centro Itanogi, MG 37955-000	<b>Validade</b> 06.11.2000
---	-------------------------------

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

36650899

**Sã Sebastião do Paraíso, MG 10/Maio/2000**  
Local e data de emissão

*Handwritten signature*  
Assistente Administrativo de Lima Reis  
Régis - 000.826-1  
Caricó

**00467766-2** Este Certificado é válido sem rasuras ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original.

31.033-R-001

**SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO TRIGINELLI**  
 Av. Augusto de Lima, 385 - Tel: 273-5744  
 Confere com o Original  
 Dou Fé em  
 B. Horizonte **06 JUN 2000**

DARLENE SILVA TRIGINELLI	- TABELÁ
RODRIGO AUGUSTO TRIGINELLI	- ESC. SUBSTITUTO
MARCELO AUGUSTO TRIGINELLI	- ESC. SUBSTITUTO
DUCINÉA Mª C. FERNANDES	- ESC. SUBSTITUTA
Mª DAS GRAÇAS ANASTÁCIO	- ESC. SUBSTITUTA
FLÁVIA RODRIGUES MARTINS	- ESC. SUBSTITUTA

*Handwritten signature at the bottom right.*



29  
*Antonio V. T. Junior*  
*[Signature]*

NÚMERO 3.633.964  
E -

CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS  
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CNPJ: 03.759.451/0001-03  
RADIO ARARI FM LTDA  
RUA CEL JOSE FURTADO 721 ZONA URBANA CENTRO  
CEP: 37955-000 ITAMOGI MG

000034

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATE 10/11/2000- EMITIDA EM 10/05/2000

+-----+  
;ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO ;  
+-----+

+-----+ CARIMBO / ASSINATURA  
; EXPEDIDA GRATUITAMENTE ;  
+-----+

MF/SRF/SRRF-6º/DRF/POCOS DE CALDAS  
ARE/SEP  
Em 10/05/2000  
*[Signature]*  
ANTONIO VIEIRA TAVARES JUNIOR  
TTN-65244  
AGENTE

*Antonio V. T. Junior*  
*[Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

30  
*Handwritten signature*  
 REQUERIMENTO Nº  
 05129/2000  
 CERTIDÃO Nº  
 04753/2000

000035

# CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NOME COMPLETO

RADIO ARARY FM LTDA

INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF

03.759.451/0001-03

QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES ATIVAS

.....

TOTAL DE VALORES ORIGINÁRIOS

.....

TOTAL DE VALORES ATUALIZADOS

.....

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, SOB O NÚMERO ACIMA INDICADO, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA NACIONAL DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO INSCRITA NAS PROCURADORIAS DA FAZENDA NACIONAL, VERIFICOU-SE

NADA EXISTIR

NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO. E, PARA CONSTAR, DETERMINEI FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA, QUE VAI ASSINADA POR MIM, PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.

BELO HORIZONTE

12 de MAIO de 2000

PFN/IMG  
 12/05/2000  
 MARI JOSÉ DE CARVALHO  
 Mat. 5.027.348-5

*Handwritten signature*  
 PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

ESTA CERTIDÃO É FORNECIDA GRATUITAMENTE TENDO VALIDADE POR 180 DIAS  
 ART. 3º DO DECRETO 84.702/60

OBS.: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

0399001459163



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO/CERTIDÃO DE DÉBITO

SEC. ESTADO FAZENDA AF/II/S. S. PARAÍSO

Protocolo nº 90.0484

SRF/PRF:

AF: SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

11 MAI 2000

TAXA EXP. RECOLHIDA PELA GA Nº

DE 11 / 05 / 2000 ANCO: ITAÚ S/A

ASS.

MAFA

RAZÃO SOCIAL / NOME

REQUERENTE

RÁDIO ARARI FM LTDA

RUA-AV.-PC

NOME DO LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

N.º DE COMPL.

RUA

CORONEL JOSÉ FURTADO

721

MUNICÍPIO

ESTADO

COC / MF

ITAMOGI

MG

03.759.451/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C. P. F.

CONTR.

INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL

CÓD. ATIV. ECON.

329.075107.0074

FINALIDADE:

"CONCORRÊNCIA PÚBLICA".

000036

LOCAL:

ITAMOGI - MG

10

DE

MAIO

DE

2000

NOME DO SIGNATÁRIO: NÁDIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES

CARGO: SÓCIA-GERENTE

ASSINATURA:

*[Handwritten Signature]*

IDENTIDADE: M-1.725.617

CERTIDÃO

NEGATIVA

POSITIVA

POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA (VER RESSALVA)

CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO REQUERENTE NÃO CONSTA ATÉ A PRESENTE DATA, DÉBITO, CONFORME O ABAIXO INDICADO.

sessenta (60)

É DE ~~QUARENTA E CINCO (45)~~ DIAS O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO.

N.º DO PTA

N.º INSC. DIV. ATIVA

DATA DA INSCRIÇÃO

VALOR TOTAL DO CRÉDIT. TRIB.

FASE DA COBRANÇA

AF/II SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
— NÃO HÁ DÉBITO —

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO TRIGINELLI

Av. Augusto de Lima, 385 - Tel: 273-5744

Confere com o Original

Dou Fé.

B. Horizonte

06 JUN 2000

DARLENE SILVA TRIGINELLI

RODRIGO AUGUSTO TRIGINELLI

MARCELO AUGUSTO TRIGINELLI

DUCINEA Mª C. FERNANDES

Mª DAS GRAÇAS ANASTÁCIO

FLÁVIA RODRIGUES MARTINS

- TABELIA  
- ESC. SUBSTITUTO  
- ESC. SUBSTITUTO  
- ESC. SUBSTITUTA  
- ESC. SUBSTITUTA  
- ESC. SUBSTITUTA

SICAF

RESGUARDA-SE O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL VIR A CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E QUE, ATÉ ESTA DATA, AINDA NÃO FORAM APURADOS OU LANÇADOS.

RESSALVA:

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDÃO QUE SÓ TEM VALIDADE EM SUA FORMA ORIGINAL.

CARIMBO DA REP. FAZEND.

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

12 / 05 / 2000

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

MASP.

HOMOLOGO:

12 / 05 / 2000

DATA

Autoridade Expediente AF/II - São Sebastião do Paraíso

AF/II/S. S. DO PARAÍSO  
SRF/OESTE

FLUXO: VIA ÚNICA: REQUERENTE -> AF -> IF -> AF -> REQUERENTE  
OBS: - NO PRECISEMENTO USAR O MESMO TIPO DE ABRÉVIATURAS CONSTANTES DA INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSC. PROD. RURAL OU DO C.P.F., QUANDO DO REQUERIMENTO E OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSC. PROD. RURAL OU DO C.P.F., QUANDO DO REQUERIMENTO

*[Handwritten Signature]*



**CONJUNTO Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**Edital de Concorrência nº 014/2000-SSR/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço : **Itamogi-MG**

Razão Social da Proponente : **RÁDIO ARARI FM LTDA**

Conteúdo :

Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação  
Habilitação Jurídica  
Qualificação Econômico-Financeira  
Regularidade Fiscal

000038



000039

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCORRÊNCIA Nº12, 13, 14 E 15/2000 - SSR/MC**  
**LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO**

FOLHA: 01

DATA: 05/07/2000

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA

LOCALIDADE: ABAETÉ, ABRE CAMPO, ARCEBURGO, AREADO, ARINOS, BELO ORIENTE, BRASÍLIA DE MINAS, BRUMADINHO, CAMANDUCAIA, CAMPINA VERDE, CONCEIÇÃO DE IPANEMA, CONGONHAL, CONSELHEIRO PENA, FRUTAL, ITAMBACURÍ, ITAMOGI, JOÃO PINHEIRO, JUATUBA, MALACACHETA, MEDINA, MONTE SANTO DE MINAS, OURO BRANCO

Nº	NOME	RG Nº	Rubrica
	Gláucia Campolina Diniz	1726793	
	Luiz Cláudio Grossi	67466	
	Luiz Carlos S. Machado	10-459-120	
	Paula Santos Portela		Paula Santos Portela
	Mariellen Leves S. Portela	M. 813087	
	Marlene Brandão Santana	M. 7755469	
	Rey Barbara Cantudo	M. 12650886	
	PÁSSIO ARCANJO	M. 7726114	
	Solange dos Santos Calente	M. 1.199.171	
	Arlete A. Borges Moraes	8760437	
	Márcia Ap. M. Paquetinho	10.091.760	
	Sanna Régis A. Gregório	M. 1085118	
	Marcos A. Viana	M. 4.462.226	
	Roselaine G. Moura e Silva	18.196.548.3	
	Jany Lúcia Mendes	M. 2.632.656	
	Paulo Sérgio	947552	
	José Maria Porteiro de Castro Junior	M. 6.787.024	
	José Carlos do Carmo	9894650	
	Maria Lúcia de Souza	M. 735500	
	Josias Gny	M. 2848292	

02



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONCORRÊNCIA Nº 12/13/14 E 15/2000 - SSR/MC**

**LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES**

FOLHA: \_\_\_\_\_

000040

DATA: 05/07/2000

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA

LOCALIDADE: Abaeté, Abre Campo, Arceburgo, Areado, Arinos, Belo Oriente, Brasília de Minas, Brumadinho, Camanducaia, Campina Verde, Conceição de Ipanema, Congonhal, Conselheiro Pena, Frutal, Itambacuri, Itamogi, João Pinheiro, Juatuba, Malacacheta, Monte Santo de Minas e Ouro Branco/MG.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº / UF	
RADIO E TV SUCESSO ITAIA	Humberto de Souza Gonçalves			7562151 SSP-SP	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
RADIO E TV CENTAURO LTDA	HUMBERTO DE SOUZA GONCALVES			7562151 SSP-SP	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
SOCIEDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA	Claudionei Nunes Nascimento			340.966 SSP/MG	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Silverline Silveira Ltda	Foxi Juli de Silveira			SSP. 1.481.921	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
PANAUREBA COMUNICAÇÕES LTDA	ILDEBRANDO F. RIMA			MA 11854.350	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

Continuação da	Lista de Presença das	Proponentes	Edital: Nº	12/13/14	E 15/2000.
Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº / UF	
Sociedade Bras. Pêvea de Rádio e televisão Ltda	Flávia Regina da Silva			MG-10.018.639	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
THIAGO E SILVA	ADAIR GOMES DA SILVA			M3 257888	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
SISTEMA PLUG N. DOM LINA	LUÍZ FERNANDO LUTH			3895.848.8 558-77.	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
RÁDIO CIDADE DE ABRE CAMPO LTDA	LUÍZ FERNANDO LUTH			3895.848.8	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
RÁDIO FM. DE COMUNICAÇÃO FRUTAL LTDA	LUÍZ FERNANDO LUTH			3895.848.8	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
FUTURA FM MINAS CIDADE DE MONTE SANTO LTDA	LUÍZ FERNANDO LUTH			3.895.848.8	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
SISTEMA DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO SERTÃO UBERLÂNDIA LTDA					Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
CAMPINA VERDE - SOCIEDADE CAMPINAVERDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA				000041	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
SISTEMA DE RÁDIO FORTALEZA (MACEIÓ) LTDA					Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Oliveira e Uini Radiorádio e Produções	IBSEN JOSE AUGUSTO OLIVEIRA			M-329742	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

Continuação da	Lista de presença das	Proponentes	Edital: Nº	12/13/14	E 15/2000.
Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº / UF	
Sistema Andre Jaguar Ltda	Carolina Perch	Carolina Perch		8122.154/6 SSP/PA	Sócio/Acionista ( ) Procurador <input checked="" type="checkbox"/>
Rádios Louças FM Ltda	Carolina Perch	Carolina Perch		8122.158/6 SSP/PA	Sócio/Acionista ( ) Procurador <input checked="" type="checkbox"/>
Rádios Vio Red Ltda	Carolina Perch	Carolina Perch		8122.159/6 SSP/PA	Sócio/Acionista ( ) Procurador <input checked="" type="checkbox"/>
Rádios Alternativo Brasil Novo Ltda	Carolina Perch	Carolina Perch		8122.159/6 SSP/PA	Sócio/Acionista ( ) Procurador <input checked="" type="checkbox"/>
Frequência Brasileira de Comunicações Ltda	Maurine M. Kling			6280.215 SSP/DF	Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador ( )
Sul Vale Eventos Ltda	Rita Valeria Azeiteiro Ferreira Brandão	Rita Valeria Azeiteiro Ferreira Brandão		M3.554.858 SSP/MG	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
PONTO APARECIDA PARA NASCIMENTO SILVA & CIA LTDA	MARCO JÚLIO M DA SILVA			31.486.082 SSP/SP	Sócio/Acionista ( ) Procurador <input checked="" type="checkbox"/>
Sistema Fm 101 de Pernambuco Ltda	Odinete Moura e Silva			13.240.302 SSP/SP	Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador ( )
Rádio InterLinha Sul FM Ltda	LAURION MARRIA			M2.978.020 SSP/MG	Sócio/Acionista ( ) Procurador <input checked="" type="checkbox"/>
Rádio Belo Oriente FM Ltda	MARCO ANTÔNIO DA MOURA CARVALHO	MARCO ANTÔNIO DA MOURA CARVALHO		M6.522.855	Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador ( )
RÁDIO NOVA FM LTDA	JOSÉ CARLOS DE MELO ALMEIDA	JOSÉ CARLOS DE MELO ALMEIDA		SSP/MG 1690695	Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador ( )

M 090

Continuação da	Lis <input type="radio"/> Presença das	Proponentes <input type="radio"/>	Edital: Nº	12/13/14	E 15/2000.
Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº / UF	
Momento de Comunicação Ltda.	Gilmara Miranda Cunha	Gilmara Cunha		M-6.916-826	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
MAGUI COMUNICAÇÃO e MARKETING LTDA	Guilherme Keltilla Almeida	Guilherme Almeida		M-6038-139 SSP MG	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
Rádio Belo Oriente LTDA	Augusto de Souza Zucchi	Augusto Zucchi		OAB MG 25-969	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
MASTER RADIO FUDAS E SERVIÇOS LTDA	EDMARA JORGE ANANTES	Edmara de Jesus		M-5.479.265	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
Rádio Dinâmica FM LTDA	Herica Valadões Durães	Herica Durães		1013783 SSP DF	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
Mantiquina Sistema de Comunicação e Cultura Ltda	Herica Valadões Durães	Herica Durães		1013 783 SSP DF.	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
102 FM	Selvio Silveira	Selvio Silveira		3107452	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
SISTEMA NINA de Comunicação	Isseir José Anderson Durães	Isseir Durães		M-329.791	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Olivero e Uici Radiodifusão e Produção	Isseir José Anderson Durães	Isseir Durães		M-329792	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
				000043	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

09/0

Continuação da	Lista de presença das	Proponentes	Edital: Nº	12/13/14	E 15/2000.
Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº / UF	
RADIO FORTAL DE MINAS FM - LTDA.	JAMIL ANTONIO NICOLINI			M. 7.218.195	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
RADIO ARARI FM LTDA	JANCAÍDO AGUIAR			M. 94.323	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
RADIO MILENIA FM	JOAO SAULO FERNANDES			M. 8.230.773	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
RADIO ZERO FM LTDA	Laerte Fernando Ferreira			M. 26.222.203 SSD MG	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DE ABAETE LTDA	RONALDO EVIMANDES CASSIO ARAUJO			M. 30.057.09 M. 77.86.114	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIO CASCA LTDA	EDY ARAUJO JUNIOR			M. 4.356.321	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
SISTEMA SUL-MINEIRO DE RADIODIFUSÃO - LTDA	RICARDO DE OLIVEIRA			17567587-9	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
RADIO ITANOGI FM LTDA	Felipe Nova A. Filho			00000000 67309	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
Serviços de comunicação e entretenimento LTDA	RODRIGO MARTINI DA FONSECA			M. 5.231.660	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
SISTEMA SANITAMARIBUSO DE COMUNICAÇÃO LTDA	VALDIR SOUZA DA ROCHA			M. 22.957.1	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	CELSO BELLEZ WIMBOLD			1971932	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )

058

Continuação da	Lista de Presença das	Proponentes	Edital: N°	12/13/14	E 15/2000.
Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n° / UF	
BRUMEIROS	Luci Financio Jinto	Luci Financio Jinto	[Assinatura]	M 2142 910	Sócio/Acionista (x) Procurador ( )
ALTA DIMENSÃO FM	Pedro A. R. Zamarraga	Pedro A. R. Zamarraga	[Assinatura]	RG 587.027	Sócio/Acionista (x) Procurador ( )
TANGARÁ NEWS DE VÍDEO S/C LTDA	MARCOS VINÍCIUS DE ANONAZE	[Assinatura]	[Assinatura]	0AB/MG. 83063	Sócio/Acionista ( ) Procurador (x)
SISTEMA SUL-MINEIRO DE RADIODIFUSÃO - LTDA	RICARDO DE OLIVEIRA	[Assinatura]	[Assinatura]	RG 175675879	Sócio/Acionista (x) Procurador ( )
RADIO OL AUCITENS LTDA	CARLOS EDUARDO BERNARDES DE SOUZA	[Assinatura]	[Assinatura]	RG 1.590.950	Sócio/Acionista (x) Procurador ( )
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE TELEVISÃO LTDA	LEONEL LOPES DE MELO	[Assinatura]	[Assinatura]	M-3 675 215	Sócio/Acionista ( ) Procurador (x)
RADIO LIBERTADE FM LTDA	JOSE ALVES JUNIOR	[Assinatura]	[Assinatura]	M. 1.016.229	Sócio/Acionista (x) Procurador ( )
SINTONIA RADIODIFUSÃO LTDA	MÁRIO LÚCIO DOS REIS	[Assinatura]	[Assinatura]	M/13/998	Sócio/Acionista ( ) Procurador (x)
LENE Radiodifusão Ltda.	Humberto Euler de Silveira Meira	[Assinatura]	[Assinatura]	198804558DF	Sócio/Acionista (x) Procurador ( )
Plottare Novorhe Ltda.	Cristiano N. Lino	[Assinatura]	[Assinatura]	M-604 355	Sócio/Acionista (x) Procurador ( )
				000045	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

030 [Assinatura] [Assinatura]

Continuação da	Lista de Presença das	Proponentes	Edital: N°	12/13/14	E 15/2000.
Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n° / UF	
Sistema Itambacurimense de Comunicação Ltda	Malvino Xavier da Silva		RD.	879.481.ES	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
RÁDIO SERRA FM LTDA	MARLON AUBÉLIO GUIMARAES			M 2 542 263	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
Sistema Brasília de Minas FM Ltda	Paulo Henrique Macena Braga			M - 2.717.065	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Sistema Raízes de Comunicação Ltda	Adriano de Souza Ventura			M 4.268.441	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
RADIO BEL LTDA	CLAUDIVAL CAMARGO			23506387-8	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
RADIO CIDADE DE ABAETÉ	ARNALDO P. SILVA			3.493205-0	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
<del>RADIO</del>	<del>_____</del>	<del>_____</del>	<del>_____</del>	<del>_____</del>	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
SISTEMA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO MALACICHETA LTDA	WALTER FERREIRA DE AMARAL			M. 15300 / SSP/MG	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
				000046	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

Continuação da	Lista de Presença das	Proponentes	Edital: N°	12/13/14	E 15/2000.
Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n° / UF	
RÁDIO ABAETENSE DE ENTRETENIMENTO E INFORMAÇÃO LTDA-ME	RICARDO MORATO CAMPOLINA DINIZ	Ricardo Morato Campolina Diniz	[Handwritten Signature]	M. 4901021 555/1116	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
CAMPOS EMORATO RADIODUSÃO LTDA	HELIO MÁRCIO CAMPOS	[Handwritten Signature]	[Handwritten Signature]	M. 1312.788	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
RÁDIO FM MORADA DOS PEIXES LTDA	PEDRO QUINTINO	[Handwritten Signature]	[Handwritten Signature]	M. 5-184. 186	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
RÁDIO NOVA OUPIRA FM LTDA	ANGELINA MARIA REZENDE DIAS	Angelina Maria Rezende Dias	[Handwritten Signature]	M. 924.170	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
TV NORTE LTDA	RUY BARBOSA COUTINHO	[Handwritten Signature]	[Handwritten Signature]	41265 098 ME	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
RÁDIO ULTRA FM LTDA	JOSÉ FERREIRO GOMES VIEIRA	[Handwritten Signature]	[Handwritten Signature]	562-154 55P-ES	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
WEB COMUNICAÇÃO LTDA	RONALDO ALÍPIO MANSUR	Ronaldo Alípio Mansur	[Handwritten Signature]	M-744461	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Sistema Abaete de Radiodifusão Ltda	Tatiana Martins da Costa Camarão	Tatiana Martins da Costa Camarão	[Handwritten Signature]	886886	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Sistema de Comunicação Maria Mãe Ltda	Patrícia Lange Gomes	[Handwritten Signature]	[Handwritten Signature]	032831/MS	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Rádio e Televisão Libertas Ltda	Lidmila Gauzzi Camiro	[Handwritten Signature]	[Handwritten Signature]	000047 41653388	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
Rádio Congonhal Ltda.	Ricardo Opldóks Guedes	[Handwritten Signature]	[Handwritten Signature]	5556572- 55P-57	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)

[Handwritten marks and signatures at the bottom of the page]

Continuação da	Lista de presença das	Proponentes	Edital: N°	12/13/14	E 15/2000.
Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n° / UF	
Organização Monte-Sabote de Radiodifusão Ltda	Paulo Leon dos Santos	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>	11-5-099. 430	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
TENPO - TÉCNICA DE ENGENHARIA E PROJETO LTDA	LUIS OTAVIO SILVA PUATELO	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>	CPA-11.134 10-MG	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
SISTEMA ITAUMENGA DE RADIODIFUSÃO LTDA	PAULO VICENTE DE FREITAS	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>	DAB/MG 30.172	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
ABM Radiodifusão Ltda	Almir Bento Martins	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>		Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
NDM.G S/C LTDA	fernanda VAZADINER CARVALHO	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>	549426 SSP/DF	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
MAGUI COMUNICAÇÃO e MARKETING Hda.	Guilherme melillo Almeida	<i>[Handwritten Signature]</i>		46038134 SSPMG	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
MEDINA FM LTDA	INACIO ANTUNES AZEVEDO SILVA	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>	M/699.185	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
RÁDIO ABAETE-FM	EDILBERTO CASTRO ARAÚJO	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>	31544/0AB/MG	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Sistema Polocochete de Radiodifusão LTDA	Nágilo Mendonça Sopa Luca	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>	MG 12.115. 707	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
Rádio Oriente Hda	Juliano Paulo gercóles	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>	MG. 608-704	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
SISTEMA INDEPENDENTE DE RADIODIFUSÃO LTDA	FLÁVIO MOREIRA DIAS	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>	113-278668	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)

*[Handwritten marks and signatures]*

Serviço Público Federal  
Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DA  
CONCORRÊNCIA Nº12, 13, 14 e 15/2000 -SSR/MC  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA

000049

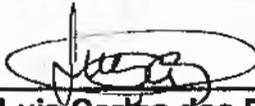
Aos 05 dias do mês de julho de 2000, às 9h (nove horas), na Garagem da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, situada na Rua Timbiras, 1778, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1998, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº2, de 01 de junho de 2000, publicada no DOU de 05/06/2000, com a participação de seu Presidente, Luiz Carlos dos Reis Gomes e de seus membros, Lourdecy Salgado Perin, César Coelho Guimarães e Dhanya Fátima Gondin Oliveira, para o recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços dos interessados nessa licitação, que objetiva a outorga de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora, nas localidades de Abaeté, Abre Campo, Arceburgo, Areado, Arinos e Belo Oriente, Brasília de Minas, Brumadinho, Camanducaia, Campina Verde, Conceição de Ipanema, Congonhal, Conselheiro Pena, Frutal, Itambacuri, Itamogi, João Pinheiro, Juatuba, Malacacheta, Medina, Monte Santo de Minas e Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, indicadas no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 do Edital (Abertura e apreciação dos Documentos de Habilitação do Edital nº12 e 13. Por determinação do Presidente da Comissão, foi encerrado a sessão devido a falta de condições de luminosidade no local de trabalho. Portanto os envelopes foram colocados dentro de sacos plásticos e lacrados na presença dos Proponentes, lacres (nº7419997 Edital 14 Itambacuri; ( nº8871008 Edital 14 Conselheiro Pena); (nº8723008 Edital 14 Frutal); (nº6172886 Edital 14 Itamogi); (nº7800997 Edital 14 João Pinheiro); (nº5543675 Edital 12 e 13 todas as cidades); (nº0455220 Edital 15 Monte Santo de Minas); (nº3880553 Edital 15 Malacacheta); (nº0385220 Edital 15 Ouro Branco, Juatuba e Medina) . O Presidente da Comissão comunicou às licitantes que no dia 06 de julho de 2000, no mesmo local e horário continuará os trabalhos de rubrica e abertura dos invólucros de Habilitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta reunião às 20:00 horas, em 05 de julho de 2000, tendo sido lavrada a presente Ata, que, tendo sido lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes ou por seus procuradores legalmente constituídos, abaixo nominados.



*[Handwritten signatures]*

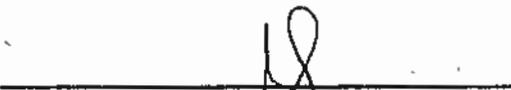
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO:

PRESIDENTE

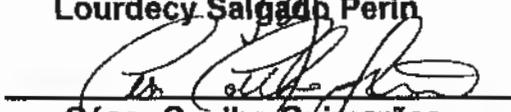
  
Luiz Carlos dos Reis Gomes

000050

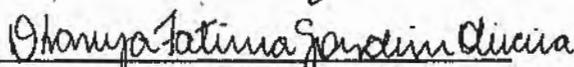
MEMBRO

  
Lourdecy Salgado Perin

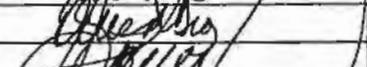
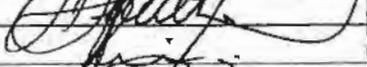
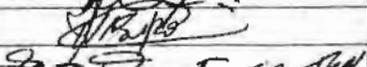
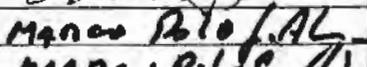
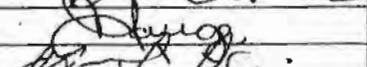
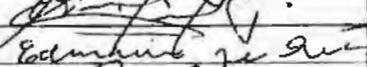
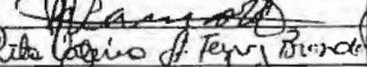
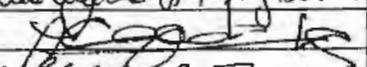
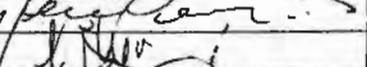
MEMBRO

  
César Coelho Guimarães

MEMBRO

  
Dhanya Fátima Gordim Oliveira

PROponentes:

EMPRESA	PROponentes	ASSINATURA
SISTEMA SUL MINEIRO DE RADIODIFUSÃO LTDA	RICARDO DE OLIVEIRA	
SISTEMA SAN MARCOS FM	SIST. SAN MARCOS	
SOCIEDADE DE COMUNICAÇÃO	estudiane nunes dos santos	
RENHA AP. IL. N. SILVA	RENHA AP. IL. N. SILVA	
RADIO NOVA JUPIRA FULM	ANGELIA MARIA REZENDES	
Sistema de Comunicação	de Carlos de Silva	
Rádio de Costa de Marfim	Juliano Cesar de	
Sistema de Comunicação	raigela M. Saporato	
RAD. O ULTRA FM	SODE RENATO G. VIEIRA	
SIST. CV L.R. MALACACHETA	WALTER F. ARAUJO	
Bruno		
Magor Com. Ltda		Manoel Pol. AL
Rádios Televisão Libertas	Luiz C. Berra	Manoel Pol. AL
Sist. de Com. Maria Amélia	Patrícia L. Gomes	
Rádio Serra FM	MARLON D. GUIMARÃES	
MASTER RADIODIFUSÃO E SÓLID	EDMARA JORGE ANTUNES	
RADIAL SUCREUSO LTDA	Carla Colapades Soares	
AS Cultural e da Diversão	Pedro A. Camargo	
Rádio de Costa de Marfim	Ricardo de	Rita Regina de Fery Brand
RADIO BNL LTDA	CLÁUDIO VAL CARNEIRO	
SOC. RAINESÃO DE INOVAÇÃO	SOC. RAINESÃO DE INOVAÇÃO	
RADIO LIXENDR: FM	ROD. LIBR. LTDA	
102 FM LTDA	SÔNIA SÔNIA	
SINCRALIT NOR. FM	Paulo B. de	











**Serviço Público Federal**  
**Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria de Serviços de Radiodifusão**

000052

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**  
**DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 14/2000-SSR/MC**  
**SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO SONORA**

Aos 06 dias do mês de julho de 2000, às 9h (nove horas), na Garagem da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, situada na Rua Timbiras, 1778, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico do MC no Estado de Minas Gerais, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 2, de 01 de junho de 2000, publicada no DOU (Seção 2) de 05 de junho de 2000, com a participação de seu Presidente, Luiz Carlos dos Reis Gomes e de seus membros, Lourdecy Salgado Perin, César Coelho Guimarães e Dhanya Fátima Gondin Oliveira, para o recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços dos interessados nessa licitação, que objetiva a outorga de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades de CONSELHEIRO PENA, FRUTAL, ITAMBACURÍ, ITAMOGI, JOÃO PINHEIRO, JUATUBA, indicada no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos na conformidade seguinte: (1) Continuação dos trabalhos iniciados no dia 05 de julho de 2000, após Assinatura da Lista de Presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, bem como da Lista de Presença do público, que serão anexadas à presente Ata. A Lista de Presença foi recolhida às 09:00 horas

*[Handwritten signatures and initials are present throughout the document, including at the top, left margin, right margin, and bottom.]*

e entregue ao Presidente dessa Comissão; (2) Recebimento dos Protocolos de comparecimento à licitação. (3) Entrega dos invólucros à Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do MC Minas Gerais, pelos representantes das Proponentes, que se apresentaram pela seguinte ordem: (localidade de Conselheiro Pena/MG): SISTEMA SANTAMARIENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CGC: 42.832.519/0001-86, THIAGO E SILVA LTDA, CGC: 03.776.512/0001-32; SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA, CGC: 03.841.601/0001-15; RÁDIO ULTRA FM LTDA, CGC: 03.736.466/0001-48; SISTEMA DE RÁDIODIFUSÃO CHAVES LTDA, CGC: 03.787.528/0001-40; TV NORTE LTDA, CGC: 01.897.502/0001-20; MASTER RÁDIODIFUSÃO SERVIÇOS LTDA, CGC: 03.817.353/0001-77; MAGUI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CGC: 03.481.764/0001-34; SISTEMA ITAUNENSE DE RÁDIODIFUSÃO LTDA, CGC: 02.327.622/0001-54; (Frutal) RÁDIO E TV CENTAURO LTDA, CGC: 03.805.106/0001-50; RÁDIO TV SUCESSO LTDA, CGC: 02.393.101/0001-03; SISTEMA FRUTAL DE COMUNICAÇÃO LTDA, CGC: 03.591.508/0001-08; SISTEMA MAIA DE COMUNICAÇÃO, CGC: 02.370.777/0001-73; RÁDIO FM DE COMUNICAÇÃO FRUTAL LTDA, CGC: 03.842.001/0001-71; FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CGC: 03.829.194/0001-20; RÁDIO ALTERNATIVA BRASIL NOVO LTDA, CGC: 03.768.526/0001-04; SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA, CGC: 03.841.601/0001-15; RÁDIO ULTRA FM LTDA, CGC: 03.736.466/0001-48; SISTEMA ITAUNENSE DE RÁDIODIFUSÃO LTDA, CGC: 02.327.622/0001-54; (Itambacuri) SISTEMA ITAMBACURIENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CGC: 03.752.922/0001-43; SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÃO LTDA, CGC: 03.709.705/0001-70; SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA, CGC: 03.841.601/0001-15; RÁDIO ULTRA FM LTDA, CGC: 03.736.466/0001-48; SISTEMA ITAUNENSE DE RÁDIODIFUSÃO, CGC: 02.327.622/0001-54; TV NORTE LTDA, CGC: 01.897.502/0001-20; (Itamogi) RÁDIO ARARY FM LTDA, CGC: 03.759.451/0001-03; RÁDIO ITAMOGI FM LTDA, CGC: 03.593.920/0001-59; FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CGC: 03.829.194/0001-20; SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÃO, CGC: 03.709.705/0001-70; SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA, CGC: 03.841.601/0001-15; RÁDIO ULTRA FM LTDA, CGC:

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signature on the left margin]*

*[Handwritten signature on the left margin]*

*[Handwritten signatures at the bottom left]*

*[Handwritten signatures at the bottom center]*

*[Handwritten signatures at the bottom right]*

03.736.466/0001-48; SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA, CGC: 02.327.622/0001-54(João Pinheiro) FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CGC: 03.829.194/0001-20; SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÃO LTDA, CGC: 03.709.705/0001-70; SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA, CGC: 03.841.601/0001-15; SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA, CGC: 02.327.622/0001-54; RÁDIO E TV CENTAURO LTDA, CGC: 03.805.106/0001-50; SINTONIA RADIODIFUSÃO LTDA, CGC: 03.820.787/0001-26; WEB COMUNICAÇÃO LTDA, CGC: 03.604.300/0001-78; OLIVEIRA E VIEIRA RADIODIFUSÃO E PRODUÇÃO LTDA, CGC: 01.903.164/0001-91; LENE RADIODIFUSÃO LTDA, CGC: 20.205.076/0001-60; ABM RADIODIFUSÃO LTDA, CGC: 03.690.548/0001-07; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARIA MÃE LTDA, CGC: 03.753.828/0001-09; RÁDIO E TV SUCESSO LTDA, CGC: 02.393.101/0001-03(Juatuba) PARA OPEBA COMUNICAÇÕES LTDA, CGC: 02.230.264/0001-67; RÁDIO BEL LTDA, CGC: 03.718.562/0001-63; RADICAL AVENTURA LTDA, CGC: 03.657.866/0001-68; RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA, CGC: 01.940.414/0001-63; RÁDIO SERRA FM LTDA, CGC: 03.624.505/0001-15; MAGUI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CGC: 03.481.764/0001-34; FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CGC: 03.829.194/0001-20; SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÃO LTDA, CGC: 03.709.705/0001-70; SINCO SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA, CGC: 03.841.601/0001-15; RÁDIO ULTRA FM LTDA, CGC: 03.736.466/0001-41; SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA, CGC: 02.327.622/0001-54; OLIVEIRA E VIEIRA RADIODIFUSÃO E PRODUÇÃO, CGC: 01.903.164/0001-91 (4) Os representantes legais das empresas Sistema Frutal de Comunicação representada pelo Sr. Odair de Moura e Silva, CI 13.240.302 - SSP/SP, Sistema Itambacuriense de Comunicação LTDA representada pelo Sr. Malvino Xavier da Silva, CI 879.481 - SSP/ES, Sistema de Comunicação Maria Mãe LTDA representada pela Srª Patrícia Lange Gomes, CI 032.831 - SSP/MS e Rádio Serra FM LTDA representada pelo Sr. Marlon Aurélio Guimarães, CI - M2.592.763 - SSP/MG, foram eleitos por todos proponentes presentes a reunião, para compor a Comissão de Proponentes, com a finalidade de Rubricar os invólucros contendo a Documentação de Habilitação e das Propostas Técnicas e de Preços pela Outorga, assim como dos documentos contidos nos invólucros de Documentação de

*Handwritten signature/initials on the left margin.*

*Handwritten signature/initials at the bottom left.*

*Handwritten signature/initials at the bottom left.*

*Handwritten signature/initials at the bottom left.*

*Handwritten signature/initials at the bottom center.*

*Handwritten signature/initials at the bottom center.*

*Handwritten signature/initials at the bottom right.*

*Handwritten signature/initials at the bottom right.*

*Handwritten signature/initials at the top right.*

*Handwritten signature/initials on the right margin.*

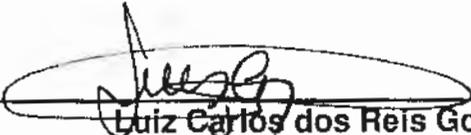
000055

Habilitação de todos Proponentes. Foram rubricados os invólucros contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnica e de Preço, por todos os membros da Comissão e pelos representantes legais eleitos pelos licitantes presente à reunião, que apresentaram propostas para a referida localidade de execução do serviço. (5) Em seguida, o Sr. Presidente da Comissão comunicou que a Comissão de Assessoramento Técnico desta Delegacia do MC Minas Gerais passou a abrir os invólucros de Documentação de Habilitação para as localidade, indicadas no Anexo I do Edital. (6) As Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, uma vez rubricadas foram lacradas em invólucros separados sob o lacre nº 8711008 (Proposta de Preço pela Outorga) e o lacre nº 4567664 (Proposta Técnica), e mantido sob a guarda da Comissão de Assessoria Técnica desta Delegacia do MC em Minas Gerais. (7) Manifestaram-se através de Termo de Inclusão em Ata, em anexo, os representantes legais das seguintes empresas, a) SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARIA MÃE LTDA, sobre os procedimentos da comissão de Licitação, b) ABM RADIOFUSÃO LTDA, sobre a apresentação do Contrato Social e Procuração, c) RÁDIO BEL LTDA, sobre esclarecimento quanto aos procedimentos na apresentação da Documentação, d) SISTEMA SANTAMARIENSE DE COMUNICAÇÕES, questiona sobre a não marcação de vista nos processos, e) MASTER RADIODIFUSÃO E SERVIÇOS LTDA faz constar em ata que as empresas TV Norte Ltda e Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda não apresentaram procuração para a cidade de Conselheiro Pena do Edital 014; (8) E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 20:00 horas, em 06 de julho de 2000, tendo sido lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico desta Delegacia do MC em Minas e pelos representantes legais das licitantes ou por seus procuradores legalmente constituídos, abaixo nominados.

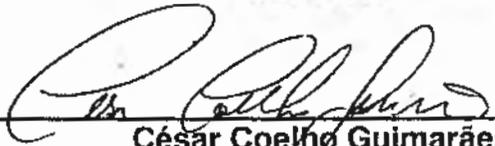


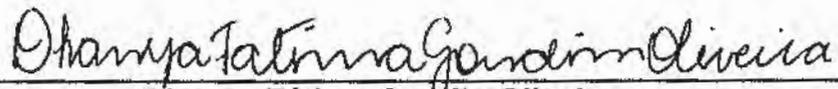
000056

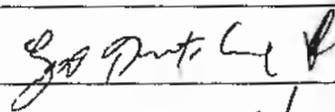
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DA DELEGACIA DO MC  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS

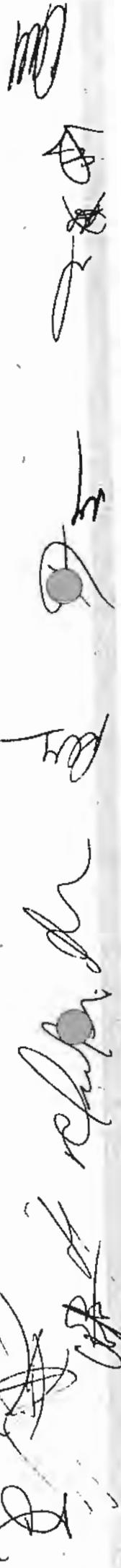
  
Luiz Carlos dos Reis Gomes  
PRESIDENTE

  
Lourdecy Salgado Perin  
MEMBRO

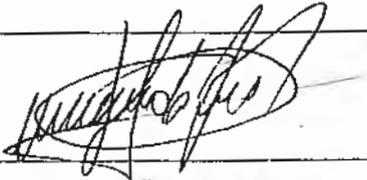
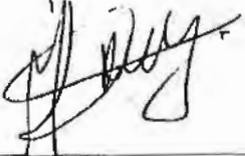
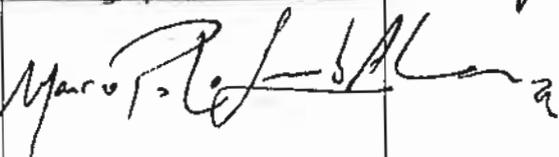
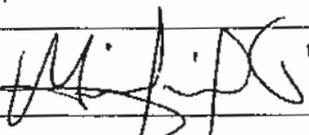
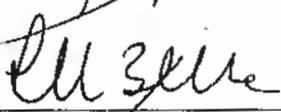
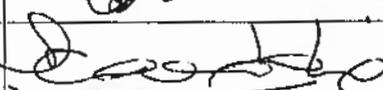
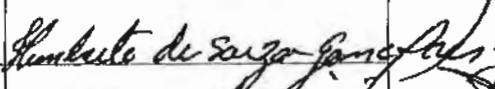
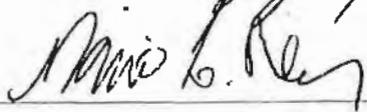
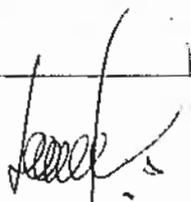
  
César Coelho Guimarães  
MEMBRO

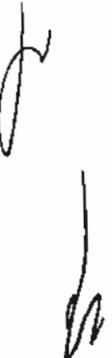
  
Dhanya Fátima Gordin Oliveira

Empresa	Proponentes	Assinatura
OLIVEIRA E VIEIRA RADIODIFUSÃO E PRODUÇÃO LTDA	IBSEN JOSÉ DE ANDRADE OLIVEIRA	
SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	PAULO VICENTE DE FREITAS	
RÁDIO ULTRA FM	JOSÉ RENATO GOMES VIEIRA	





LTDA		
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	CELSO BELLEZ WAMBURG	000057
SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÃO LTDA	LUIZ FERNANDO LUTH	
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	MARILENE MOURA DINIZ	
MAGUI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA	
RÁDIO SERRA FM LTDA	MARLON AURÉLIO GUIMARÃES	
RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA	LÚCIA MARIA ARAUJO BESSA	
RADICAL AVENTURA LTDA	CARLOS EDUARDO BERNARDES DE SOUZA	
RÁDIO BEL LTDA	CLAUDIVAL CARDOZO DA SILVA	
PARAOPEBA COMUNICAÇÕES LTDA	ILDEBRANDO FERREIRA DE LIMA	
RÁDIO E TV CENTAURO LTDA	HUMBERTO DE SOUZA GONÇALVES	
SINTONIA RADIODIFUSÃO LTDA	MARIO LÚCIO DOS REIS	
WEB COMUNICAÇÃO LTDA	RONALDO ALIPIO MANSUR	
LENE RADIODIFUSÃO LTDA	HUMBERTO EULER DA SILVA NEIVA	





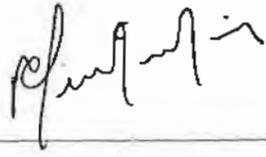
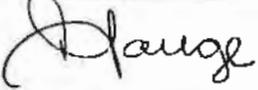
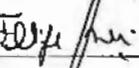
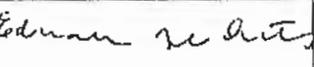
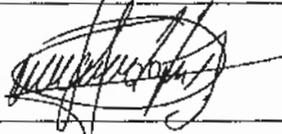
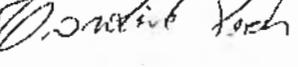
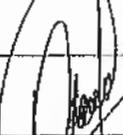


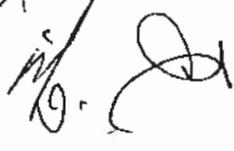









ABM RADIODIFUSÃO LTDA	ALMIR BENTO MARTINS	
RÁDIO E TV SUCESSO LTDA	HUMBERTO DE SOUZA GONÇALVES	000058
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARIA MÃE LTDA	PATRÍCIA LANGE GOMES	
RÁDIO ITAMOGI FM LTDA	FELIPE NERI DE ALMEIDA FILHO	
RÁDIO ARARY FM LTDA	JANOÁRIO ARANTES	
TV NORTE LTDA	RUI BARBOSA COUTINHO	
SISTEMA ITAMBACURIENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA	MALVINO XAVIER DA SILVA	
MASTER RADIODIFUSÃO SERVIÇOS LTDA	EDMARA JORGE ARANTES	
SISTEMA DE RÁDIODEFUSÃO CHAVES LTDA	LUIZ FERNANDO LUTH	
THIAGO E SILVA LTDA	ADAIR GOMES DA SILVA	
SISTEMA SANTAMARIENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA	VALDIR JOSÉ DA ROCHA	
RÁDIO ALTERNATIVA BRASIL NOVO LTDA	CAROLINE PESCH	
RÁDIO FM DE COMUNICAÇÃO FRUTAL LTDA	LUIZ FERNANDO LUTH	
SISTEMA MAIA DE COMUNICAÇÃO	IBSEN JOSÉ DE ANDRADE OLIVEIRA	
SISTEMA FRUTAL DE COMUNICAÇÃO	ODAIR DE MOURA E SILVA	



LTDA

000059

*[Handwritten signatures and initials scattered across the page, including a large signature in the center and several smaller ones around the edges.]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONCORRÊNCIA Nº 12, 13, 14 e 15/2000 - SSR/MC -**  
**TERMO DE INCLUSÃO EM ATA**

FOLHA: \_\_\_\_\_

DATA: 05/07/2000

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA

LOCALIDADE: Abaeté, Abre Campo, Arceburgo, Areado, Arinos, Belo Oriente, Brasília de Minas, Brunmadinha, Camanducaia, Campina Verde, Conceição de Ipanema, Congonhal, Conselheiro Pena, Frutal, Itambacuri, Itamogi, João Pinheiro, Juatuba, Malacacheta, Medina, Monte Santo de Minas e Ouro Branco.

Razão Social da Proponente	CGC Nº	Nome do representante legal ou procurador	CPF Nº	RG nº/UF	Assinatura	
SISTEMA SANTAMARIENSE DE COMUNICAÇÕES	42.852.549/0001-86	CAJORI JOSÉ DA ROCHA	140593126-19	MZ29571	<i>[Assinatura]</i>	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )

PROPOE CONSTAR EM ATA: EM DEACORDO AO ITEM 9.4.6 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 14/2000; O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, NÃO MARCAU A DATA DE VISTA DOS PROCESSOS DAS CONCORRÊNCIAS.

000060

OBSERVAÇÕES: 1. Preencher com letra de forma legível  
 2. Assinatura idêntica à Lista de Presença



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONCORRÊNCIA Nº 12, 13, 14 e 15/2000 - SSR/MC**

**TERMO DE INCLUSÃO EM ATA**

FOLHA: \_\_\_\_\_

DATA: 05/07/2000

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA

LOCALIDADE: Abaeté, Abre Campo, Arceburgo, Areado, Arinos, Belo Oriente, Brasília de Minas, Brunmadinha, Camanducaia, Campina Verde, Conceição de Ipanema, Congonhal, Conselheiro Pena, Frutal, Itambacuri, Itamogi, João Pinheiro, Juatuba, Malacacheta, Medina, Monte Santo de Minas e Ouro Branco.

Razão Social da Proponente	CGC Nº	Nome do representante legal ou procurador	CPF Nº	RG nº / UF	Assinatura	
RADIO BREL LJDA	03 718. 562/0001-63	CLAUDIVAL CARLOS DA SILVA	609.684 804-10	23 506 787-8		Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)

PROPOE CONSTAR EM ATA:

É SOLICITADO PERANTE OS PROPONENTES QUE DE ACORDO COM O PRESIDENTE DA COMISSÃO, O CONTRATO SOCIAL NÃO DEVE SER ANEXADO <sup>NO PROCESSO</sup> AO ATO DA COMPROVAÇÃO DE QUE O SIGNATÁRIO DA PROCURAÇÃO TEM PODERES PARA FAZÊ-LO, DEVENDO SOMENTE APRESENTAR O <sup>MENTIONADO</sup> CONTRATO SOCIAL, COMO FEI FEITO; JUNTAMEN-

OBSERVAÇÕES: 1. Preencher com letra de forma legível  
 2. Assinatura idêntica à Lista de Presença

000061

há uma a carteira de benefícios.

Com isso seguindo os fluxos verbais  
nos números de comissões <sup>para</sup> ANEXAR  
o contrato social na apresentação pois  
o mesmo está formulado no processo  
dentro do envelope de atualização  
nos pontos. os itens do edital que  
dizem como sempre a apresentação  
do contrato social e de identificação são  
os: 8.2.1 e 8.9, ~~8.2.2 e 8.9.1~~

✓



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONCORRÊNCIA Nº 12, 13, 14 e 15/2000 – SSR/MC  
TERMO DE INCLUSÃO EM ATA**

FOLHA: 01

DATA: 05/07/2000

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA

LOCALIDADE: Abaeté, Abre Campo, Arceburgo, Areado, Arinos, Belo Oriente, Brasília de Minas, Brunmadinha, Camanducaia, Campina Verde, Conceição de Ipanema, Congonhal, Conselheiro Pena, Frutal, Itambacurí, Itamogi, João Pinheiro, Juatuba, Malacacheta, Medina, Monte Santo de Minas e Ouro Branco.

Razão Social da Proponente	CGC Nº	Nome do representante legal ou procurador	CPF Nº	RG nº / UF	Assinatura	Sócio/Acionista ( ) Procurador (x)
Sistema de Comunicação São Maria Mãe Ltda	03.753.228/0001-09	Patricia Lange Gomes	285.387.571-72	032.832 SSPMS	<i>[Assinatura]</i>	(x)

**PROPOE CONSTAR EM ATA:**

- 1) Tumulto na entrega da documentação, sendo que as mesmas ficaram durante todo dia expostas a todos inclusive público, de fácil acesso e sem controle;
- 2) A não observância do item 8.3.2 em nenhum momento do dia;
- 3) A não observância durante o decorrer do dia ao item 8.9, bem como do item 8.4;
- 4) O não cumprimento integral pela comissão ao item 9.4, ou seja não houve a confrontação no ato dos documentos exigidos e apresentados por esta proponente (procuração e contrato social). A proponente depositou os envelopes no local indicado às 9:45 horas, tendo somente sido solicitada a procuração às 19:45 horas, recusando o contrato social. Para a localidade no momento da entrega da documentação não esteve presente para apresentar a procuração o representante legal da empresa WEB Comunicações Ltda, esteve ausente do local até a assinatura da ata, pelo que solicita a impugnação da documentação apresentada face ao descumprimento de normas editalícias. O bore na documentação ocorreu às 19:56 hs.

- OBSERVAÇÕES:**
1. Preencher com letra de forma legível
  2. Assinatura idêntica à Lista de Presença

000062



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONCORRÊNCIA Nº 12, 13, 14 e 15/2000 - SSR/MC**

**TERMO DE INCLUSÃO EM ATA**

FOLHA: 02

DATA: 05/07/2000

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA

LOCALIDADE: Abaeté, Abre Campo, Arceburgo, Areado, Arinos, Belo Oriente, Brasília de Minas, Brunmadinha, Camanducaia, Campina Verde, Conceição de Ipanema, Congonhal, Conselheiro Pena, Frutal, Itambacurí, Itamogi, João Pinheiro, Juatuba, Malacacheta, Medina, Monte Santo de Minas e Ouro Branco.

Razão Social da Proponente	CGC Nº	Nome do representante legal ou procurador	CPF Nº	RG nº / UF	Assinatura	
Sistema de Comunicação Maria Hãe Ltda	03.753.823/0001-09	Patrícia Lange Gomes	285.357.571-72	032.831 SSP/MS	<i>[Assinatura]</i>	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

**PROPOE CONSTAR EM ATA:**

5) não houve pela comissão o atendimento ao item 9.1.5, ou seja não houve no início da sessão, a informação dos critérios adotados para o decorrer dos trabalhos, deixando todos sem qualquer posição dos trabalhos. Ressalte-se que o local foi impróprio: garagem da Delegacia, sem portas e com portões abertos durante todo o decorrer do dia, permitindo a livre entrada e saída dos proponentes.

6) Impugna-se a documentação apresentada face ao descumprimento das normas editalícias, que foram feitas para a total lisura do processo.

Faz-se referência a comissão especial de assessoramento pela total educação dos seus membros, que na dia seguinte aceitou as sugestões propostas para os trabalhos, decorrendo neste dia (06-07) uma perfeita sintonia nos trabalhos de rubricas nos documentos.

**OBSERVAÇÕES:** 1. Preencher com letra de forma legível  
2. Assinatura idêntica à Lista de Presença

*[Assinatura]*  
06/07/00 18:31 hrs

000063



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONCORRÊNCIA Nº 12, 13, 14 e 15/2000 - SSR/MC**

**TERMO DE INCLUSÃO EM ATA**

FOLHA: 01

DATA: 05/07/2000

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA

LOCALIDADE: Abaeté, Abre Campo, Arceburgo, Areado, Arinos, Belo Oriente, Brasília de Minas, Brunmadinha, Camanducaia, Campina Verde, Conceição de Ipanema, Congonhal, Conselheiro Pena, Frutal, Itambacuri, Itamogi, João Pinheiro, Juatuba, Malacacheta, Medina, Monte Santo de Minas e Ouro Branco.

Razão Social da Proponente	CGC Nº	Nome do representante legal ou procurador	CPF Nº	RG nº / UF	Assinatura	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
ACM ENGENHARIA LTDA	03.690.548/0001-07	ALANIR BERTO MARTINS	338879.346-87	M-3765.109	<i>[Assinatura]</i>	<input checked="" type="checkbox"/>

PROPOE CONSTAR EM ATA:

*1) DIVERSAS EMPRESAS NA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAIS JUNTO COM A PROCURADORIA DESDEMPREENDO ASSIM O ITEM 8.9 DO EDITAL.*

OBSERVAÇÕES: 1. Preencher com letra de forma legível  
2. Assinatura idêntica à Lista de Presença

000064



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONCORRÊNCIA Nº 12, 13, 14 e 15/2000 – SSR/MC**

**TERMO DE INCLUSÃO EM ATA**

FOLHA: \_\_\_\_\_

DATA: 05/07/2000

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA

LOCALIDADE: Abaeté, Abre Campo, Arceburgo, Areado, Arinos, Belo Oriente, Brasília de Minas, Brunmadinha, Camanducaia, Campina Verde, Conceição de Ipanema, Congonhal, Conselheiro Pena, Frutal, Itambacuri, Itamogi, João Pinheiro, Juatuba, Malacacheta, Medina, Monte Santo de Minas e Ouro Branco.

Razão Social da Proponente	CGC Nº	Nome do representante legal ou procurador	CPF Nº	RG nº / UF	Assinatura	
MASTER NATION FUND E SERVIÇOS LTDA	03.817.353/0001-77	EDMANS ZUCHE ANJES	566.929.278-20	M.S. 479-265	Edmans Zuche	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )

PROPOE CONSTAR EM ATA:

AS EMPRESAS

TU. NATE LTDA

SISTEMA ITAUMENDE DE ASSOCIADOS LTDA

NÃO APRESENTAM PROCURAÇÃO PARA A CIDADANIA DE CONTEÚDO

PENS - EDITAL 014/2000

OBSERVAÇÕES: 1. Preencher com letra de forma legível  
2. Assinatura idêntica à Lista de Presença

000965

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

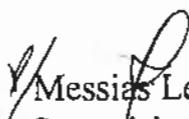
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 06 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 65.

Nº desta folha : 66.

Nºs das demais folhas juntadas : 67 a 71.

Brasília, 16 de agosto de 2000.

  
Messias Leite Brasil  
Secretária Substituta



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão  
Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº: 014/2000 - SSR/MC

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Licitante: **RÁDIO ARARI FM LTDA.**

000150

C.G.C.: 03.759.451/0001-03

Endereço: **RUA CEL JOSÉ FURTADO, 721, ZONA URBANA, CENTRO - ITAMOGI/MG**

Nº do Processo Específico da Licitante: 53710.000613/00

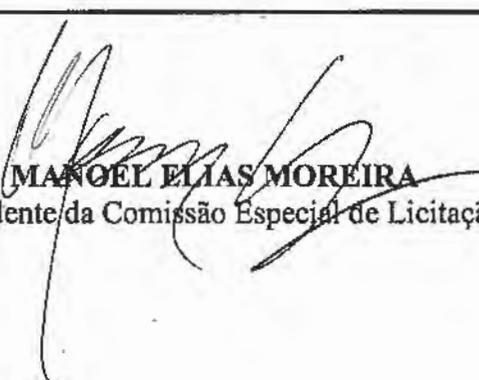
Resultado:	<b>HABILITADA</b>
------------	-------------------

UF  
MG

Localidade  
ITAMOGI

Serviço  
FM

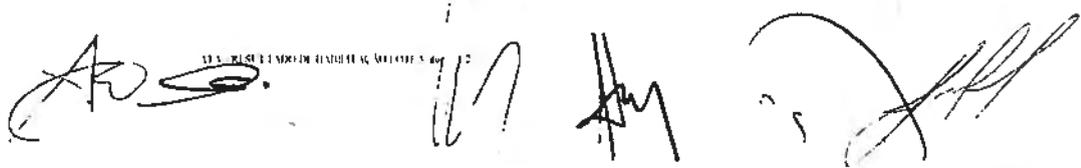
Grupo de Enquadramento  
A

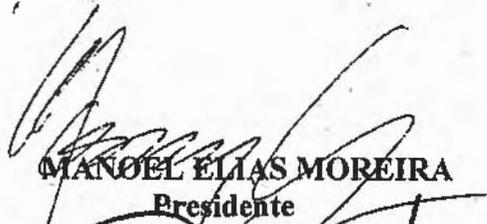
  
**MANOEL ELIAS MOREIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

### ATA DE REUNIÃO

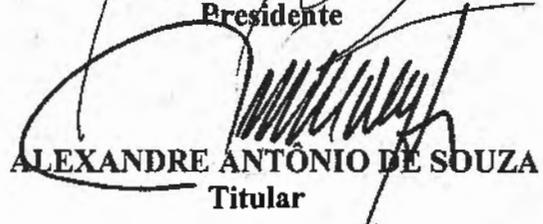
Aos 28 (vinte oito) dias do mês de julho de 2000, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Antônio Carlos Tardeli e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	RESULTADO Nº
001/2000	001 a 003
002/2000	004 e 005
003/2000	006 a 012
004/2000	013 e 014
005/2000	015 a 036
006/2000	037
007/2000	038 a 041
008/2000	042, 043, 547 a 549
009/2000	044 a 055, 550 e 551
010/2000	056 a 082 e 552 a 555
011/2000	083
012/2000	084 a 108 e 556 a 562
013/2000	109 a 139
014/2000	140 a 169 e 563
015/2000	170 a 185
016/2000	186 a 194 e 564
017/2000	195 e 196
018/2000	197 a 208
019/2000	209 e 210
020/2000	211 a 235
021/2000	236 a 255
022/2000	256 a 270
023/2000	271 a 276
024/2000	277 a 289
025/2000	290 a 305

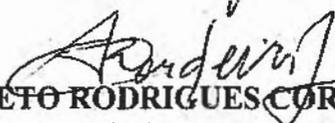


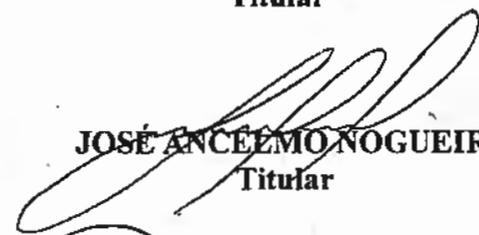
  
MANOEL ELIAS MOREIRA  
Presidente

  
ANTONIO CARLOS TARDELE  
Vice-Presidente

  
ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA  
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Titular

  
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO  
Titular

  
JOSÉ ANCEÊMOM NOGUEIRA  
Titular

  
NAPOLEÃO EMANUEL VALADAES  
Titular

CONTINUAÇÃO DA ATA DE 28/07/2000  
(CONCORRÊNCIAS DE 001 A 025/2000)



72  
P

Ratificação em 31/07/2000  
REGINA SILVIA VIOTTO MONTEIRO PACHECO  
Presidente  
Valor: R\$ 4.375,00

( SÍDEC - 31/07/2000 )

EXTRATO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2000

Nº Processo: 00333/2000  
Objeto: A busca da Excelência no Atendimento ao Cidadão.  
Contratada: REGINA MARIA REGO DOS SANTOS  
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. (Decisão TCU 439/98).  
Justificativa: Serviços Técnicos Especializados  
Declaração de Inelegibilidade em 31/07/2000  
OSÓRIO TARCISIO CALIXTO  
Diretor - DSI  
Ratificação em 31/07/2000  
REGINA SILVIA VIOTTO MONTEIRO PACHECO  
Presidente  
Valor: R\$ 1.050,00

( SÍDEC - 31/07/2000 )

EXTRATO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80/2000

Nº Processo: 00333/2000  
Objeto: Estruturação de Textos Administrativos e A busca da Excelência no Atendimento ao Cidadão.  
Contratada: ILENIA TIMO DE CASTRO  
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. (Decisão TCU 439/98).  
Justificativa: Serviços Técnicos Especializados  
Declaração de Inelegibilidade em 31/07/2000  
OSÓRIO TARCISIO CALIXTO  
Diretor - DSI  
Ratificação em 31/07/2000  
REGINA SILVIA VIOTTO MONTEIRO PACHECO  
Presidente  
Valor: R\$ 2.625,00

( SÍDEC - 31/07/2000 )

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Coordenação de Recursos Materiais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2000

Nº Processo: 03604.001426.00-9  
Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE  
CPF Contratado: 31880164000184  
Contratado: ROFR-CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA  
Objeto: Serviços de manobra de veículos a serem executados nas instalações da IBGE, situada na Rua André Cavalcante, 106 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.  
Fundamento Legal: Art. 33, II, da Lei 8.666/93  
Vigência: 31/07/2000 a 31/12/2000  
Valor Total: R\$ 41.022,00  
Fonte de Recurso 100000000 Nota de Empenho 2000E003473  
Data de Assinatura: 31/07/2000

( SÍDEC - 31/07/2000 )

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2000

Objeto: Prestação de serviço para modernização de 2 elevadores, situados na Av. Franklin Roosevelt, 146 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ.  
Edital: 02/08/2000 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00  
Endereço: Av. Franklin Roosevelt, 146 / 601 Castelo - RIO DE JANEIRO - RJ  
Entrega das Propostas: 18/08/2000 às 10h00  
Endereço: Av. Franklin Roosevelt, 146 / 702 Castelo - RIO DE JANEIRO - RJ

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIAS Nº 1 A 29, 33, 34, 35, 40 A 46/2000

Nos termos da Portaria MC nº 311, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria MC nº 136, de 34 de abril de 2000, e em conformidade com os Editais de Licitação respectivos, a Comissão Especial de Licitação torna público, por meio deste Aviso e seus Anexos, o resultado da análise da documentação de habilitação das licitantes das Concorrências de nº 1 a 01/AD 028, 033, 034, 035, 040, 041, 042, 043, 044, 045 e 04/600-SSR/MC, relativas a localidades dos Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins

Informações Gerais: Valor do Edital R\$ 3,00 a ser depositado Banco do Brasil S/A, conta 170.5 00-6, agência 3602-1, código 11460111301406-2.

BENGO GABRIEL DE CASTRO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

( SÍDEC - 31/07/2000 )

Divisão de Pesquisas do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2000

Nº Processo: 02633.000221/2000  
Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE  
CPF Contratado: 0679851600100  
Contratado: BGEI ESTABELECIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA LTDA  
Objeto: Locação de 09 (nove) veículos, sem nota fiscal, a gasolina, quilômetros livres, de dois ou quatro portas, com capacidade para quatro passageiros, de máximo de 2.000cm, porta malas com volume superior a 145 litros, com até dois anos de uso, em bom estado de conservação, para transporte de pessoal e/ou carga leve, pelo período de quatro meses, para as atividades Censuárias, no Estado do Piauí.  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, c/c com a R. PR 005/2000, Artigo Terceiro.  
Vigência: 01/08/2000 a 30/11/2000  
Valor Total: R\$ 37.900,00  
Fonte de Recurso 100000000 Nota de Empenho 2000E000180  
Data de Assinatura: 28/07/2000

( SÍDEC - 31/07/2000 )

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2000

Número do Contrato: 28/1998  
Nº Processo: 0301900035/98-24  
Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA  
CPF Contratado: 3188111000107  
Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCEDIMENTO DE BANCOS SERPRO  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, para prestação de serviços de utilização pelo IPEA, da rede SERPRO de comunicação  
Fundamento Legal: Artigo 57, Parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.  
Vigência: 01/07/2000 a 30/06/2001  
Valor Total: R\$ 900,00  
Fonte de Recurso 100000000 Nota de Empenho 2000E000431  
Data de Assinatura: 28/06/2000

( SÍDEC - 31/07/2000 )

Ministério das Comunicações

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS CONCORRÊNCIAS Nº 5 63 E 79/97

A Comissão Especial de Âmbito Nacional das Concorrências Nº 5 e 63 e 079/97-SP/MC, para a execução dos Serviços de Radiodifusão nas localidades de Caracara e São Gabriel da Cachoeira, do Estado do Amazonas, e na localidade de Machadinho D'Oeste, do Estado de Rondônia, torna público que a reunião para a devolução dos envelopes fechados contendo as Propostas de Preço pela Outorga à PropONENTE desclassificada e para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço pelas Outorgas das PropONENTES classificadas, será realizada no dia 03 de agosto de 2000, às 10:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, no Estado do Amazonas, no seguinte endereço: Rua Bortol, 698 - Bairro Ca-

chebrinha, Manaus/AM, em conformidade com o item 9 do Edital dessas Concorrências, e convocação e respectivos Licitantes e demais interessados para dela participarem.

CONCORRÊNCIAS Nº 5 125 E 126/97

A Comissão Especial de Licitação das Concorrências Nº 125 e 126/97-SSR/MC, para a execução dos Serviços de Radiodifusão nas localidades de Aracá, Amapá, Itapicoba, Jijoca de Jericoatara, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maradã Nova, Sobral (FM/TV), Talitânea do Norte, no Estado do Ceará, torna público que a reunião para a devolução dos envelopes fechados contendo as Propostas Técnicas e de Preço pelas Outorgas às PropONENTES habilitadas e para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas das PropONENTES habilitadas, será realizada no dia 08 de agosto de 2000, às 10:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, no Estado do Ceará no seguinte endereço: Rua Senador Virgílio Távora, 2500, sala 205 - Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, em conformidade com o item 9 do respectivo Edital dessas Concorrências, e convocação e respectivos Licitantes e demais interessados para dela participarem.

CONCORRÊNCIAS Nº 5 131, 132 E 139/97

A Comissão Especial de Licitação das Concorrências Nº 131, 132 e 139/97-SSR/MC, para a execução dos Serviços de Radiodifusão nas localidades de Aracá, Colônia (FM/TV), Jaraguá, Jari e Urucá, no Estado de Goiás, e nas localidades de Alta Floresta, Arapari, Cuiabá e Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso, torna público que a reunião para a devolução dos envelopes fechados contendo as Propostas Técnicas e de Preço pelas Outorgas às PropONENTES habilitadas e para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas das PropONENTES habilitadas, será realizada no dia 08 de agosto de 2000, às 10:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, no Estado de Goiás, no seguinte endereço: Rua 13, nº 618, 1º Andar - Setor Oeste, Goiânia/GO, em conformidade com o item 9 do Edital dessas Concorrências, e convocação e respectivos Licitantes e demais interessados para dela participarem.

CONCORRÊNCIAS Nº 5 137, 138 E 140/97

A Comissão Especial de Licitação das Concorrências Nº 137, 138 e 140/97-SSR/MC, para a execução dos Serviços de Radiodifusão nas localidades de Campo Grande, Comandante, Dourados, Paranaíba, Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, e nas localidades de Cárcos, Cuiabá e Jacaria, no Estado de Mato Grosso, torna público que a reunião para a devolução dos envelopes fechados contendo as Propostas Técnicas e de Preço pelas Outorgas às PropONENTES habilitadas e para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas das PropONENTES habilitadas, será realizada no dia 10 de agosto de 2000, às 10:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, no Estado de Goiás, no seguinte endereço: Rua 13, nº 618, 1º Andar - Setor Oeste, Goiânia/GO, em conformidade com o item 9 do Edital dessas Concorrências, e convocação e respectivos Licitantes e demais interessados para dela participarem.

CONCORRÊNCIAS Nº 5 147, 148, 152 E 153/97

A Comissão Especial de Licitação das Concorrências Nº 147, 148, 152 e 153/97-SSR/MC, para a execução dos Serviços de Radiodifusão nas localidades de Campo Maior, Floriano, Picos e Teresina, no Estado do Piauí, e nas localidades de Apodi, Mossoró e Natal (FM/TV), no Estado do Rio Grande do Norte, torna público que a reunião para a devolução dos envelopes fechados contendo as Propostas Técnicas e de Preço pelas Outorgas às PropONENTES habilitadas e para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas das PropONENTES habilitadas, será realizada no dia 10 de agosto de 2000, às 10:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, no Estado do Ceará no seguinte endereço: Rua Senador Virgílio Távora, 2500, sala 205 - Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, em conformidade com o item 9 do respectivo Edital dessas Concorrências, e convocação e respectivos Licitantes e demais interessados para dela participarem.

CONCORRÊNCIAS Nº 5 159 E 160/97

A Comissão Especial de Licitação das Concorrências Nº 159 e 160/97-SSR/MC, para a execução dos Serviços de Radiodifusão nas localidades de Araranguá, Bujunério Carbonil, Blumenau, Itaja, Jaraguá do Sul, Joinville, no Estado de Santa Catarina, torna público que a reunião para a devolução dos envelopes fechados contendo as Propostas Técnicas e de Preço pelas Outorgas às PropONENTES habilitadas e para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas das PropONENTES habilitadas, será realizada no dia 08 de agosto de 2000, às 10:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, no Estado de Paraná no seguinte endereço: Rua Vicente Machado, nº 720 - Bairro Batel, Curitiba/PR, em conformidade com o item 9 do respectivo Edital dessas Concorrências, e convocação e respectivos Licitantes e demais interessados para dela participarem.

Brasília - DF, 27 de julho de 2000  
MANOEL ELIAS MOREIRA  
Presidente da Comissão

Os autos dos processos estarão disponíveis para as licitantes, no período de 21 a 25 de agosto de 2000, na respectiva Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, nos endereços indicados a seguir, onde deverão ser protocolizados eventuais recursos.

Delegacia Supervisora	Endereço
AM	Rua Bortol, 698 - Bairro Cahebrinha, Manaus/AM
BA	Rua Alceu Amoroso Lima, 127 - Pq. São Salvador/BA
CE	Rua Senador Virgílio Távora, 2500 sala 205 - Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE
GO	Rua 13, nº 618, 1º Andar - Setor Oeste, Goiânia/GO
MG	Rua Timouras, nº 1778 - Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG



UF	Localidade/ Prorrogação(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MG	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710.00053300	HABILITADA
	RÁDIO ULTRA FM LTDA	FM	53710.00052900	HABILITADA
	RÁDIO E TV CENTAURO LTDA	FM	53710.00052500	HABILITADA
	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53710.00051900	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710.00053300	HABILITADA
	MDM & G SCS LTDA	FM	53710.00054400	HABILITADA
	WEB COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710.00054300	HABILITADA
	RÁDIO DINÂMICA FM LTDA	FM	53710.00054200	HABILITADA
	SISTEMA DE RÁDIO E COMUNICAÇÕES SÉRIOS VEREDAS LTDA	FM	53710.00054100	HABILITADA
	RÁDIO ULTRA FM LTDA	FM	53710.00052900	HABILITADA
	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53710.00051900	HABILITADA
	TV NORTE LTDA	FM	53710.00053500	HABILITADA
	RÁDIO ORIENTE LTDA	FM	53710.00053000	HABILITADA
	SISTEMA SANTANARIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53710.00054800	HABILITADA
RÁDIO BEO ORIENTE FM LTDA	FM	53710.00054700	HABILITADA	
RÁDIO BEO ORIENTE LTDA	FM	53710.00054600	HABILITADA	
MACUI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	FM	53710.00054500	HABILITADA	

UF	Localidade/ Prorrogação(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MG	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53710.00055600	HABILITADA
	RÁDIO ULTRA FM LTDA	FM	53710.00052900	HABILITADA
	SISTEMA INDEPENDENTE DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53710.00055700	HABILITADA
	CONGONHAL			
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CENTRAL DE IPULINA LTDA	FM	53710.00058000	HABILITADA
	RÁDIO CONGONHAL LTDA	FM	53710.00056400	HABILITADA
	MACUI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	FM	53710.00056300	HABILITADA
	SUL VALE EVENTOS LTDA	FM	53710.00056200	HABILITADA
	102 FM LTDA	FM	53710.00055900	HABILITADA
	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53710.00055500	HABILITADA
	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53710.00056600	HABILITADA
	RÁDIO ULTRA FM LTDA	FM	53710.00055200	HABILITADA
	OLIVEIRA & VIEIRA RADIODIFUSÃO E PRODUÇÃO LTDA	FM	53710.00055000	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53710.00055600	HABILITADA
OLIVEIRA & SILVA LTDA	FM	53710.00056500	HABILITADA	

ANEXO XIII - CONCORRÊNCIA Nº 13/2000

UF	Localidade/ Prorrogação(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MG	BRÁSILIA DE MONAS			
	RÁDIO E TV CENTAURO LTDA	FM	53710.00057800	HABILITADA
	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53710.00055900	HABILITADA
	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53710.00055600	HABILITADA
	RÁDIO COBRACÃO FM LTDA	FM	53710.00055400	HABILITADA
	SISTEMA BRÁSILIA DE MONAS FM LTDA	FM	53710.00055300	HABILITADA
	RÁDIO ULTRA FM LTDA	FM	53710.00055200	HABILITADA
	RÁDIO E TV SUCESSO LTDA	FM	53710.00055100	HABILITADA
	OLIVEIRA & VIEIRA RADIODIFUSÃO E PRODUÇÃO LTDA	FM	53710.00055000	HABILITADA
	BRUMADINHO			
	TENPRO - TÉCNICA DE ENGENHARIA E PROJETO LTDA	FM	53710.00057500	INABILITADA
	SOCIEDADE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53710.00057200	HABILITADA
	SOCIEDADE RAÍZES DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710.00057100	HABILITADA
	RÁDIO BEL LTDA	FM	53710.00057000	HABILITADA
MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710.00056900	HABILITADA	
BRUMBIROS COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53710.00056800	HABILITADA	
PARAOPEBA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53710.00056700	HABILITADA	
RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA	FM	53710.00056600	HABILITADA	
SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53710.00055500	HABILITADA	
SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53710.00055600	HABILITADA	
RÁDIO ULTRA FM LTDA	FM	53710.00055200	HABILITADA	
RÁDIO E TV SUCESSO LTDA	FM	53710.00055100	HABILITADA	
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53710.00056600	HABILITADA	
RÁDIO E TV CENTAURO LTDA	FM	53710.00057800	HABILITADA	
GAMANDUACA				
PENHA APARECIDA ROSA NASCIMENTO SILVA E CIA LTDA	FM	53710.00056100	HABILITADA	
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CENTRAL DE IPULINA LTDA	FM	53710.00058000	HABILITADA	
RÁDIO CONGONHAL LTDA	FM	53710.00056400	HABILITADA	
102 FM LTDA	FM	53710.00055900	HABILITADA	
SISTEMA ANDRA JAGUARY LTDA	FM	53710.00056000	HABILITADA	
SISTEMA SUL MINEIRO DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53710.00055800	HABILITADA	
MANTIQUEIRA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA	FM	53710.00055700	HABILITADA	
SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53710.00055500	HABILITADA	
RÁDIO ULTRA FM LTDA	FM	53710.00055200	HABILITADA	
OLIVEIRA & VIEIRA RADIODIFUSÃO E PRODUÇÃO LTDA	FM	53710.00055000	HABILITADA	
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53710.00056600	HABILITADA	
CAMPINA VERDE				
SISTEMA MALA DE COMUNICAÇÃO	FM	53710.00057600	INABILITADA	
RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA	FM	53710.00057400	HABILITADA	
RÁDIO NOVA JUREIA FM LTDA	FM	53710.00057300	HABILITADA	
RÁDIO E TV CENTAURO LTDA	FM	53710.00057200	HABILITADA	
SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53710.00055500	HABILITADA	
RÁDIO ULTRA FM LTDA	FM	53710.00055200	HABILITADA	
RÁDIO E TV SUCESSO LTDA	FM	53710.00055100	HABILITADA	
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53710.00056600	HABILITADA	
SOCIEDADE CAMPINAVERDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53710.00057700	HABILITADA	
CONCEIÇÃO DE IPANEMA				
SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53710.00055500	HABILITADA	

ANEXO XIV - CONCORRÊNCIA Nº 14/2000

UF	Localidade/ Prorrogação(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MG	CONSELHEIRO PENA			
	SISTEMA DE RADIODIFUSÃO CHAVES LTDA	FM	53710.00060900	HABILITADA
	MASTER RADIODIFUSÃO E SERVIÇOS LTDA	FM	53710.00061100	HABILITADA
	THIAGO E SILVA LTDA	FM	53710.00060600	HABILITADA
	SISTEMA SANTANARIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53710.00060400	HABILITADA
	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710.00060700	HABILITADA
	RÁDIO ULTRA FM LTDA	FM	53710.00060800	HABILITADA
	TV NORTE LTDA	FM	53710.00061000	HABILITADA
	MACUI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	FM	53710.00061200	HABILITADA
	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53710.00061400	HABILITADA
	FRUTAL			
	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710.00060700	HABILITADA
	RÁDIO ULTRA FM LTDA	FM	53710.00060800	HABILITADA
	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53710.00061400	HABILITADA
RÁDIO E TV CENTAURO LTDA	FM	53710.00061700	HABILITADA	
RÁDIO E TV SUCESSO LTDA	FM	53710.00061800	HABILITADA	
RÁDIO ALTERNATIVA BRASIL NOVO LTDA	FM	53710.00062100	HABILITADA	
SISTEMA MALA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710.00062000	INABILITADA	
SISTEMA FRUTAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710.00061800	HABILITADA	
RÁDIO FM DE COMUNICAÇÃO FRUTAL LTDA	FM	53710.00061900	HABILITADA	
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53710.00062200	HABILITADA	
ITAMBACURI				
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710.00060700	HABILITADA	
RÁDIO ULTRA FM LTDA	FM	53710.00060800	HABILITADA	
TV NORTE LTDA	FM	53710.00061000	HABILITADA	
SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53710.00061400	HABILITADA	
SISTEMA ITAMBACURTENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710.00062400	HABILITADA	
SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53710.00062300	HABILITADA	
ITAMOGI				
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53710.00062200	HABILITADA	
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710.00060700	HABILITADA	
RÁDIO ULTRA FM LTDA	FM	53710.00060800	HABILITADA	
SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53710.00061400	HABILITADA	
RÁDIO ITAMOGI FM LTDA	FM	53710.00061500	HABILITADA	
RÁDIO ARARY FM LTDA	FM	53710.00061300	HABILITADA	
SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53710.00062300	HABILITADA	
RÁDIO FM DE COMUNICAÇÃO FRUTAL LTDA	FM	53710.00061900	HABILITADA	
JOÃO PINHEIRO				
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53710.00062200	HABILITADA	
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710.00060700	HABILITADA	
RÁDIO ULTRA FM LTDA	FM	53710.00060800	HABILITADA	
SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53710.00061400	HABILITADA	
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARIA MAE LTDA	FM	53710.00060300	HABILITADA	
IBM RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53710.00060200	HABILITADA	
OLIVEIRA & VIEIRA RADIODIFUSÃO E PRODUÇÃO LTDA	FM	53710.00060200	HABILITADA	
JENE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53710.00060100	HABILITADA	

72  
H

P R O T O C O L O	
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES	
Delegacia de Minas Gerais	
Recibo Original	
Em	15 / 09 2000
Assinatura	H

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
BRASILIA /DF**

**RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

O **Sistema Plug de Comunicações Ltda** com sede na rua das Dálias, 95, Bairro Guarujá. Por intermédio de seu bastante procurador o senhor **Luiz Fernando Luth**. Vem através deste instrumento de recurso, Com base na lei de licitações, 8666, interpor o mesmo, em contrario a decisão desta honrada comissão, em tornar habilitada a proponente **Rádio Arary Ltda**, processo n.º **53710000613/00 Edital N.º 014/2000 - SSR/MC**. Pelos motivos que passo a expor:

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A proponente não apresentou o índice de solvência, conforme item **5.3.3**.

**DO PEDIDO**

Pelos motivos acima expostos, e relacionados de forma contundentes na qual a proponente encontra-se em desacordo com o edital de concorrência lesando o direito de todos os participantes deste certame. Certame este, que deve ser transparente e de total isenção por parte do órgão que julga e fiscaliza. Como deve ser em todas as concorrências em que está vinculada, a lei de licitação observando ainda que, se não for para cumprir - inos as exigências dos editais torna-nos temerário a consequência quanto a transparência do processo que



H

73  
SP

é, o objetivado por esse órgão. Diante destes fatos e destas exposições  
**PEDIMOS A INABILITAÇÃO DA EMPRESA RÁDIO ARARY LTDA.**

Nestes termos em que,  
Pede deferimento.

CASCAVEL/PR., 11 DE SETEMBRO DE 2000.



---

Luiz Fernando Luth  
Procurador  
RG - 3.894.848-8 SSP/PR



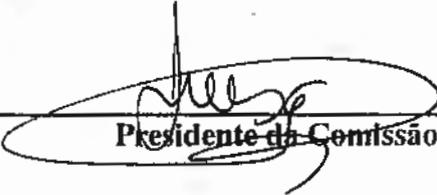
74  
DP

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO  
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE ANEXAÇÃO**

Nesta data anexe ao presente processo a documentação a seguir,  
constituída de <sup>03</sup> folhas que numerei, em continuação, do número <sup>71</sup> até  
o número <sup>74</sup>.

Belo Horizonte, de de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

75  
pt.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

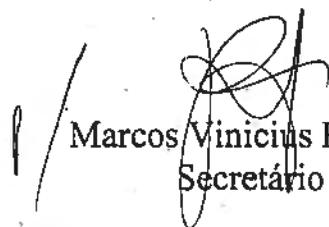
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 07 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 74 .

Nº desta folha : 75 .

Nºs das demais folhas juntadas : 76 a 82 .

Brasília, 02 de fevereiro de 2001.

  
Marcos Vinicius Bertoni  
Secretário

76  
R

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**INFORMAÇÃO Nº 1510/L5/CEL-SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53710.000613/00  
de 05/07/2000 da  
Concorrência nº 014/2000 - SSR/MC.

**Localidade(s)/Serviço(s):** Itamogi/MG, (FM).

**I - INTRODUÇÃO**

1. **SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, qualificada nos autos do processo sob referência, vem interpor **Recurso** contra ato desta Comissão que **habilitou a proponente RÁDIO ARARI FM LTDA.**, alegando o descumprimento de exigências do Edital, relativamente a determinados dispositivos pertencentes à **fase de habilitação**, relacionados no item 5 do Instrumento Convocatório.
2. A **Recorrente** desenvolveu sua petição tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).
3. Por conseguinte, está o pedido amparado no subitem 13.1, alínea "a", do Edital, que trata especificamente dos questionamentos sobre habilitação ou inabilitação de proponentes.

**II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS**

4. Inicialmente, há que se conhecer das razões do contraditório formado pela **Recorrente**, em cuja exposição registra que:

**"PARÁGRAFO PRIMEIRO. A proponente não apresentou o índice de solvência, conforme item 5.3.3."**

5. Como se observa, as exigências que teriam sido descumpridas, sob a ótica da **Recorrente**, relativas aos **"Requisitos para a Habilitação das Proponentes"** (item 5, do Edital), são as seguintes:

77  
9/20

**“5.3.3 – A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:**

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

**IS : Índice de Solvência**

**AT : Ativo Total**

**PC : Passivo Circulante**

**ELP.: Exigível a Longo Prazo”**

6. Esses requisitos são cabíveis ante aos preceitos legais para a outorga de permissão ou concessão desses serviços e que, mesmo tendo o Edital contemplado exigências consideradas rigorosas, o agente público não detém poder para descumprir dispositivos legais e ou normativos que possam resultar em prejuízo à Administração. Deve o agente, no entanto, tratar o excesso normativo com cautela para que, no cumprimento incondicional da norma, não cause, igualmente, prejuízo à Administração.

7. Por isto é que muitas são as questões sobre exigências contidas nos Editais, que acabam sendo compostas pelo Poder Judiciário que, em julgados recentes, vem firmando jurisprudência sobre o que deve ser identificado por rigor excessivo ou meras irregularidades praticadas pelos licitantes, que são perfeitamente superáveis e que em nada prejudicam o interesse da pessoa ou da sociedade.

8. É nesta linha que os estudiosos oferecem seus ensinamentos sobre esta espécie de desvio nas licitações públicas, que ora cito por entender que são úteis à conclusão que adiante se chegará.

9. Marçal Justen Filho, em seus “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, trata das questões relativas às **irregularidades superáveis** no procedimento licitatório, assim dizendo:

“Existem atos viciados de irregularidades irrelevantes. O defeito não é apto a impedir a realização do interesse público nem sacrifica o interesse privado. Ressalte-se que, nesses casos, ocorrem

hipóteses em que a realização do interesse protegido pela norma pressupõe a prática de outros atos. **É necessário suprir a irregularidade, ratificando atos anteriores ou renovando outros.**

Há tendência reforçada a reconduzir os vícios jurídicos, no curso da licitação, ao campo das irregularidades superáveis. Não se pode ampliar a relevância jurídica da forma sobre o fundo. Tem a considerar-se que a forma é instrumental. **Consiste na via de garantia à realidade do interesse público, de repressão ao abuso de poder e de tutela à boa-fé.** Não há sentido em tutelar diretamente a forma e infringir indiretamente os valores jurídicos consagrados constitucionalmente.

A avaliação dos vícios dos atos administrativos tem de subordinar-se ao princípio da razoabilidade (proporcionalidade). **Devem ponderar-se os interesses em jogo e avaliar-se a extensão das conseqüências da decisão adotada.** Não será válida decisão que, para realizar certo valor, produza o sacrifício integral de outro valor (igualmente tutelado pelo Direito)."

10. Helly Lopes Meirelles acrescenta que:

"O princípio do procedimento formal, todavia, não significa que a Administração deva ser "formalista" a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação, como

71  
Rto.

também não quer dizer que deva anular o procedimento ou o julgamento, ou inabilitar Licitantes, ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou irregularidades."

11. Objetivamente, as razões trazidas pela **Recorrente**, com o intuito de ver alterada a decisão desta Comissão que habilitou a mencionada empresa, podem ser consideradas como rigorosas, **acaso sustentáveis**, haja vista que, como antes dito, seriam superáveis ante ao papel que representariam numa eventual relação a ser estabelecida entre o vencedor do certame e o Poder Público.

### III - CONCLUSÃO

12. Pelo que se depreende da matéria, e por todo o exposto, concluo e sugiro:

- **negar provimento ao Recurso ora interposto mantendo o ato da Comissão que habilitou a proponente RÁDIO ARARI FM LTDA., nesta Concorrência, com relação ao serviço e localidade incluídos na referência desta Informação.**

É a informação

À consideração da Comissão Especial de Licitação

Brasília, 28 de Dezembro de 2000

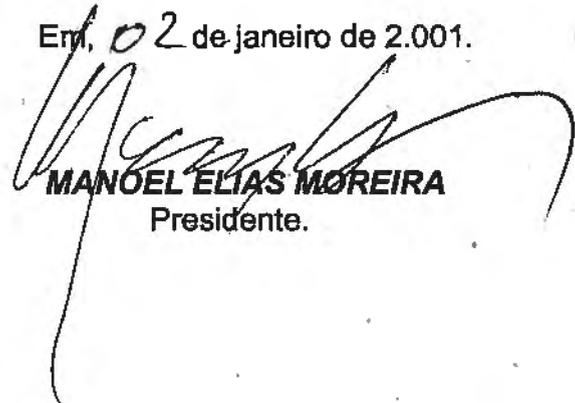
*André Luis Rocha*  
**ANDRÉ LUIS DEL CASTILO ROCHA**  
ASSESSOR

80  
fct.

Processo nº 53710.000613/00

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fis. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e encaminhe-se para providências de publicação.

Em, 02 de janeiro de 2.001.



**MANOEL ELIAS MOREIRA**  
Presidente.

83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

TERMO DE JUNTADA

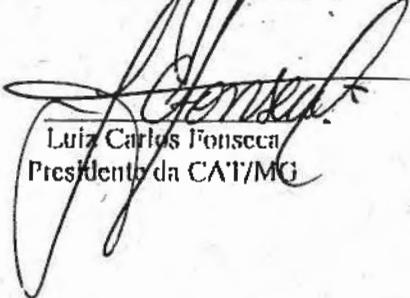
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 7 folhas seguintes,  
Em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 82.

Nº desta folha: 83.

Nºs das demais folhas juntadas: 84 a 90.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2001.

  
Luiz Carlos Fonseca  
Presidente da CAT/MG

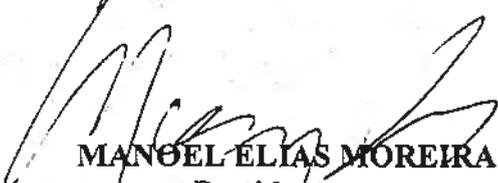
81  
pt

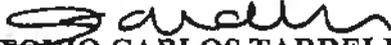
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

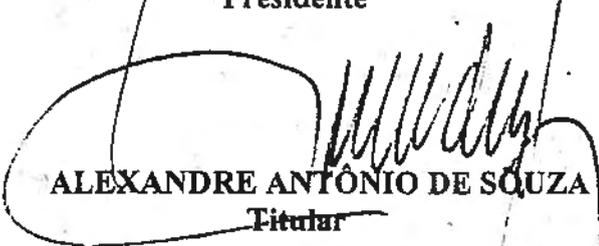
ATA DE REUNIÃO

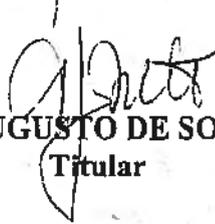
Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2001, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Antonio Carlos Tardeli e dos membros Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos referentes à análise dos recursos e impugnações interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão as informações contendo a análise dos referidos recursos e impugnações. (2) Após a leitura dos documentos, a Comissão aprovou o desenvolvimento e as conclusões contidas nas **Informações** constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-las e adotar as providências necessárias ao prosseguimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	INFORMAÇÃO Nº
014/2000	1623,1431 a 1434,1443,1444,1439 a 1442,1414,1415,1416,1426,1437,1438,1446,1447,1589 e Of. 009/2001,1549,1550,1417,1448,1449,1450,1498 a 1503,1614 a 1622,1548,1511,1541,1532,1542 a 1545,1445,1533,1510,1539,1540,1546,1547,1538/L5/CEL-SSR/MC
015/2000	849,1634,1635,1385,1496,1497,1507,1508,1636,1637,1424,1425, 1423,1428,1426,1427/L5/CEL-SSR/MC
017/2000	1422/L5/CEL-SSR/MC
018/2000	1339,1340/L5/CEL-SSR/MC

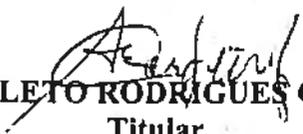
  
MANOEL ELIAS MOREIRA  
Presidente

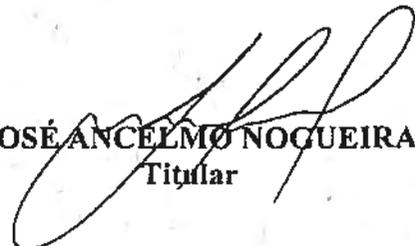
  
ANTONIO CARLOS TARDELI  
Vice-Presidente

  
ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA  
Titular

  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Titular

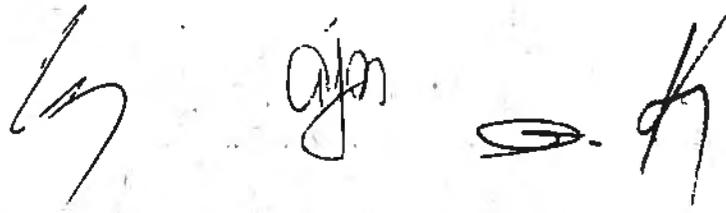
 

  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Titular

  
**JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA**  
Titular

**NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES**  
Titular

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE 02.01.01 Rec. L5 CONC. 014, 015, 017 e 018/2000.**



**Publicado no DOU do dia 06/02/2001.**

*Handwritten signature and initials*  
84

ANEXO III

Razão Social da Proponente: **RADIO ARARI FM LTDA**

CNPJ/MF: **03.759.451/0001-03**

Edital da Concorrência nº **014/2000-SSR/MC**

Localidade: **ITAMOGI UF: MG**

Data: **05.07.2000**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440**(minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2	8

3. Serviço noticioso

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2	8

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6	4

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten number 6*

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS - ITAMOGI/MG	
Reconheço a(s) Firma(s)	<i>Luiz Paulo da Costa Elias Arari</i>
Dou fé	
ITAMOGI, 23 / 06 / 2000	
EM TESTE	<i>llg</i> DA VERDADE
<i>llg</i>	
MARIA APARECIDA GONÇALVES - TABELIA	<input type="checkbox"/>
ROSANE G. Q. ABREU VASCO - ESC. SUBST	<input type="checkbox"/>

02  
*Maria Costa Elias Arantes*

85

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga. (Relativo ao subitem 6.1.5)

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minuto (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6	4

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	MESES
	9

7- Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)

Itamogi, 30 de maio de 2000

x *Maria Costa Elias Arantes*  
**Nádia Maria da Costa Elias Arantes**  
CPF.: 682.103.886-49  
Dirigente

**CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS - ITAMOGI/MG**  
Reconheço a(s) Firma(s) *Nádia Maria da Costa Elias Arantes*  
ITAMOGI, 23/06/2000 Dou fé  
EM TEST.º llg. DA VERDADE  
llg.  
MARIA APARECIDA GONÇALVES - TABELIA  
ROSANE G. Q. ABREU VASCO - ESC SUBST

*llg.*  
*llg.*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONCORRÊNCIA Nº013, 014, 015 E 017/2000-SSR/MC**

**LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES**

FOLHA: \_\_\_\_\_

DATA: 19/06/2001

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM) E ONDAS MÉDIAS (OM)

LOCALIDADES: BRASÍLIA DE MINAS, BRUMADINHO, CAMANDUCAIA, CAMPINA VERDE, CONCEIÇÃO DE IPANEMA; FRUTAL, ITAMBACURI, ITAMOGI, JOÃO PINHEIRO; MALACACHETA, OURO BRANCO; ALMENARA/MG.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº / UF	
RADIO DEL LTDA.	CLAUDIVAL CARDOZO			23.506.789 8 SSP-SP	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Maqui Comunicações & Marketing Ltd - Bummeiros	Marcopolo Gomes Alvares			14198957	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Bummeiros	Marcopolo Gomes Alvares			14198059	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
PARAPEBA COMUNICAÇÕES LTDA	ALMIR NOBREIA DE PINTO			CREA 1605911	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
Sistema Independente de Rádio difusão de Hd	MARIA CRISTINA RODRIGUES			RG M 235502	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Sistema Itambacuriense de Comunicações Hd	MARIA CRISTINA RODRIGUES			RG M 235502	Procurador X

10/08

Continuação da	Lista de Presença das	Proponentes	Edital: N°	013, 014, 015, E 017/2000.	SSR/MC
Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº / UF	
SISTEMA MALACACHETE TELESE DE RADIODIFUSÃO LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES	<i>Maria Cristina Rodrigues</i>	<i>MC</i>	M-235-520	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
<i>Samir Burgel Burgel Engel Ltda Aut. Fácil Com</i>	SAMIR BURGEL.	<i>SB</i>	<i>SB</i>	11 1085118	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

*108*

88

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS CONTENDO AS PROPOSTAS  
TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA Nº014/2000-SSR/MC  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM)  
LOCALIDADE DE FRUTAL, ITAMBACURI, ITAMOGI E JOÃO PINHEIRO/MG.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2001, às 9:00 horas, na sala nº19 da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, situada na Rua Timbiras, 1778 – Belo Horizonte MG, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico do MC no Estado de Minas Gerais, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº6, de 02 de agosto de 2000, publicada no DOU (Seção 2) de 04 agosto de 2000 e suas alterações, Portaria nº01 de 16 de março de 2001, com a participação de seu Presidente, Luiz Carlos Fonseca e de seus membros, César Coelho Guimarães, Lourdecy Salgado Perin e Wilder Paula de Almeida. Deu-se início à Reunião para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das proponentes habilitadas no Edital nº 014/2000-SSR/MC, para as localidades de, FRUTAL, ITAMBACURI, ITAMOGI E JOÃO PINHEIRO/MG, processando os trabalhos na sequência seguinte: (1) as empresas que terão seus invólucros das Propostas Técnicas abertos pela Comissão para a localidade de (FRUTAL) são as seguintes, RÁDIO E TV CENTAURO LTDA, CNPJ:03.805.106/0001-50, RÁDIO E TV SUCESSO LTDA, CNPJ:02.393.101/0001-03, RÁDIO ALTERNATIVA BRASIL NOVO LTDA, CNPJ:03.768.526/0001-04, SISTEMA MAIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ:02.370.777/0001-73, SISTEMA FRUTAL DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ:03.591.508/0001-08, RÁDIO FM DE COMUNICAÇÃO FRUTAL LTDA, CNPJ:03.842.0001/0001-71, FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ:03.829.194/0001-20; (ITAMBACURI) TV NORTE LTDA, CNPJ:01.897.502/0001-20, SISTEMA ITAMBACURIENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ:03.752.922/0001-43, SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ:03.709.705/0001-70, (ITAMOGI) FREQUÊNCIA DE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.829.194/0001-20, RÁDIO ITAMOGI FM LTDA, CNPJ:03.593.920./0001-59, RÁDIO ARARI FM LTDA, CNPJ:03.759.451/0001-03, SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.709.705/0001-70, RÁDIO FM DE COMUNICAÇÃO FRUTAL LTDA, CNPJ:03.842.0001/0001-71; (JOÃO PINHEIRO) FREQUÊNCIA DE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.829.194/0001-20, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARIA MÃE LTDA, CNPJ:03.753.828/0001-09, ABM RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ:03.690.548/0001-07, OLIVEIRA E VIEIRA RADIODIFUSÃO E PRODUÇÃO LTDA, CNPJ:01.903.164/0001-91, LENE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ:20.205.076/0001-60, WEB COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ:03.604.300/0001-78, SINTONIA RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ:03.820.787/0001-26, , RÁDIO E TV CENTAURO LTDA, CNPJ:03.805.106/0001-50, RÁDIO E TV SUCESSO LTDA, CNPJ:02.393.101/0001-03, SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.709.705/0001-70, RÁDIO FM DE COMUNICAÇÃO FRUTAL LTDA, CNPJ:03.842.0001/0001-71; (2) apresentação aos representantes das proponentes

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

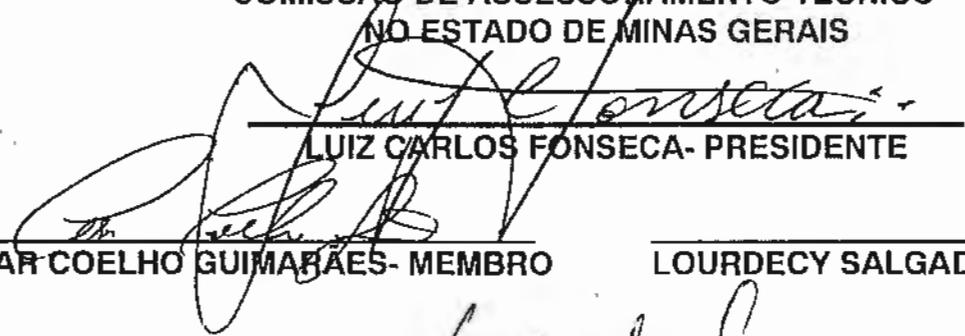
*[Handwritten signature]*

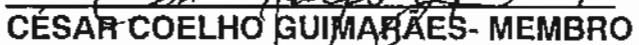
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

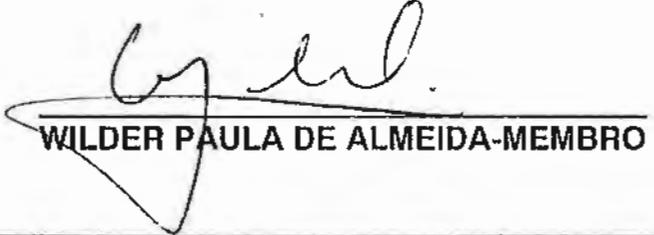
presente à reunião dos invólucros contendo as Propostas Técnicas intactos; (3) abertura pela comissão dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das proponentes habilitadas; (4) rubrica dos documentos referentes as Propostas Técnicas pelos membros da comissão e pelos respectivos representantes legais das licitantes. Foi declarada, pelo Sr. Presidente da Comissão, a finalização dos trabalhos da presente reunião, às 11:10 hs. Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Âmbito Estadual e pelos representantes das proponentes presente a reunião.

COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS

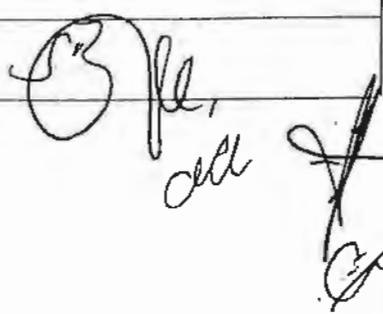
  
LUIZ CARLOS FONSECA- PRESIDENTE

  
CÉSAR COELHO GUIMARÃES- MEMBRO

  
LOURDECY SALGADO PERIN- MEMBRO

  
WILDER PAULA DE ALMEIDA-MEMBRO

PROONENTES:

Empresa	Representante	Assinatura
RÁDIO E TV CENTAURO LTDA		
RÁDIO E TV SUCESSO LTDA		
ALTERNATIVA BRASIL NOVO LTDA		
SISTEMA MAIA DE COMUNICAÇÃO LTDA		
SISTEMA FRUTAL DE COMUNICAÇÃO LTDA		
RÁDIO FM DE COMUNICAÇÃO FRUTAL LTDA		
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA		
TV NORTE LTDA		
SISTEMA ITAMBACURIENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA	MARLY CRISTINA RODRIGUES	Mary Cristina Rodrigues
SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA		
RÁDIO ITAMOGI FM LTDA		
RÁDIO ARARI FM LTDA	Simone B. B. B. B. B.	

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARIA MÃE LTDA		
ABM RADIODIFUSÃO LTDA		
OLIVEIRA E VIEIRA RADIODIFUSÃO E PRODUÇÃO LTDA		
LENE RADIODIFUSÃO LTDA		
WEB COMUNICAÇÃO LTDA		
SINTONIA RADIODIFUSÃO LTDA		

*[Handwritten mark]*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes,  
em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 90.

Nº desta folha : 91.

Nºs das demais folhas juntadas : 92 a 94.

Brasília, 22 de agosto de 2001.

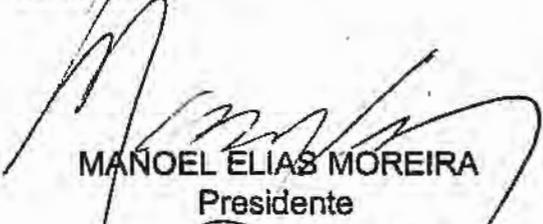
  
Guilherme Quintas  
Secretário

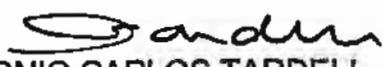
CONCORRÊNCIA Nº 014/2000 - SSR/MC

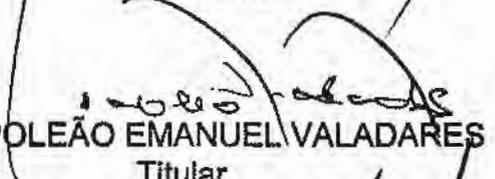
LOCALIDADE: ITAMOGI ESTADO: MG

ATA DE REUNIÃO

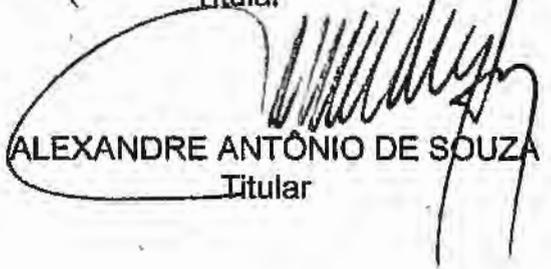
Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2001, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Antonio Carlos Tardeli e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antônio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de ITAMOGI/MG; b). a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica e Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

  
MANOEL ELIAS MOREIRA  
Presidente

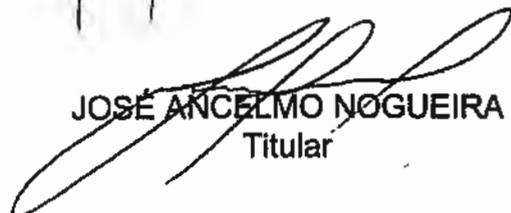
  
ANTONIO CARLOS TARDELI  
Vice-Presidente

  
NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES  
Titular

  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Titular

  
ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA  
Titular

  
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO  
Titular

  
JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA  
Titular



*Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas*

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
<b>Concorrência 014/2000</b>				
<b>MG Itamogi</b>				
FM				
RÁDIO ARARI FM LTDA.	53710.000613/00	A	100.000	Classificada
RÁDIO ITAMOGI FM LTDA.	53710.000615/00	A	100.000	Classificada
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	53710.000622/00	A	100.000	Classificada
SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA	53710.000623/00	A	100.000	Classificada



94  
C

**Resultado da Proposta Técnica Lote 5**

Nº do Processo: 53710.000613/00 CNPJ: 03.759.451/0001-03

Razão Social: RADIO ARARI FM LTDA.

Concorrência: 014/2.000 Localidade: Itamogi UF: MG

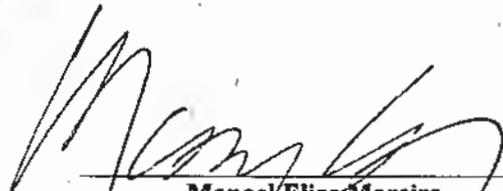
Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo Enquadramento: A

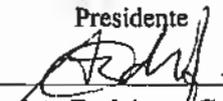
**Legenda da Programação:**

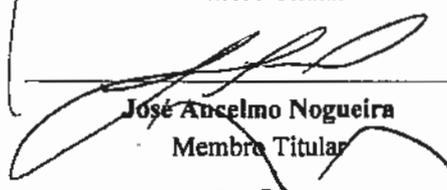
- T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
- T2 = Programas de serviço noticioso
- T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
- T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

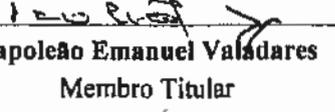
Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4):	62,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo:	32,000
Tempo total diário de programação	6,000
Pontuação da Proposta Técnica ( PT ):	100,000
	<b>CLASSIFICADA</b>

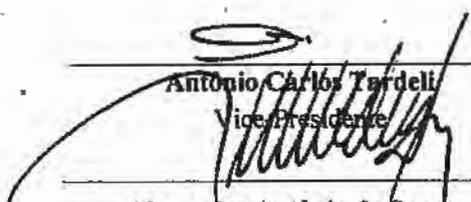
**Observações:**

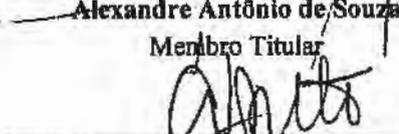
  
**Manoel Elias Moreira**  
 Presidente

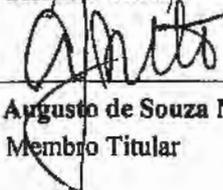
  
**Anacleto Rodrigues Cordeiro**  
 Membro Titular

  
**José Ancelmo Nogueira**  
 Membro Titular

  
**Napoleão Emanuel Valadares**  
 Membro Titular

  
**Antônio Carlos Tardelli**  
 Vice-Presidente

  
**Alexandre Antônio de Souza**  
 Membro Titular

  
**Alvaro Augusto de Souza Neto**  
 Membro Titular

SSCC - M. das Comunicações  
Fs.: 95  
Rubrica: 16

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

### TERMO DE JUNTADA

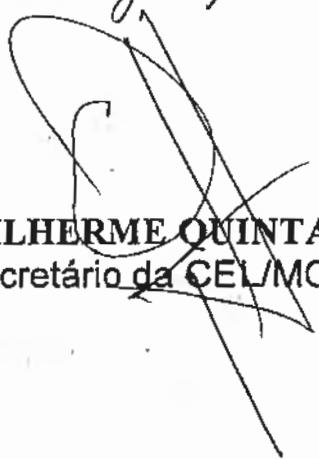
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 04 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 94

Nº desta folha: 95

Nºs das demais folhas juntadas: 96 a 99

Brasília-DF, 01 de Dez-2003 de 2003.

  
GUILHERME QUINTAS  
Secretário da CEL/MC

01  
*Magnus Almeida*



**Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.**

- 1 - Razão social da Proponente: ~~Rádio Arari FM Ltda~~
- 2 - CNPJ/MF: **03.759.451/0001-03**
- 3 - Edital de Concorrência: **nº 14/2000-SSR/MC**
- 4 - Serviço **Rádiodifusão**
- 5 - Localidade: **ITAMOGI** UF: **MG**
- 6 - Valor Proposto: **R\$ 75.618,80** (Setenta e cinco mil, seiscientos e dezoito reais e oitenta centavos)

1ª Parcela: **R\$ 37.809,40** ( Trinta e sete mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos)

2ª Parcela: **R\$ 37.809,40** ( Trinta e sete mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos)

Itamogi, 02 de junho de 2000

**Rádio Arari FM Ltda**  
"Nádia Maria da Costa Elias"  
- Sócia Gerente-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL**

**ATA DE REUNIÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 014/2000 - SSR/MC  
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS.  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM  
FREQUÊNCIA MODULADA - FM  
PARA A LOCALIDADE DE ITAMOGI,  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, NA SOBRELOJA – SALA 107, DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998, E ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B), DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 12 DE MARÇO DE 1998, E Nº 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS E DE SEUS MEMBROS: JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU Nº 221, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003, SEÇÃO 3, PÁG. 74, DAS PROPONENTES CLASSIFICADAS NA CONCORRÊNCIA 014/2000-SSR/CEL/MC, PARA

Com. das Comunicações  
 Rubrica: 99

OUTORGA DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), PARA A LOCALIDADE DE ITAMOGI, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA SEGUINTE ORDEM: (I) ASSINATURA DA LISTA DO PÚBLICO QUE SERÁ ANEXADA A PRESENTE ATA. (II) AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVOLUCROS ABERTOS PELA COMISSÃO, PARA A LOCALIDADE DE: ITAMOGI/MG: SÃO AS SEGUINTE: RÁDIO ARARI FM LTDA. PROCESSO 53710.000613/00, RÁDIO ITAMOGI FM LTDA. PROCESSO 53710.000615/00, FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53710.000622/00 E SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53710.000623/00. III) EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INÍCIO A ABERTURA DOS INVÓLUCROS LACRADOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA A LOCALIDADE DE ITAMOGI/MG: SÃO AS SEGUINTE: RÁDIO ARARI FM LTDA. R\$ 75.618,80 (SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), RÁDIO ITAMOGI FM LTDA. R\$ 88.500,00 (OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 23.690,00 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) E SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 15.580,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS). IV) A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL E PELO PÚBLICO PRESENTE. VI) NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 10:30 H (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO E OS INTERESSADOS PRESENTES.

**COMISSAO:**

**GUILHERME GONCALVES SOARES QUINTAS**  
 PRESIDENTE

**ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS**  
 MEMBRO

**JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA**  
 MEMBRO

**GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA**  
 MEMBRO

**IRON LOPES DE OLIVEIRA**  
 MEMBRO

**SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS**  
 MEMBRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 014/2000 - SSR/CEL/MC  
SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS

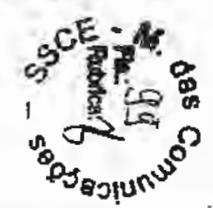
- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 18/11/2003

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: Itamogi/MG

Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF
M <sup>te</sup> Louisa J. do Nascimento			648168-DF
Orsulpia R. de S. S. S.			8154403-R
Luis Moura da Costa			9700297147/ce
MARCELO GONCALVES DE SOUZA			1494-0AB/DF
<del>Assinatura ilegível</del>	<del>Assinatura ilegível</del>	<del>Assinatura ilegível</del>	
<del>Assinatura ilegível</del>	<del>Assinatura ilegível</del>	<del>Assinatura ilegível</del>	
<del>Assinatura ilegível</del>	<del>Assinatura ilegível</del>	<del>Assinatura ilegível</del>	



100  
H

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

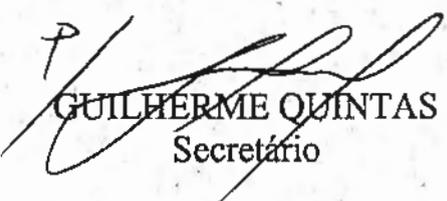
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 99 .

Nº desta folha : 100 .

Nºs das demais folhas juntadas : 101 a 103 .

Brasília, 02 de fevereiro de 2004.

  
GUILHERME QUINTAS  
Secretário

101  
*[Handwritten signature]*

CONCORRÊNCIA N.º 014/2000 - SSR/MC

LOCALIDADE: ITAMOGÍ - ESTADO: MG

ATA DE REUNIÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2004, às 16:50 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães, dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **ITAMOGÍ/MG**; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **Aprovação do Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 5 - anexo à presente ata. 1) aprovação do documento Papeis de Trabalho - Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **RÁDIO ITAMOGI FM LTDA.**, que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de **ITAMOGÍ/MG**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão:

*[Handwritten signature]*  
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO GERALDO  
Titular

*[Handwritten signature]*  
JOZILENE MARIA DE GÓIS  
Titular

*[Handwritten signature]*  
TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES  
Titular

*[Handwritten signature]*  
FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO  
Titular



102  
H

**Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes**

**Concorrência 014 / 2000**

**Localidade MG Itamogi**

**Serviço FM**

**Valor Mínimo 10.000,00**

**Grupo Enquadramento A**

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação		
			(PT)	(PP)	(VP)
53710.000615/00	RÁDIO ITAMOGI FM LTDA.	88.500,00	100.000	94.350	99,435
53710.000613/00	RÁDIO ARARI FM LTDA.	75.618,80	100.000	93.387	99,339
53710.000622/00	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	23.690,00	100.000	78.894	97,889
53710.000623/00	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA	15.580,00	100.000	67.907	96,791

**Comissão Especial de Ambito Nacional**

Vitor de Lima Magalhães  
Presidente

Maria da Conceição Geraldo  
Membro Titular

Jozilene Maria de Góis  
Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes  
Membro Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
Membro Titular



### Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 5

Nº do Processo:  CNPJ:

Razão Social:

Concorrência:  Localidade:  UF:

Serviço:  Grupo:

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:  SIM  NÃO

A proposta de preço está de acordo com as condições do Edital?  X

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

#### RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) :

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) :

#### Observações :

Vitor de Lima Magalhães  
Presidente

Maria da Conceição Geraldo  
Membro Titular

Jozilene Maria de Góis  
Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes  
Membro Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
Membro Titular

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 06 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 103 .

Nº desta folha : 104 .

Nºs das demais folhas juntadas : 105 a 110 .

Brasília, 08 de março de 2005

  
GUILHERME QUINTAS  
Secretário



ANEXO XIX - CONCORRÊNCIA Nº 12/200-SSR/MC

Table with columns: UF, Localidade(s) / Proponente(s), Serviço, Nº do Processo, P.Té, VP, CLASSIFICAÇÃO FINAL. Lists various radio and TV stations across states like MG, AC, and RJ.

(Of. El. nº 211/2001)

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em conformidade com o Edital, torna público, por meio deste Aviso e seus Anexos, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas (P.Téc) das licitantes habilitadas nas Concorrências de nºs 154/1997, 001, 012, 025, 026 e 028/1998, 001, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 021, 029, 031, 034, 040, 041, 043, 048, 058, 059, 060, 062, 063, 067, 068, 070, 074, 075, 076, 083, 103, 104, 105/2000-SSR/MC, relativas às localidades dos Estados do Acre, Alagoas, Goiás, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Norte, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir de dia 27 de agosto de 2001, na respectiva Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, nos endereços indicados abaixo, locais estes onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

Table with columns: Delegacia Supervisora, Endereço. Lists addresses for various states including AM, BA, CE, GO, MG, PA, PE, PR, RJ, SP.

A contagem do prazo de cinco dias úteis para a interposição do eventual recurso, seguirá as regras do artigo 109, Inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 20 de agosto de 2001
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I - CONCORRÊNCIA Nº 154/1997-SSR/MC

Table with columns: UF, Localidade(s) / Proponente(s), Serviço, Nº do Processo, P.Té, RESULTADO. Lists various radio and TV stations across states like RO, AC, and RJ.

ANEXO II - CONCORRÊNCIA Nº 1/1998-SSR/MC

Table with columns: UF, Localidade(s) / Proponente(s), Serviço, Nº do Processo, P.Té, RESULTADO. Lists Cruzzeiro do Sul.

ANEXO III - CONCORRÊNCIA Nº 12/1998-SSR/MC

Table with columns: UF, Localidade(s) / Proponente(s), Serviço, Nº do Processo, P.Té, RESULTADO. Lists Jariubá.

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA Nº 25/1998-SSR/MC

Table with columns: UF, Localidade(s) / Proponente(s), Serviço, Nº do Processo, P.Té, RESULTADO. Lists various radio and TV stations across states like PR, RJ, and SP.



1069

ME COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53740.00031898	100.000	CLASSIFICADA
SERAL - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.	FM	53740.00032498	96.255	CLASSIFICADA
RÁDIO E TELEVISÃO ROTONER LTDA.	FM	53740.00032598	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TELEVISÃO MEGAGE LTDA.	FM	53740.00032698	100.000	CLASSIFICADA
ATMOSFERA RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53740.00032798	100.000	CLASSIFICADA
FUNDAÇÃO JOÃO XXIII	FM	53740.00032898	100.000	CLASSIFICADA

## ANEXO V - CONCORRÊNCIA Nº 28/1998-SSR/MC

UF	Localidade(s) / Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	P.Té	RESULTADO
PR	PÉROLA D' OESTE				
	RÁDIO PREGOSA LT. LTDA.	OM	53740.00035498	—	DESCLASSIFICADA
	LUAR DO SERTÃO LTDA.	OM	53740.00035598	—	DESCLASSIFICADA
	RÁDIO CLUBE ENTRE AMIGOS LT. DA.	OM	53740.00035698	100.000	CLASSIFICADA
	SAFIRA RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53740.00035798	100.000	CLASSIFICADA
	RÁDIO TERRA DOURADA LTDA.	OM	53740.00035898	—	DESCLASSIFICADA
	RÁDIO E TELEVISÃO ROTONER LT. DA.	OM	53740.00035998	100.000	CLASSIFICADA

## ANEXO VI - CONCORRÊNCIA Nº 28/1998-SSR/MC

UF	Localidade(s) / Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	P.Té	RESULTADO
RO	PORTO VELHO				
	RÁDIO E TV MAÍRA LTDA.	OM	53800.00010898	—	DESCLASSIFICADA
	REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	OM	53800.00010998	100.000	CLASSIFICADA
	RÁDIO CRUZEIRO DE CAÇAPAVA LT. DA.	OM	53800.00010298	—	DESCLASSIFICADA

## ANEXO VII - CONCORRÊNCIA Nº 1/2000-SSR/MC

UF	Localidade(s) / Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	P.Té	RESULTADO
AL	COQUEIRO SECO				
	ENGADIM RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53103.00015900	94.264	CLASSIFICADA
	SISTEMA COSTA DOURADA DE RÁDIO DIFUSÃO	FM	53103.00016000	100.000	CLASSIFICADA
	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME.	FM	53103.00016100	100.000	CLASSIFICADA
AL	MARIBONDO				
	ENGADIM RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53103.00015900	94.264	CLASSIFICADA
	SISTEMA COSTA DOURADA DE RÁDIO DIFUSÃO	FM	53103.00016000	100.000	CLASSIFICADA
	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME.	FM	53103.00016100	100.000	CLASSIFICADA

## ANEXO VIII - CONCORRÊNCIA Nº 13/2000-SSR/MC

UF	Localidade(s) / Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	P.Té	RESULTADO
MG	BRASÍLIA DE MINAS				
	OLIVEIRA & VIEIRA RÁDIO DIFUSÃO E PRODUÇÃO LTDA.	FM	53710.00055000	100.000	CLASSIFICADA
	SISTEMA BRASÍLIA DE MINAS FM LTDA.	FM	53710.00055200	100.000	CLASSIFICADA
	RÁDIO CORAÇÃO FM LTDA.	FM	53710.00055400	100.000	CLASSIFICADA
	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00055600	100.000	CLASSIFICADA
	RÁDIO E TV CENTAURO LTDA.	FM	53710.00057800	100.000	CLASSIFICADA
MG	BRUMADINHO				
	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00055600	100.000	CLASSIFICADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00056600	100.000	CLASSIFICADA
	BRUMEIROS COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00056800	100.000	CLASSIFICADA
	MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.00056900	100.000	CLASSIFICADA
	RÁDIO BEL LTDA.	FM	53710.00057000	100.000	CLASSIFICADA
	SISTEMA RAIZES DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.00057100	100.000	CLASSIFICADA
	SOCIEDADE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53710.00057200	100.000	CLASSIFICADA
	PARAQUEBA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00057300	100.000	CLASSIFICADA
	RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA.	FM	53710.00057400	100.000	CLASSIFICADA

UF	Localidade(s) / Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	P.Té	RESULTADO
MG	CAMANDUAIA				
	RÁDIO E TV CENTAURO LTDA.	FM	53710.00057800	100.000	CLASSIFICADA
	OLIVEIRA & VIEIRA RÁDIO DIFUSÃO E PRODUÇÃO LTDA.	FM	53710.00055000	100.000	CLASSIFICADA
	MANIQUEIRA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA.	FM	53710.00055700	100.000	CLASSIFICADA
	SISTEMA SUL-MINEIRO DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53710.00055800	100.000	CLASSIFICADA
	102 FM LTDA.	FM	53710.00055900	94.259	CLASSIFICADA
	SISTEMA ANDRA JAGUARY LTDA.	FM	53710.00056000	100.000	CLASSIFICADA
	PENHA APARECIDA ROSA NASCIMENTO SILVA E CIA LTDA.	FM	53710.00056100	100.000	CLASSIFICADA
	RÁDIO CONGONHAL LTDA.	FM	53710.00056400	100.000	CLASSIFICADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00056600	100.000	CLASSIFICADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CENTRAL DE IPUIUNA LTDA.	FM	53710.00058000	100.000	CLASSIFICADA
MG	CAMPINA VERDE				
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00056600	100.000	CLASSIFICADA
	RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA.	FM	53710.00057400	100.000	CLASSIFICADA
	SOCIEDADE CAMPINAVERDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00057700	100.000	CLASSIFICADA
	RÁDIO E TV CENTAURO LTDA.	FM	53710.00057800	100.000	CLASSIFICADA
	RÁDIO NOVA JUIZINA FM LTDA.	FM	53710.00057900	100.000	CLASSIFICADA
MG	CONCEIÇÃO DE IPANEMA				
	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00056400	100.000	CLASSIFICADA
	SISTEMA INDEPENDENTE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53710.00056700	100.000	CLASSIFICADA

## ANEXO IX - CONCORRÊNCIA Nº 14/2000-SSR/MC

UF	Localidade(s) / Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	P.Té	RESULTADO
MG	FRUTAL				
	RÁDIO E TV SUCESSO LTDA.	FM	53710.00061600	100.000	CLASSIFICADA
	RÁDIO E TV CENTAURO LTDA.	FM	53710.00061700	100.000	CLASSIFICADA
	SISTEMA FRUTAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.00061800	94.250	CLASSIFICADA
	RÁDIO FM DE COMUNICAÇÃO FRUTAL LTDA.	FM	53710.00061900	100.000	CLASSIFICADA
	RÁDIO ALTERNATIVA BRASIL NOVO LTDA.	FM	53710.00062100	100.000	CLASSIFICADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00062200	100.000	CLASSIFICADA
MG	ITAMBACURI				
	TV NORTE LTDA.	FM	53710.00061000	100.000	CLASSIFICADA
	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00062200	100.000	CLASSIFICADA
	SISTEMA ITAMBACURIENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.00062400	100.000	CLASSIFICADA
MG	ITAMOGI				
	RÁDIO ARAÍ FM LTDA.	FM	53710.00061300	100.000	CLASSIFICADA
	RÁDIO ITAMOGI FM LTDA.	FM	53710.00061500	100.000	CLASSIFICADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00062200	100.000	CLASSIFICADA
	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00062300	100.000	CLASSIFICADA
MG	JOÃO PINHEIRO				
	SINTONIA RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53710.00059900	100.000	CLASSIFICADA
	WEB COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.00060000	100.000	CLASSIFICADA
	LENE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53710.00060100	100.000	CLASSIFICADA
	OLIVEIRA & VIEIRA RÁDIO DIFUSÃO E PRODUÇÃO LTDA.	FM	53710.00060200	100.000	CLASSIFICADA
	ABM RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53710.00060300	76.000	CLASSIFICADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARIA MÃE LTDA.	FM	53710.00060500	100.000	CLASSIFICADA
	RÁDIO E TV SUCESSO LTDA.	FM	53710.00061600	100.000	CLASSIFICADA
	RÁDIO E TV CENTAURO LTDA.	FM	53710.00061700	100.000	CLASSIFICADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00062200	100.000	CLASSIFICADA
	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00062300	100.000	CLASSIFICADA

*Atualizadas as vencedoras*

*1049 21/9*



preço, no dia 26 de março de 2004, às 13:30 horas, na Rua Abaíli do Amaral Carneiro n.º 41, 5.º andar, Edifício Palácio Encicada, Encicada do Sul, Vitória/ES, cujo objeto é contratar empresa especializada para prestação de serviços de: Lote II - manutenção predial, nas dependências da Unidade Operacional do Espírito Santo (U.O.2.1.ES), situada na Rua Abaíli do Amaral Carneiro n.º 41, 5.º andar, Edifício Palácio Encicada, Encicada do Sul, Vitória/ES, conforme condições constantes do Regulamento de Contratações da Anatel, publicado no DOU de 19 de janeiro de 1998, do Edital e seus anexos, que estarão à disposição dos interessados a partir do dia 11 de março de 2004, nas dependências da U.O.2.1.ES, endereço acima citado, no horário de 9 às 12 e das 14 às 17 horas ou disponível no "site" da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br, opção: biblioteca/licitações/administrativa/sem andamento.

**PREGÃO AMPLO Nº 14/2003**

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel, Autarquia Federal criada pela Lei n.º 9.472/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.715/00-06, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Amplo, tipo menor preço, no dia 26 de março de 2004, às 09:30 horas, na Rua Abaíli do Amaral Carneiro n.º 41, 5.º andar, Edifício Palácio Encicada, Encicada do Sul, Vitória/ES, cujo objeto é contratar empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada, segurança física e patrimonial, nas dependências da Unidade Operacional do Espírito Santo (U.O.2.1.ES), situada na Rua Abaíli do Amaral Carneiro n.º 41, 5.º andar, Edifício Palácio Encicada, Encicada do Sul, Vitória/ES, conforme condições constantes do Regulamento de Contratações da Anatel, publicado no DOU de 19 de janeiro de 1998, do Edital e seus anexos, que estarão à disposição dos interessados a partir do dia 11 de março de 2004, nas dependências da U.O.2.1.ES, endereço acima citado, no horário de 9 às 12 e das 14 às 17 horas ou disponível no "site" da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br, opção: biblioteca/licitações/administrativa/sem andamento.

CIRINEU ROBERTO PEDROSO  
Pregoeiro

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
TELÉGRAFOS  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos celebrou o Contrato nº 12.566/04 - Contratada: Associação Diética de Promoções Artísticas, assinado em 18/02/04 com vigência de 04 meses a partir da data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Patrocínio Incentivado. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 10/04. Conta orçamentária 00.8.00.5/02. Valor total da contratação: R\$100.000,00 (cem mil reais). Signatários: Eduardo Medeiros de Moraes - Presidente da Contratante e Antônio Osório Menezes Batista - Diretor de Recursos Humanos da Contratante; Marcelino Galvão de Albuquerque - Presidente da Contratada.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos celebrou o Contrato nº 12.570/04 - assinado em 01/03/04 com vigência de 06 meses a partir da data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Patrocínio Não-Incentivado. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 09/04. Conta orçamentária 00.8.00.5/02. Valor total da contratação: R\$100.000,00 (cem mil reais). Signatários: Eduardo Medeiros de Moraes - Presidente da Contratante e Antônio Osório Menezes Batista - Diretor de Recursos Humanos da Contratante; Márcio de Castro Filho - Sócio da Contratada.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Orçamento (PP) e do Valorponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedoras, para as localidades indicadas nos Anexos, as propostas que obtiveram o maior Valor Ponderado nas Concorrências.

**ANEXO 1**

Concorrência nº 014/2000-SSR/MC, Localidade de Juazeiro/MG

Propositora	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
AMMAT - CUMHIRENÇO F. MARKETING LTDA	FM	537010002100	97,500	99,756
RAMO NET LTDA	FM	537010002000	95,532	99,671
RAMO P. PILETINI M. L. LIBERTAS LTDA	FM	537010002000	95,029	99,592
RAMO M. P. PILETINI M. L. LIBERTAS LTDA	FM	537010002000	95,029	99,592
R. M. M. S. VENTURA LTDA	FM	537010002000	95,027	99,586
SISTEMA PLUG IN DE COM. NR. MÓV. LTDA	FM	537010002100	95,521	99,552
TRUQUE PARA BRASILEIRA DE COM. NR. MÓV. LTDA	FM	537010002100	99,994	97,999
BRASILEIRA DE VÍDEO E RÁDIO FONEIA E FONEIA DE ÁUDIO LTDA	FM	537010002100	98,721	97,611

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade nº 17/04 - Data assinatura: 14/02/04 - Objeto: Contrato de Patrocínio Não-Incentivado para realização do Projeto Teatro de Máscaras. Vigência: 07 meses a partir da data da assinatura do contrato entre a ECT e a Companhia de Dança - Valor total da contratação: R\$3.000,00 (três mil reais) - Caput do Art. 23 da Lei 8.666/93.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO Nº 37/004**

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão nº 003/2003 - CPL/AC, foi homologado e adjudicado à empresa DIC GRÁFIC BRASILEIRA S.A., para o fornecimento de 800.000 canetas esferográficas (800.000 unidades, 400.000 pretas e 400.000 vermelhas), em valor unitário de R\$ 0,239 (dozentos e trinta e nove milésimos de real) por meio do Sistema de Registro de Preços.

MARTA MARIA COELHO  
Pregoeira

**DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção, com aplicação de peças em bicicletas, parafusos e fros da ECT/ES nº 002-1017/2003, da firma Hammer Indústria e Comércio e Serviços Ltda - ME - Valor global R\$19.811,50 (dezenove mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos).

**DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

1-CTR nº 016/2004, 19/02/2004 - D.A. BENINCA & CIA LTDA. Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Peças para Motores Honda na Localidade de Laje Pretas do Sul, 01/03/04 à 01/03/05. DL-4000142. 00000.204.02.0124-012.020012 e 00000.317.02.0124-012.020012 R\$ 11.999,60. Alçado Miguel Falcão DR/PR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO SUPAT Nº 17004; autorização: 05/03/04; contratada: Paulo Batista da Silva; vigência: 01/05/04 a 30/04/09; objeto: locação de imóvel para Agência, em Góndy Moisés; enquadramento: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X; classificação orçamentária: conta 702.00, atividade 03000; valor total da contratação: R\$ 9.000,00; valor total do desembolso no exercício: R\$ 1.200,00.

**DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

contrato: 1) Contrato nº 022/2003. Data da Assinatura: 12/02/2004; Contratada: FOCUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA; Vigência: 12/02/2004 a 12/02/2005; Objeto: locação de 01 (uma) Kombi, com bagageiro, com no máximo um ano de fabricação, pelo período de 12 meses; Modalidade: PREGÃO Nº 2003/CPL/PC; Conta/Atividade: URND.705.03; Valor Total da Contratação: R\$ 14.200,00; 2) Contrato nº 023/2003. Data da Assinatura: 11/02/2004; Contratada: TROPICUS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA; Vigência: 12/02/2004 a 12/02/2005; Objeto: locação de 03 (três) veículos utilitários, com no

máximo um ano de fabricação, pelo período de 12 meses; Modalidade: PREGÃO Nº 2003/CPL/PC; Conta/Atividade: URND.705.03; Valor Total da Contratação: R\$ 40.946,40. CHARLTON MENDONÇA DE LIMA - GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/PE

Extrato de contratação: 1) Contrato nº 027/2004; Data da Assinatura: 02/03/2004; Contratada: I M S - Instalações, Manutenção e Sistemas LTDA; Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos; Objeto: Serviços de Recuperação Estrutural do CDD Cururuá, Modalidade: DL - 0302/04 SUPLENTE/PC/PC; Conta/Atividade: 00000.303.00; Valor Total da Contratação: R\$ 64.875,76 (sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos); Marcos Válcio de Medeiros - SUBGERENTE DE ENGENHARIA/DR/PE

**DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DL-DR PI-02/03 - Data da homologação: 16/02/04 - Licitada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI; Objeto: imóvel com área coberta de 530,00m², situado na Av. Dinco Arcoverde, nº 590, na cidade de FLORIANÓPOLIS/PIAUI, para operacionalização e armazenamento das livros da FNDE - 2003/2004. Vigência: 16/02/2004 a 15/05/2004. Valor global R\$ 5.100,00. Desembolso no exercício R\$ 5.100,00. Enquadramento legal no Artigo Art. 24, inciso "X" da Lei nº 8.666/93.

**DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1) Termo Segundo Termo Aditivo ao Contrato/Aspur/DR-SPM nº 200/2003 de 01/10/2003, entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a empresa UZAM Construtora Ltda., para prorrogação de prazo por mais 20 (vinte) dias, passando o prazo final dos serviços de Adaptação do Centro de Distribuição Leste/DR-SPM, para 01/03/2004 - Carta Convite 01/0403. Assinatura: Marcos Antônio Vieira da Silva - Diretor Regional de São Paulo Metropolitana/PECT; Marcos Antônio de Carvalho - Gerente de Engenharia de São Paulo Metropolitana/PECT; Milton Carlos Giannari Zanin - Representante da Contratada.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2003**

A Diretoria Regional de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em São Paulo Metropolitana, torna público o resultado final de julgamento das Propostas Econômicas da Tomada de Preços nº 024-2003-GF/RAD/DR-SPM, que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, conforme Especificações Técnicas e demais condições do Edital e seus anexos, após julgamento das recursos interpostos. Fim das vencedoras: 1) "Elitex Comércio Importadora Materiais Elétricos Ltda.", para os itens 3, 49 e 50; 2) "Unison Comercial Ltda.", para os itens 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 67, 72, 74 e 80; 3) "Lemos Linhas Especiais Ltda.", para os itens 6, 7, 9, 10, 13, 15, 18, 19, 20, 22, 26 e 31; 4) "Thplan Comercial Ltda.", para os itens 4, 5, 21, 23 e 36; 5) "Workcom Comercial Ltda.", para os itens 16, 23, 27 e 28. Item não adquiridos: 1, 2, 8, 11, 12, 14, 17, 24, 25, 29, 30, 32, 34, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 61, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 81 e 82.

HÉLIO BUN  
Presidente da CPL

**ANEXO II**

Concorrência nº 020/2000-SSR/MC, Localidade de Araputanga/MT.

Propositora	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
RAMO P. PILETINI M. L. LIBERTAS LTDA	FM	537010002100	95,225	99,517
RAMO M. P. PILETINI M. L. LIBERTAS LTDA	FM	537010002000	95,201	99,511
RAMO P. PILETINI M. L. LIBERTAS LTDA	FM	537010002000	95,200	99,510
RAMO P. PILETINI M. L. LIBERTAS LTDA	FM	537010002000	95,200	99,509
R. S. M. EDUCADORAS DE PRECISO DE AZEVEDO LTDA	FM	537010002000	95,000	97,500

Concorrência nº 020/2000-SSR/MC, Localidade de Campo Novo de Parecis/MT.

Propositora	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
SISTEMA ANTON DE S. RODRIGUES LTDA	FM	537010002100	96,517	99,815
RAMO P. PILETINI M. L. LIBERTAS LTDA	FM	537010002000	97,526	99,256
RAMO P. PILETINI M. L. LIBERTAS LTDA	FM	537010002000	97,500	99,750
RAMO P. PILETINI M. L. LIBERTAS LTDA	FM	537010002000	97,500	99,750
DEX RADIOPREÇO LTDA	FM	537010002100	96,666	99,667
RAMO P. PILETINI M. L. LIBERTAS LTDA	FM	537010002000	95,511	99,511
RAMO P. PILETINI M. L. LIBERTAS LTDA	FM	537010002000	95,500	99,500
RAMO P. PILETINI M. L. LIBERTAS LTDA	FM	537010002000	95,000	99,500

10807

**CONCORRÊNCIA NÚMERO 014/2000 – SSR/MC**

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM *FREQÜÊNCIA*  
*MODULADA***

**MUNICÍPIO DE ITAMOGI/MG**

**VENCEDOR**

**RÁDIO ITAMOGI FM LTDA.**

*July*

109

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**INFORMAÇÃO**

**1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada**

<b>Concorrência n.º: 014/00 – SSR/MC</b>		<b>Concorrente: Rádio Arari FM Ltda</b>
<b>Processo n.º: 53710.000.613/00</b>	<b>Município: Itamogi/MG</b>	<b>VENCEDORA</b>
		Não

**2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar**

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
<b>I. Prova de habilitação</b>	Sim	69/71
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	06/09
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	10
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	10
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	10
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	10
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	10
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	11/17
VIII. Certidões negativas dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	18/23
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral atestando que o dirigente está quite com suas obrigações eleitorais.	Sim	24 e 25
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	26
XI. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim	27
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	28
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	29/31

July



COMUNICAÇÕES  
S.P. 111  
Rubrica  
DELT



Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53740.00064700	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	91.666	99.167
53740.00064700	RÁDIO ROL MASCOTE FM LTDA.	FM	80.083	98.808
53740.00064700	SBR-SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIO-DIFUSÃO LTDA.	FM	80.000	98.000
53740.00064900	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	FM	68.444	98.444
53740.00064900	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	FM	87.741	96.774

Concorrência n.º 092/2000-SSR/MC, Localidade de Santa Helena/PR.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53740.00064900	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA.	FM	98.905	99.491
53740.00064900	RÁDIO FM COSTA OESTE LTDA.	FM	97.942	99.794
53740.00064900	PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	96.427	99.643
53740.00064900	RÁDIO CANÇÃO FM LTDA.	FM	95.482	99.448
53740.00064900	RÁDIO SANTA TEREZA DO OESTE LTDA.	FM	94.708	99.471
53740.00064900	SBR-SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIO-DIFUSÃO LTDA.	FM	90.787	99.078
53740.00064900	RÁDIO COSTEIRA FM LTDA.	FM	88.866	98.887
53740.00064900	SIBIO GUARAPÉ RADIO-DIFUSÃO LTDA.	FM	87.300	98.730
53740.00064900	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	FM	64.722	96.472

Concorrência n.º 092/2000-SSR/MC, Localidade de Santa Teresinha de Itaipu/PR.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53740.00064900	SISTEMA SUL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	98.410	99.410
53740.00064900	ORGANIZACÕES IMAT LTDA.	FM	98.093	99.810
53740.00064900	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA.	FM	98.082	99.808
53740.00064900	RÁDIO SANTA TEREZA DO OESTE LTDA.	FM	97.197	99.720
53740.00064900	SIBIO GUARAPÉ RADIO-DIFUSÃO LTDA.	FM	96.782	99.678
53740.00064900	PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	96.742	99.674
53740.00064900	SBR-SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIO-DIFUSÃO LTDA.	FM	92.760	99.276
53740.00064900	RÁDIO COSTEIRA FM LTDA.	FM	79.441	97.844
53740.00064900	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	FM	65.707	96.571

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preço (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e "g" e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência n.º 092/2000-SSR/MC, Localidade de Salgado Filho/PR.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53740.00063900	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO FRIZZO, LTDA.	FM	90.863	99.006
53740.00063900	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	90.665	99.006
53740.00064000	RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM	81.371	98.137
53740.00064100	SBR-SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIO-DIFUSÃO LTDA.	FM	68.953	96.895
53740.00064000	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	FM	67.964	96.257
53740.00063900	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	FM	58.372	94.372

Nestas condições, em conformidade com o subitem 11.8 do Edital desta Concorrência, convoca as licitantes e demais interessados para participarem da reunião do sítio público entre as proponentes que empatarem com o maior valor ponderado, na definição da Outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão. Essa reunião será realizada no dia 17 de junho de 2005, a partir das 09h00, na Sala 107, sobrela do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preço (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e "g" e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência n.º 132/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Guataporanga/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.00033302	RÁDIO 1090 LTDA.	FM	91.672	99.167
53830.00033302	RÁDIO 810 LTDA.	FM	91.670	99.167
53830.00033302	RÁDIO 107 LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.00033302	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.668	99.167
53830.00033302	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	81.481	98.148

Nestas condições, em conformidade com o subitem 11.8 do Edital desta Concorrência, convoca as licitantes e demais interessados para participarem da reunião do sítio público entre as proponentes que empatarem com o maior valor ponderado, na definição da Outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão. Essa reunião será realizada no dia 17 de junho de 2005, a partir das 09h00, na Sala 107, sobrela do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados de pontuação das Propostas de Preço (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para as localidades indicadas no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Sobrela - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e "g" e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 132/2001-SSR/MC, Localidade de Morro Agudo/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.00033102	RÁDIO ANHIANOLUBRA DE MORRO AGUDO LTDA.	FM	97.005	99.701
53830.00033102	CANADÁ RADIO-DIFUSÃO LTDA.	FM	96.167	98.617
53830.00033202	SISTEMA CONEXÃO DE RADIO-DIFUSÃO LTDA.	FM	94.890	99.489
53830.00033402	RÁDIO 830 LTDA.	FM	90.473	98.048
53830.00033302	RÁDIO 1090 LTDA.	FM	89.472	98.042
53830.00033302	RÁDIO 810 LTDA.	FM	90.472	99.042
53830.00033602	RÁDIO 107 LTDA.	FM	90.471	99.042
53830.00033702	RÁDIO 630 LTDA.	FM	90.419	99.042
53830.00033302	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	76.415	97.641
53830.00033302	RÁDIO ATLANTICA FM MORRO AGUDO LTDA.	FM	96.211	99.911

Concorrência n.º 132/2001-SSR/MC, Localidade de Neves Paulista/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.00033602	CANADÁ RADIO-DIFUSÃO LTDA.	FM	95.833	99.583
53830.00033302	RÁDIO 1090 LTDA.	FM	91.672	99.167
53830.00033302	RÁDIO 810 LTDA.	FM	91.670	99.167
53830.00033602	RÁDIO 107 LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.00033702	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.668	99.167
53830.00033302	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	81.481	98.148
53830.00033202	SOCIEDADE CULTURAL NEVENSE LTDA-ME.	FM	67.390	96.739

Concorrência n.º 132/2001-SSR/MC, Localidade de Novaes/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.00033602	SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA - ME.	FM	97.239	99.734
53830.00033302	RÁDIO 1090 LTDA.	FM	91.672	99.167
53830.00033302	RÁDIO 810 LTDA.	FM	91.670	99.167
53830.00033602	RÁDIO 107 LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.00033702	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.668	99.167
53830.00033302	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	81.481	98.148

Concorrência n.º 132/2001-SSR/MC, Localidade de Nuporanga/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.00033602	SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA - SIRE.	FM	98.831	99.883
53830.00033202	SISTEMA CONEXÃO DE RADIO-DIFUSÃO LTDA.	FM	91.750	99.375
53830.00033302	RÁDIO 1090 LTDA.	FM	91.672	99.167
53830.00033302	RÁDIO 810 LTDA.	FM	91.670	99.167
53830.00033602	RÁDIO 107 LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.00033702	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.668	99.167
53830.00033302	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	81.481	98.148

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrela - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e "g" e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



## ANEXO I

Concorrência n.º 014/2000-SSR/MC, Localidade de Conselheiro Pena/MG.

Propositora	Serviço	N.º do Processo	P. Té.	Resultado
SISTEMA ITAUNENS DE RADIOFUSÃO LTDA.	FM	53710.000614/00	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 014/2000-SSR/MC, Localidade de Itamogi/MG.

Propositora	Serviço	N.º do Processo	P. Té.	Resultado
SISTEMA ITAUNENS DE RADIOFUSÃO LTDA.	FM	53710.000614/00	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 014/2000-SSR/MC, Localidade de Justiba/MG.

Propositora	Serviço	N.º do Processo	P. Té.	Resultado
SISTEMA ITAUNENS DE RADIOFUSÃO LTDA.	FM	53710.000614/00	100.000	CLASSIFICADA

## ANEXO II

Concorrência n.º 016/2000-SSR/MC, Localidade de Paraisópolis/MG.

Propositora	Serviço	N.º do Processo	P. Té.	Resultado
SISTEMA ITAUNENS DE RADIOFUSÃO LTDA.	FM	53710.000639/00	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 016/2000-SSR/MC, Localidade de Santa Maria de Itabira/MG.

Propositora	Serviço	N.º do Processo	P. Té.	Resultado
SISTEMA ITAUNENS DE RADIOFUSÃO LTDA.	FM	53710.000639/00	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 016/2000-SSR/MC, Localidade de Teófilo/Otonário/MG.

Propositora	Serviço	N.º do Processo	P. Té.	Resultado
SISTEMA ITAUNENS DE RADIOFUSÃO LTDA.	FM	53710.000639/00	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 016/2000-SSR/MC, Localidade de Turmalina/MG.

Propositora	Serviço	N.º do Processo	P. Té.	Resultado
SISTEMA ITAUNENS DE RADIOFUSÃO LTDA.	FM	53710.000639/00	100.000	CLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com a Edital da Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos.

**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A**  
 CNPJ Nº 00.336.701/0001-04  
 NIRE: 53300002231

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO Nº 240/01/2004**

Data da Assinatura: 24 de maio de 2005.  
 Contratado: KPMG AUDITORES INDEPENDENTES  
 Data da Assinatura: 25 de maio de 2005.  
 CNPJ Nº 57.759.21/0001-29.  
 Vigência: 26.05.2005 a 23.05.2006.  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 12 (doze) meses, para realização de serviços profissionais de Auditoria Independente.  
 Modalidade: Tomada de Preços.  
 Fundamento Legal: O presente aditamento tem amparo legal no artigo 57, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.  
 Valor do Contrato: R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais).  
 Processo nº 000026/2004.  
 Signatários: Sr. Teófilo de Jorge da Motta e Silva (Presidente) e Vera Lúcia Garcia Caulti (Diretora Superintendente), p/ contratada - Francisco Luigi Celso (Sócio).

**Ministério das Relações Exteriores**

**FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA  
 DE LICITAÇÃO Nº 4/2005**

Nº Processo: 09100000310200593. Objeto: Prestar serviços de assinatura anual do DOI e do DJ (Seções 1, 2 e 3 de cada exemplar). Total de Itens Licitados: 00006, Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XVI da Lei 8.666/93. Justificativa: Orgão criado para fim específico. Declaração de Dispensa em 14/06/2005, MARCELO GERALDO DE SOUZA, Coordenador-Geral, substituto de Assessor Adm. Financeiros. Ratificação em 14/06/2005, CLAUDIO TEIXEIRA, Diretor,

substituto, do Departamento de Administração Geral. Valor: R\$ 3.005,70. Contratada: IMPRENSA NACIONAL. Valor: R\$ 3.005,70

(SIDEC - 14/06/2005) 244001-24290-2005NE000001

**SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES  
 EXTERIORES  
 CERIMONIAL**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2005**

Comunicamos que o edital de licitação supra citada, publicada no D.O. de 09/06/2005 foi alterado. Objeto: Confecção, encaixote e retirada do benedito e fôrmas de pães e organismos internacionais para as atividades organizadas e executadas pelo Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores, conforme Projeto Básico, anexo a esta Edital. Novo Edital: 15/06/2005 das 10h00 às 13h00 e 015h00 às 17h00. Endereço: Ministério das Relações Exteriores, Anexo I, 8º andar, sala 806. Esplanada dos Ministérios - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: 10/06/2005 às 10h30. Endereço: Ministério das Relações Exteriores, Anexo II, 2º andar, sala D. BRASÍLIA - DF.

UNALDO EUGENIO VIEIRA DE SOUSA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEC - 14/06/2005) 240013-00001-2005NE000005

**SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO E  
 COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO COMERCIAL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
 CONCORRÊNCIA Nº 1/2005**

A Comissão Especial de Licitação do Departamento de Promoção Comercial (DPR) declara como vencedora deste Edital a

empresa Micrologia-farmacêutica e Tecnologia Ltda., ficando aberto o prazo recursal de cinco dias úteis contados a partir da publicação deste aviso.

De autos dos processos em curso com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o sistema 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e "d" e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## ANEXO I

Concorrência n.º 069/2000-SSR/MC, Localidade de Lima Duarte/MG.

Propositora	Serviço	N.º do Processo	P. Té.	Resultado
SISTEMA ITAUNENS DE RADIOFUSÃO LTDA.	FM	53710.000642/00	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 069/2000-SSR/MC, Localidade de Luz/MG.

Propositora	Serviço	N.º do Processo	P. Té.	Resultado
SISTEMA ITAUNENS DE RADIOFUSÃO LTDA.	FM	53710.000642/00	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 069/2000-SSR/MC, Localidade de Maga/MG.

Propositora	Serviço	N.º do Processo	P. Té.	Resultado
SISTEMA ITAUNENS DE RADIOFUSÃO LTDA.	FM	53710.000642/00	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 069/2000-SSR/MC, Localidade de Mará da PM/MG.

Propositora	Serviço	N.º do Processo	P. Té.	Resultado
SISTEMA ITAUNENS DE RADIOFUSÃO LTDA.	FM	53710.000642/00	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 069/2000-SSR/MC, Localidade de Matosinhos/MG.

Propositora	Serviço	N.º do Processo	P. Té.	Resultado
SISTEMA ITAUNENS DE RADIOFUSÃO LTDA.	FM	53710.000642/00	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 069/2000-SSR/MC, Localidade de Miranda/MG.

Propositora	Serviço	N.º do Processo	P. Té.	Resultado
SISTEMA ITAUNENS DE RADIOFUSÃO LTDA.	FM	53710.000642/00	100.000	CLASSIFICADA

## ANEXO II

Concorrência n.º 072/2000-SSR/MC, Localidade de Rio Novo/MG.

Propositora	Serviço	N.º do Processo	P. Té.	Resultado
SISTEMA ITAUNENS DE RADIOFUSÃO LTDA.	FM	53710.000660/00	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 072/2000-SSR/MC, Localidade de Rio Pomba/MG.

Propositora	Serviço	N.º do Processo	P. Té.	Resultado
SISTEMA ITAUNENS DE RADIOFUSÃO LTDA.	FM	53710.000660/00	100.000	CLASSIFICADA

Brasília - DF, 14 de junho de 2005  
 JAIME DOMINGOS CASAS  
 Presidente da Comissão

empresa Micrologia-farmacêutica e Tecnologia Ltda., ficando aberto o prazo recursal de cinco dias úteis contados a partir da publicação deste aviso.

AGEMAR MENDONÇA SANCTOS  
 Presidente do CEL

(SIDEC - 14/06/2005) 240013-00001-2005NE000005

**SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/0025**

Nº Processo: s/n. Contratante: MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES CNPJ Contratado: 02909530000423. Contratada: FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. Objeto: Fornecedor de gasolina comum e óleo diesel combustível. Fundamento Legal: Lei nº 10.320/02, Decreto nº 3.555/00 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 19/04/2005 a 31/12/2005. Valor Total: R\$254.135,00. Fone: 100900000 - 2005NE990170. Data de Assinatura: 19/04/2005.

(SIDEC - 14/06/2005) 240013-00001-2005NE000005

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2005**

Número do Contrato: 22/005. Nº Processo: 0959/04. Contratante: MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES CNPJ Contratado: 04727198000241. Contratada: SIMPRESS INDUSTRIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE IM. Objeto: Atuação do Contrato nº 002/05, correspondente ao acréscimo de 04 máquinas digitais conectadas em rede. Fundamento Legal: Inciso I, Alínea "b", combinada com o + 1º da Lei nº 8.666/93. Vigência: 13/05/2005 a 28/02/2006. Valor Total: R\$90.288,00. Fone: 100900000 - 2005NE900009. Data de Assinatura: 11/05/2005.

(SIDEC - 14/06/2005) 240013-00001-2005NE000005



PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS/MG - Convênio nº 1506/01 para prestação de serviços na agência de correios do município de SERRA AZUL DE MINAS/MG - 4º Termo Aditivo nº 1506/2001, vigência de 05/11/2003, prorrogação do convênio por mais um ano, período de 05/11/2003 a 04/11/2004, resolveu alterar a cláusula Décima Sétima.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO Nº 17/004

OBJETO - 1, realizado em 27/01/2004, entre o certame homologado à Empresa COOPERATIVA MISTA DE CONSULTÓRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTES RODOMOTRIZ E PRESCOOP LTDA - CNPJ 08.194.414/0001-45. O valor global da licitação ficou em R\$14.042,44.

**PREGÃO Nº 117/2003**

OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em dois turnos diários de 4 horas com estimativa de 24 consultas ortopédicas/dia, realizado em 06/01/2004, sendo o certame homologado à Empresa: COMPANHIA MINEIRA DE SAÚDE - CONSULTORIA, AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE S/C LTDA. CNPJ: 01.061.021/0001-80. O valor global da licitação ficou em R\$ 15132.000,00.

JOIMAR LÚCIO MARTINS  
Pregoeiro

**DIRETORIA REGIONAL NO PARANÁ**

**RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA**  
CONCORRÊNCIA Nº CC/ACCI/DR -PR 032/2003

Comunicamos a todos os interessados, em referência à Concorrência Nº CC/ACCI/DR-PR 032/2003, item 01, cujo objeto é a Permissão para a operação das Agências de Correios Comerciais Tipo I - ACC I, que a empresa Auto Posto Oeste Verde Ltda. foi a melhor classificada na avaliação da Proposta Técnica com 594 pontos

JAMES HILTON MONTES GUZZONI  
Presidente da CEL

**DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO Nº 27/004

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio do Pregoeiro designado, torna público que realizará o Pregão nº 0003/2004 - DR/SPI, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de peças e câmaras de ar, para veículos pertencentes ao frotas da ECT/Diretoria Regional de São Paulo Interior, conforme edital e seus anexos. O recebimento das envelopes "Proposta Econômica" e "Documentos de Habilitação" ocorrerá na Sessão Pública do Pregão, que será realizada às 09:00 horas do dia 13/02/2004, na Sala de Licitações da ECT/DR/SPI, localizada à Praça D. Pedro II, 4-55, Sobrelaje, CEP 17015-906, Centro, Rauná/SP. Os interessados poderão retirar o Edital nesse endereço, no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, no custo de R\$ 6,00 ou através do site dos Correios, www.correios.com.br. Maiores informações pelo fone (14) 3235-3659.

**PREGÃO Nº 477/003**

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio do Pregoeiro designado, torna público que realizará o Pregão nº 0047/2003 - DR/SPI, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação dos serviços de transportes de Carga Postal, no sistema Pool (sets fleets), da Diretoria Regional de São Paulo Interior/DR/SPI, conforme edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes "Proposta Econômica" e "Documentos de Habilitação" ocorrerá na Sessão Pública do Pregão, que será realizada às 09:00 horas do dia 16/02/2004, na Sala de Licitações da ECT/DR/SPI, localizada na Praça D. Pedro II, 4-55, Sobrelaje, CEP 17015-905, Centro, Rauná/SP. Os interessados poderão retirar o Edital nesse endereço, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, no custo de R\$ 6,00 ou através do site dos Correios (www.correios.com.br). Maiores informações pelo Telefone/FAX: (14) 3235-3659.

LUIZ CARLOS FERREIRA  
Pregoeiro

**DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

01) Contrato nº 299/03, data da assinatura: 18/12/03, vigência: 18/12/03 a 18/06/04, nome da contratada: Dataprint Ltda., objeto: fornecimento de formulário contínuo, Licitação: Pregão nº 07/003 de 16/10/2003-GERAD/DR/SPM, classificação arrematadora: atividade 00800, conta 202-01 (4,38%) e 202-16 (95,62%), classificação contábil: 02.144402.02001 e 02.144402.02001, valor total da contratação: R\$ 1.054.227,90, descrição do exercício: R\$ 1.054.227,90.  
02) Contrato nº 296/03, data da assinatura: 02/01/2004, vigência: 02/01/2004 a 02/01/2005, nome da contratada: Compex Comercial de Peças Campinas Ltda, objeto: Fornecedor de peças de reposição originais no genêrais para veículos pesados - marca Agrale, Licitação Convite nº 118/2003 de 06/10/2003-GERAD/DR/SPM, classificação arrematadora atividade 00800, conta 204 02, classificação

contábil: 012.44402.020012, valor total da contratação: R\$ 44.492,67, descrição do exercício: R\$ 44.492,67.

03) Extrato de Registro de Preços nº 004/04, data da assinatura: 19/12/03, nome da Contratada: Ita Brasil Comercial Ltda, objeto: Registro de Preços de materiais (Item-01 Toner para impressora Lexmark - modelo T610); Pregão nº 097/03 - GERAD/DR/SPM, classificação arrematadora: atividade 00800, conta 2.02-16, classificação contábil 01144402.02.001, valor total da contratação, R\$ 205.908,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e oito reais), descrição do exercício R\$ 205.908,00 (duzentos e cinco mil e novecentos e oito reais)  
4) 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/03, data de assinatura: 20/01/2004, vigência: 20/01/2004, nome da Contratada: Itiquira Turismo Ltda., objeto: aditamento contratual.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO Nº 112/2003

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, torna pública a abertura do Pregão nº 122/2003 - GERAD/DR/SPM, em 13/02/2004 às 09:00 horas, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios, em unidades da Raop Sól - ECT/DR/SPM, de acordo com as especificações técnicas e condições definidas no Edital e seus Anexos. Patrimônio Líquido mínimo exigido para participação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) O edital encontra-se disponível no site: www.correios.com.br. O local da licitação será na Rua Marginal, 592 - Bloco II - 1º andar - Vila Leopoldina - S.Paulo/SP.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS  
Pregoeiro

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
PREGÃO Nº 99/2003

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão nº 99/2003 - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a prestação de serviços de solução de transmissão de mensagens através de telefonia digital, com cobertura na região Metropolitana de São Paulo e Baixada Santista, compreendendo a comunicação de voz com roaming nacional, além de fornecimento de até 170 (cento e setenta) aparelhos com linha em comodato que no término da contratação passarão a ser de propriedade da ECT, foi revogado por não acudir interessados, restando deserto.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**AVISOS**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, torna pública, por meio deste Aviso e seu anexo, deliberação sobre o(s) Pedido(s) de Desistência do(s) proponente(s) e, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela ACEPTAÇÃO das pedidas

Brasília - DF, 29 de Janeiro de 2004  
VITOR DE LIMA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

**ANEXO**

Concorrência Nº	UF	Localidade	Serviço	Proponente	Processo Nº
07/02003-SSRAMC	MT	Sapezal	FAX	MACARENA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	51670.00151/03
096/2000-SSRAMC	RS	Comair	FAX	RÁDIO CARIBAN FM LTDA.	51790.00299/04
0175/2001-SSRAMC	SP	Ruaes, Descalvo Fria, Jaramaparna e Paulista	FAX	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	51830.00035/03
028/2001-SSRAMC	SP	Campos do Monte Alegre, Capão Bonito, Corumbá, Misão e São Miguel Arcanjo	FAX	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	51830.00040/03
129/2001-SSRAMC	SP	Inhãú Paulista, Jd. Guarapiranga e Jd. Guarapiranga	FAX	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	51830.00039/03
132/2001-SSRAMC	SP	Alcobaça, Nova Paulista e Nova Guaranês	FAX	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	51830.00036/03
101/2001-SSRAMC	MG	Caracará e Conceição do Pará	FAX	DEB VOLENTE LTDA.	51710.00021/02

101/2001-SSRAMC	MG	Caracará e Conceição do Pará	FAX	DEB VOLENTE LTDA.	51710.00021/02
107/2001-SSRAMC	MG	Taifeira Dama	FAX	DEB VOLENTE LTDA.	51710.00010/02
131/2001-SSRAMC	SP	Macaia	FAX	DEB VOLENTE LTDA.	51830.00034/03
101/2001-SSRAMC	MG	Caracará e Conceição do Pará	FAX	PATER MOSTER LTDA.	51710.00019/02
105/2001-SSRAMC	MG	Piumhi	FAX	PATER MOSTER LTDA.	51710.00023/02
106/2001-SSRAMC	MG	Parque e Santana da Maracá	FAX	PATER MOSTER LTDA.	51710.00015/02
107/2001-SSRAMC	MG	Sete Lagoas e Uberaba	FAX	PATER MOSTER LTDA.	51710.00040/02
108/2001-SSRAMC	MG	Alvorada e Aracati	FAX	PATER MOSTER LTDA.	51710.00041/02
131/2001-SSRAMC	SC	Imetumã e Jú	FAX	ROSSI & SARAN-CELLI LTDA.	51790.00026/03
141/2001-SSRAMC	RS	Amorim, Fátima, Pombal e São Francisco de Assis	FAX	ROSSI & SARAN-CELLI LTDA.	51790.00018/03
142/2001-SSRAMC	RS	Mapinhó	FAX	ROSSI & SARAN-CELLI LTDA.	51790.00027/03

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público que realizará sessão específica para abertura do envelope contendo a Proposta de Preço do Proponente relacionado no quadro abaixo, no dia 05 de fevereiro de 2004, às 09:00 horas, designada a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal para desenvolver os trabalhos, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Concorrência Nº-SSRAMC	LOCALIDADE	UF	PROponente
014/2000	MATUBA	MG	RÁDIO BEL LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com o Edital, torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada de acordo com o indicado no quadro abaixo, designada a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal para desenvolver os trabalhos, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Sessão	Horário	Concorrência Nº-SSRAMC	Localidade	UF
05/02/2004	09:00h	199/2001	Itapua Mirim	MS

Brasília - DF, 30 de Janeiro de 2004  
VITOR DE LIMA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**

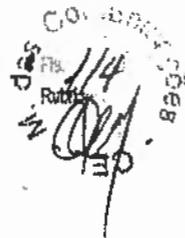
A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público o resultado da pontuação da Proposta de Preços pela Outorga (PP) e o Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedor, para a localidade indicada no Anexo, o proponente que obteve o maior Valor Ponderado na Concorrência de nº 014/2000-SSRAMC.

**ANEXO**

Concorrência nº 014/2000-SSRAMC, Localidade de Itapua/MG.

Proponente	Serviço	Nº de Processo	PP	VP
RÁDIO ITAIPUA FM LTDA.	FM	51710.000611/00	64,120	99,432
RÁDIO ARARI FM LTDA.	FM	51710.000611/00	92,187	99,219
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	51710.000611/00	78,894	97,884
SISTEMA PU DO DE COMUNICACÃO LTDA.	FAX	51710.000621/00	67,907	96,791

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e o Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para as localidades indicadas no Anexo, as proponentes que obtiveram o maior Valor Ponderado nas Concorrências de nºs 016/2001-SSRAMC.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 61/2011/ CPLR/SCE-MC

**Assunto: Encaminha-se Rádio Arari FM Ltda. – Concorrência 014/2000 - com vistas à sua homologação, localidade Itamogi/MG.**

Referência: Processo nº 53710.000613/00

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de Itamogi/MG, cujos autos, composto até a presente data de um volume, foram instruídos pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, conforme Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR Nº 1, de 3 de novembro de 2004, para ser encaminhado à Consultoria Jurídica, com vistas à análise e posterior homologação do certame à proponente Radio Arari FM Ltda., provável vencedora do certame licitatório.

**ANÁLISE**

2. A empresa Radio Arari FM Ltda. participa da Concorrência nº 14/2000- SSR/MC para executar o Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada. O resultado da pontuação das Propostas de Preço pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuídos a cada licitante do certame, foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, pág. 45, no dia 02 de fevereiro de 2004 (fl. 113).

3. Em cumprimento à Ordem de Serviço supramencionada, certificamos que até a presente data não consta do processo n. 53710.000613/00 – Rádio Arari FM Ltda. - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

4. Foram, também, realizadas, em nome da proponente em comento, pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, bem como Justiça Federal do DF e MG – docs. em anexo.

5. O extrato eletrônico atestando a existência do canal licitado (Canal 275, Classe C) no Plano Básico de Distribuições de Canais, constante no Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL, doc. em anexo.

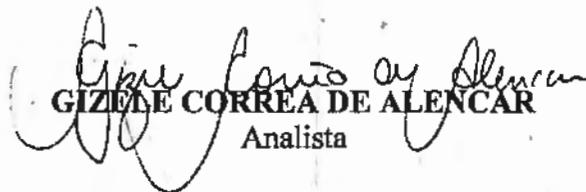
6. Realizada a verificação junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD e Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, ambos da ANATEL, acerca dos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, no tocante à entidade e seus sócios - doc. em anexo.

7. Dessa forma, sugerimos o encaminhamento dos presentes autos à CONJUR, para que:

- a) se manifeste, por meio de parecer, quanto à regularidade processual e, caso não haja óbice, opine pela homologação do objeto licitado à vencedora do certame, e
- b) após, sejam os autos devolvidos a esta Secretaria, para que a Comissão elabore minuta de homologação e os encaminhe ao Secretário da SCE para despacho com o Senhor Ministro de Estado desta Pasta.

À consideração superior.

Brasília, 08 de julho de 2011.

  
**GIZELE CORREA DE ALENCAR**  
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica para as providencias necessárias.

Brasília, de de 2011.

**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**  
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

115  
M. das Comunicações  
DET

[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

### Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:  
Seção de Informação Processual  
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225  
[informacao.processual@stj.jus.br](mailto:informacao.processual@stj.jus.br)

Avalie este serviço:  
Informações processuais

- Ótimo
- Bom
- Ruim
- Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900, Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319-8410  
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

**Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte**

**Argumento informado: 03.759.451/0001-03**



***Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "03.759.451/0001-03".***



Emitido pelo site [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) em 08/07/2011 às 15:22:14

# Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Processos  
117  
CEL

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3314-5225

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- [A- \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A+ \(javascript:\)](#)
  
- [A \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

## Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)

## Seção Judiciária do Distrito Federal / [Alterar \(#\)](#)

Órgão

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cnpj: 03758451000103, mostrar processos baixados: Não]

## Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados

### Instruções

• CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente

Edifício Sede 1: SAU/SUL, Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 Brasília/DF - Telefone: (61) 3314-5225

© 2010 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

# Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3314-5225

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / MG \(/consultaProcessualIndex.php?secao=MG\)](#)
- [Por CPF ou CNPJ da parte](#)
- [A- \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A+ \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

## Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=MG\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=MG\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=MG\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=MG\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=MG\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=MG\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=MG\)](#)

Seção Judiciária de Minas Gerais / [Alterar \(#\)](#)

Órgão

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cnpj]: 03758451000103, mostrar processos baixados: Não

## Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados

### Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Edifício Seda 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 Brasília/DF - Telefone: (61) 3314-5225

© 2010 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Page 1  
Comunicações  
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo



Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE  
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >> Relatórios >> Plano Básico >> **Descritivo** | Internet | tela | menu ajuda

### Plano Básico de Distribuição de Canais/Descritivo - FM

UF: MG

Município: Itamogi

Entidade	Canal	Classe	Fase	Azimuta (graus)	ERP	Obs
( Concorrência: 14/2000 )	275	C	0			
Usuário: anatel\deniseo - DENISE MENEZES DE OLIVEIRA		Data: 08/07/2011		Hora: 15:34:51		

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'DENISE' and some illegible scribbles.

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo



Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE  
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » Consultas Gerais » Consulta Sócios e Diretores | Internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

### Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: JOSE ANADIR DE PAULA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

121  
011  
30  
SEC

Ministério das Comunicações

Destacadas do Governo



Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOA TARDE  
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » Consultas Gerais » **Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO**

Internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: **nadia maria da costa elias arantes**

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**

Min. das Comunicações  
12/12  
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo



Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOA TARDE  
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO » Consultas Gerais » Consulta Participação do Sócio - **RADIODIFUSÃO** | Internet | tela | menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

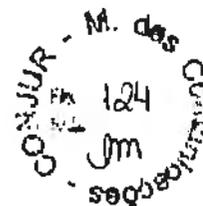
Nome: jose anadir de paula

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – CGCE



PARECER Nº 1440/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.001187/2000

EMENTA: Concorrência Nº 014/2000/SSR/MC. Permissão de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para as localidades de Conselheiro Pena, Frutal, Itambacuri, Itamogi, João Pinheiro e Juatuba, todas no Estado de Minas Gerais.

LOCALIDADE DE ITAMOGI/MG:

I – Necessidade de que seja publicado Despacho da lavra do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações a acolher, se assim entender, as razões do PARECER Nº 0255/2011/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU, o qual opinou pela desclassificação superveniente da proponente então primeira colocada RÁDIO ITAMOGI FM LTDA., com fulcro no art. 43, § 5º., da Lei nº 8.666, de 1993; e

II - Pela homologação da Concorrência nº 014/2000, para a localidade de Itamogi, no Estado de Minas Gerais, com adjudicação do objeto (outorga de permissão de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada) à proponente RÁDIO ARARI FM LTDA.

Senhora Coordenadora,

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, por intermédio do Memorando nº 279/2011/CEL/MC (fl. 389 do processo principal), os processos da Concorrência nº 014/2000 - SSR/MC em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do referido procedimento licitatório, cujo objeto é a outorga de permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para as localidades de Conselheiro Pena, Frutal, Itambacuri, Itamogi, João Pinheiro e Juatuba, todas no Estado de Minas Gerais.

2. Com relação às localidades de Conselheiro Pena, Frutal, Itambacuri, João Pinheiro e Juatuba, já houve homologação do certame, conforme se verifica à fl. 390 do processo principal (consulta junto ao SARF).
3. Adentra-se à análise do certame para a localidade restante – Itamogi/MG.
4. A licitação chegou à fase de homologação, tendo sido sagrada vencedora, a um primeiro momento, a entidade RÁDIO ITAMOGI FM LTDA., segundo publicação de fl. 388. Submetidos os autos a esta CONJUR, fora proferido o PARECER Nº 0255/2011/TFC/CGAA/CONJUR.

MC/AGU (fls. 384/387), o qual opinou pela desclassificação superveniente da referida licitante RÁDIO ITAMOGI FM LTDA., com fulcro no art. 43, § 5º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993<sup>1</sup>; eis sua conclusão *in verbis*:

(...)

28. Do exposto, opino que haja desclassificação superveniente da licitante RÁDIO ITAMOGI FM LTDA na concorrência 014/2000, juntando-se cópia da condenação transitada em julgado da ação de improbidade administrativa movida contra seu sócio gerente nas demais concorrências em que a empresa participe. Por derradeiro, mister que os autos de RÁDIO ARARI FM LTDA sejam instruídos pela Comissão Especial de Licitação conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR Nº 001/2004.

5. Preliminarmente, insta mencionar que não consta nos autos Despacho da lavra do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações a acolher, se assim entender, as razões do Parecer acima mencionado, de modo que referida medida deve ser adotada, com a consequente publicação desta decisão.

6. Dando-se prosseguimento à análise do certame para a localidade em apreço (Itamogi), e, com a exclusão da proponente então primeira colocada, conforme exposto no já referido PARECER Nº 0255/2011/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU, volta-se a considerar possibilidade de homologação da licitação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente com os atos até então praticados pela Comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela referida Comissão e a conveniência de ser mantida a licitação.

7. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalva-se que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei nº 8.666, de 1993, *in verbis*:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

8. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO<sup>2</sup>:

Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer

<sup>1</sup> Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (Incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

<sup>2</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481



seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito.

9. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

10. Procedendo-se à leitura dos autos da proponente RÁDIO ARARI FM LTDA. (Processo nº 53710.000613/2000), verifica-se que sua documentação de habilitação fora apresentada em conformidade com o edital (fls. 4/37), motivo pelo qual fora considerada habilitada pela Comissão. Realce-se que em face da referida decisão foi interposto recurso (fls. 72/73), o qual fora julgado conhecido e não provido (fls. 76/82). Outrossim, não se vislumbram óbices às propostas técnica (fls. 84/85) e de preço (fl. 96).

11. Depara-se, às fls. 115/123, com os documentos em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1/2004; adicionalmente, não se verifica nos autos a existência de recursos pendentes de análise – o que também fora certificado à fl. 114 pela Comissão.

12. Ainda sobre a proponente RÁDIO ARARI FM LTDA., é possível verificar que não constam outorgas em seu nome, além de seus sócios não participarem de outras entidades executoras do serviço de radiodifusão, conforme fls. 120/123. Logo, não há impedimento à atual homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

13. Constata-se, pois, que a Comissão observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais, pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à concorrência para a localidade em apreço.

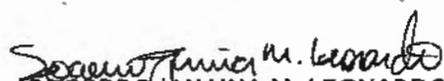
14. Em razão do exposto, pode-se concluir o seguinte:

(i) pela necessidade de que seja publicado Despacho da lavra do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações a acolher, se assim entender, as razões do PARECER Nº 0255/2011/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU, o qual opinou pela desclassificação superveniente da proponente então primeira colocada RÁDIO ITAMOGI FM LTDA., com fulcro no art. 43, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;

(ii) pela homologação da Concorrência nº 014/2000, para a localidade de Itamogi, no Estado de Minas Gerais, com adjudicação do objeto (outorga de permissão de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada) à proponente RÁDIO ARARI FM LTDA.

A consideração superior.

Brasília, 4 de novembro de 2011

  
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO  
Advogada da União





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 2797/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.001187/2000

ASSUNTO : Concorrência Nº 014/2000/SSR/MC. Permissão de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para as localidades de Conselheiro Pena, Frutal, Itambacuri, Itamogi, João Pinheiro e Juatuba, todas no Estado de Minas Gerais.

Aprovo o PARECER Nº 1440/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União Socorro Janaina M. Leonardo.

Encaminhem-se os autos ao Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

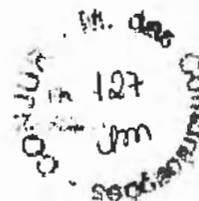
Brasília, 07 de novembro de 2011.

Tatiane Flores Cavalcante Razuk

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

sjl



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 2800/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.001187/2000

ASSUNTO : Concorrência Nº 014/2000/SSR/MC. Permissão de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para as localidades de Conselheiro Pena, Frutal, Itambacuri, Itamogi, João Pinheiro e Juatuba, todas no Estado de Minas Gerais.

Aprovo o DESPACHO Nº 2797/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, Coordenadora jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos, que aprovou o PARECER Nº 1440/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 18 de novembro de 2011.

Daniel Pereira de Franco  
Advogado da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das  
Comunicações  
128  
Jm  
setembro

DESPACHO Nº 2801/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.001187/2000

ASSUNTO : Concorrência Nº 014/2000/SSR/MC. Permissão de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para as localidades de Conselheiro Pena, Frutal, Itambacuri, Itamogi, João Pinheiro e Juatuba, todas no Estado de Minas Gerais.

Aprovo o DESPACHO Nº 2800/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o DESPACHO Nº 2797/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, que aprovou o PARECER Nº 1440/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

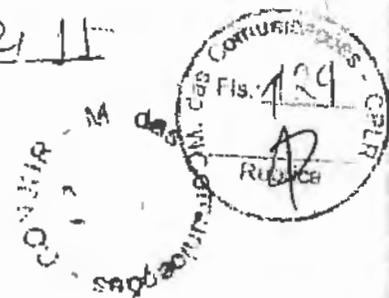
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 24 de novembro de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico

Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico-Substituto  
Procurador Federal

sjl



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHO DO MINISTRO**

Em 8 de dezembro de 2011.

Acolho o **PARECER Nº 1440/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
 Ministro das Comunicações

**ANEXO ÚNICO**

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR-MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
014/2000	MG	ITAMOGI	FM	RÁDIO ARARI FM LTDA.	53710.000613/2000



Outorgar permissão à MCC-Participações Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, pelo prazo de dez anos, no município de Igarahy, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 541, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 32.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000724/2000, Concorrência nº 089/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Récio Júnior e Récio Ltda-ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Florestópolis, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 542, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 32.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada

pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995 e tendo em vista o que consta do Processo nº 53620.000175/1998, Concorrência nº 031/1998-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Fundação João XXIII para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Penha, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 543, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 32.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000349/2001, Concorrência nº 036/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio e TV Schappo Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 544, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 32.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53660.000462/1997, Concorrência nº 067/1997-SFD/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Itorajá FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Itorajá, Estado do Espírito Santo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 545, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 32.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000659/2000, Concorrência nº 016/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Iapense de Radiodifusão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Paratiópolis, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO  
Em 6 de dezembro de 2011

Acolho o PARECER Nº 1424/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

Nº DA CONCORRÊNCIA CELAM	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
023/2010	MS	PRAIA	FM	GR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA	5300003794/2010

Tendo em vista o recurso interposto por ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO BRASÍLIA em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, acolho o PARECER Nº 1261/2011/MTFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer o recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO

RECURSO - CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DO AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
01/2009	AL	ARAPIRACA	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO BRASÍLIA

Em 8 de dezembro de 2011

Acolho o PARECER Nº 1263/2011/MTFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e a ordem judicial emanada no Mandado de Segurança Nº 15180/DF pelo Superior Tribunal de Justiça, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

Nº DA CONCORRÊNCIA CELAM	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
005/2011	MS	PARANÁ	FM	VALE VERDE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	53710.000126/02

Acolho o PARECER Nº 0255/2011/TFCC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino, com fulcro no art. 43, §5º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a DESCLASSIFICAÇÃO SUPERVENIENTE de concorrente RÁDIO ITAMOGI FM LTDA, na Concorrência no 014-2000-SSR/MC, para a localidade constante de Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
014/2000	MS	ITAMOGI	FM	RÁDIO ITAMOGI FM LTDA	53710.00013/2000

Tendo em vista o recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCATIVA BRASÍLIA POPULAR em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Brasília, Distrito Federal, acolho o PARECER Nº 1352/2011/MTFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer o recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/index.html>, pelo código 00012011120900098

RECURSO - CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DO AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
01/2010	DF	BRASÍLIA	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA BRASÍLIA POPULAR

Acolho o PARECER Nº 1437/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do ato de habilitação e dos atos dele decorrentes da licitante na Concorrência nº 013/2000-SSR/MC, para a localidade constante do Anexo Único, visto que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE	Nº PROCESSO
013/2000	MS	CONDÓTIAL	FM	MARCELO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	53710.000563/2000

Tendo em vista os recursos interpostos em face da habilitação e da proposta de preço da entidade GR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA, na Concorrência no 025/2010-CELAM, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para a localidade de Praia, no Estado de Minas Gerais, acolho o PARECER Nº 1428/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a JULGAR os recursos, no forma dos ANEXOS, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

Nº DA CONCORRÊNCIA CELAM	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
025/2010	MS	PRAIA	FM	RÁDIO CANAÃ FM LTDA	GR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA

ANEXO II

RECURSO EM FACE DA PROPOSTA DE PREÇO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA CELAM	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
025/2010	MS	PRAIA	FM	RÁDIO CANAÃ FM LTDA	GR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Acolho o PARECER Nº 1440/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
014/2000	MS	ITAMOGI	FM	RÁDIO ITAMOGI FM LTDA	53710.00013/2000

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que incluiu o proponente LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência Nº 047/2009-SSR/MC, para a localidade de Enciminda, no Estado do Rio Grande do Sul, acolho o PARECER Nº 1478/2011/TFCC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 25/01/12  
Página: 58 Seção: 1  
ANOTADO POR: *per*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 21 , DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000613/2000, Concorrência nº 014/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO ARARI FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Itamogi, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA



MC 00000 EM

Brasília, de de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 014/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itamogi, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Arari FM Ltda. (Processo nº 53710.000613/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações



Art. 1º Credenciador, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SANDMARC PERICIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ - 08.951.547/0001-02, situada no Município de Sorocaba - SP, na Rua Capitão Bento Mascarenhas Jacquinópolis, 2157 - Jardim São Carlos, CEP 13.046-493, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Velocitas - ECV no Município de Sorocaba no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE

PORTARIA Nº 75, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 8800.0573565/2011-51, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica FENIX INSPEÇÕES VEICULARES LTDA-ME, CNPJ: 08.316.394/0001-01, situada no Município de Congiagem - MG, na Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.161 B, Bairro Boaçu, CEP 32.040-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 513, de 7 de junho de 2011, publicada no DOU de 8 de junho de 2011, Seção 1, página 51, onde se lê "para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Velocitas - ECV no Município de Rio Claro e conforme artigo 3º" lê-se "para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Velocitas - ECV no Município de Rio Claro e conforme artigo 4º" e lê-se "conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Comarcial, Clergocida, Ferraz de Vasconcelos, Ilapçana e Jacutinga no Estado de São Paulo." Lê-se: "para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Velocitas - ECV no Município de Rio Claro e conforme artigo 4º" e lê-se "conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Comarcial, Clergocida e Ilapçana no Estado de São Paulo."

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 513, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005916/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de junho de 2011, a permissão outorgada à RADIO CORREIO DO VALÉ LTDA., pela Portaria nº 260, de 4 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 18, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Marzagatapé, Estado de Paraíba.

Art. 2º A exceção do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Esta ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 21, DE 10 DE JANEIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000613/2000, Concorrência nº 014/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Anari FM Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Jamugí, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 22, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.027954/2010, Concorrência nº 025/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à GR Sistema de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Prata, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 23, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000326/2002, Concorrência nº 105/2001-SSR/MC, resolve:

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 23 de janeiro de 2012

Apresentado pela licitante SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA na Concorrência nº 001/2001-SSR/MC, acilho o PARECER Nº 1267/2011/TC/CGC/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer da manifestação e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO - COMEÇADA E NÃO PROVIDA

Nº DA COMPROVAÇÃO ELETRÔNICA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	MANIFESTANTE
002/2011	AM	BONBA, HUMAITÁ JUIZ, LABREA, MARICORÉ, SANTO ANTÔNIO DO BREJOAÍM, SÃO PAULO DE OLENÇA E TABATINGA	FM	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA

Tendo em vista o recurso interposto em face da habilitação da entidade SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME, na Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, cujo objeto é a outorga de concessão para a exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará, acilho o PARECER Nº 1507/2011/SL/CGC/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a JULGAR o recurso, na forma do Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA COMPROVAÇÃO ELETRÔNICA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
002/2010	PA	CURIONÓPOLIS	TV	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA	SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Tendo em vista o recurso interposto em face da habilitação da entidade EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO CONQUISTA LTDA, na Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, cujo objeto é a outorga de concessão para a exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará, acilho o PARECER Nº 1504/2011/SL/CGC/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a JULGAR o recurso, na forma do Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

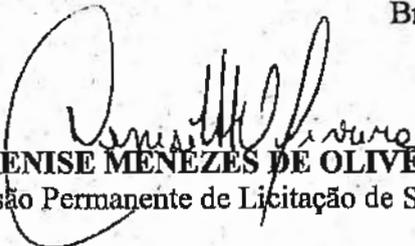
Protocolo: 53710.000613/2000 (cópia 1)  
Interessado: Rádio Arari FM Ltda  
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais.

AO GABINETE DO MINISTRO.

Conforme consta nos autos do processo em referência, a entidade interessada sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 014/2000-SSR/MC, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Itamogi/MG.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 21, de 20 de janeiro de 2012, no Diário Oficial da União de 25 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 25 de janeiro de 2012.

  
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

**EM Nº 340/2015/SEI-MC**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 14/2000/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município Itamogi, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Arari FM Ltda (Processo nº 53710.000613/2000-13) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2011 e a Portaria nº 21, de 20 de janeiro de 2012, publicada no D.O.U. do dia 25 de janeiro de 2012.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**,  
Ministro de Estado das Comunicações, em 01/09/2015, às 18:42, conforme art. 3º, III, "a",  
da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>  
informando o código verificador **0584250** e o código CRC **A56D0214**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

## DESPACHO

**PROCESSO Nº: 53710.000613/2000-13**

**ASSUNTO: PREPARAÇÃO DE CÓPIA DO PROCESSO**

De ordem, remeto os autos ao SDCOM para preparação de cópia autenticada do processo em referência, a ser enviada ao SEDOC/GM, para encaminhamento a Casa Civil.



Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz, Agente Administrativo**, em 02/09/2015, às 14:34, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0699123** e o código CRC **850A8214**.

### Minutas e Anexos

Não Possui

Brasília, 2 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 14/2000/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município Itamogi, Estado de Minas Gerais.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Arari FM Ltda (Processo nº 53710.000613/2000-13) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2011 e a Portaria nº 21, de 20 de janeiro de 2012, publicada no D.O.U. do dia 25 de janeiro de 2012.
3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini***

Presidência da República  
CODOC/PROTOCOLO  
08 OUT 2015  
Hora: 12:46  
Assinatura: [assinatura]

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.001187/2000

EMENTA: Concorrência Nº 014/2000/SSR/MC. Permissão de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para as localidades de Conselheiro Pena, Frutal, Itambacuri, Itamogi, João Pinheiro e Juatuba, todas no Estado de Minas Gerais.

LOCALIDADE DE ITAMOGI/MG:

I – Necessidade de que seja publicado Despacho da lavra do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações a acolher, se assim entender, as razões do PARECER Nº 0255/2011/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU, o qual opinou pela **desclassificação superveniente** da proponente então primeira colocada RÁDIO ITAMOGI FM LTDA., com fulcro no art. 43, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993; e

II - Pela homologação da Concorrência nº 014/2000, para a localidade de Itamogi, no Estado de Minas Gerais, com adjudicação do objeto (outorga de permissão de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada) à proponente RÁDIO ARARI FM LTDA.

Senhora Coordenadora,

1. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, por intermédio do Memorando nº 279/2011/CEL/MC (fl. 389 do processo principal), os processos da Concorrência nº 014/2000 - SSR/MC em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do referido procedimento licitatório, cujo objeto é a outorga de permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para as localidades de **Conselheiro Pena, Frutal, Itambacuri, Itamogi, João Pinheiro e Juatuba**, todas no Estado de Minas Gerais.

2. Com relação às localidades de Conselheiro Pena, Frutal, Itambacuri, João Pinheiro e Juatuba, já houve homologação do certame, conforme se verifica à fl. 390 do processo principal (consulta junto ao SARF).

3. Adentra-se à análise do certame para a localidade restante – Itamogi/MG.

4. A licitação chegou à fase de homologação, tendo sido sagrada vencedora, a um primeiro momento, a entidade RÁDIO ITAMOGI FM LTDA., segundo publicação de fl. 388. Submetidos os autos a esta CONJUR, fora proferido o PARECER Nº 0255/2011/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU (fls. 384/387), o qual opinou pela desclassificação superveniente da referida licitante RÁDIO ITAMOGI FM LTDA., com fulcro no art. 43, § 5º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993<sup>1</sup>; eis sua conclusão *in verbis*:

1 Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

(...)

28. Do exposto, opino que haja desclassificação superveniente da licitante RÁDIO ITAMOGI FM LTDA na concorrência 014/2000, juntando-se cópia da condenação transitada em julgado da ação de improbidade administrativa movida contra seu sócio gerente nas demais concorrências em que a empresa participe. Por derradeiro, mister que os autos de RÁDIO ARARI FM LTDA sejam instruídos pela Comissão Especial de Licitação conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR N° 001/2004.

5. Preliminarmente, insta mencionar que não consta nos autos Despacho da lavra do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações a acolher, se assim entender, as razões do Parecer acima mencionado, de modo que referida medida deve ser adotada, com a consequente publicação desta decisão.

6. Dando-se prosseguimento à análise do certame para a localidade em apreço (Itamogi), e, com a exclusão da proponente então primeira colocada, conforme exposto no já referido PARECER N° 0255/2011/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU, volta-se a considerar possibilidade de homologação da licitação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente com os atos até então praticados pela Comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela referida Comissão e a conveniência de ser mantida a licitação.

7. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalva-se que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n° 8.666, de 1993, *in verbis*:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

8. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO<sup>2</sup>:

2 JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481

Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito.

9. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

10. Procedendo-se à leitura dos autos da proponente RÁDIO ARARI FM LTDA. (Processo nº 53710.000613/2000), verifica-se que sua documentação de habilitação fora apresentada em conformidade com o edital (fls. 4/37), motivo pelo qual fora considerada habilitada pela Comissão. Realce-se que em face da referida decisão foi interposto recurso (fls. 72/73), o qual fora julgado conhecido e não provido (fls. 76/82). Outrossim, não se vislumbram óbices às propostas técnica (fls. 84/85) e de preço (fl. 96).

11. Depara-se, às fls. 115/123, com os documentos em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1/2004; adicionalmente, não se verifica nos autos a existência de recursos pendentes de análise – o que também fora certificado à fl. 114 pela Comissão.

12. Ainda sobre a proponente RÁDIO ARARI FM LTDA., é possível verificar que não constam outorgas em seu nome, além de seus sócios não participarem de outras entidades executoras do serviço de radiodifusão, conforme fls. 120/123. Logo, não há impedimento à atual homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

13. Constata-se, pois, que a Comissão observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à concorrência para a localidade em apreço.

14. Em razão do exposto, pode-se concluir o seguinte:

(i) pela necessidade de que seja publicado Despacho da lavra do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações a acolher, se assim entender, as razões do PARECER Nº 0255/2011/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU, o qual opinou pela **desclassificação superveniente** da proponente então primeira colocada RÁDIO ITAMOGI FM LTDA., com fulcro no art. 43, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;

(ii) pela **homologação** da Concorrência nº 014/2000, para a localidade de Itamogi.

no Estado de Minas Gerais, com adjudicação do objeto (outorga de permissão de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada) à proponente RÁDIO ARARI FM LTDA.

À consideração superior.

Brasília, 4 de novembro de 2011

**SOCORRO JANAINA M. LEONARDO**

Advogada da União

DESPACHO Nº 2797/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.001187/2000

ASSUNTO : Concorrência Nº 014/2000/SSR/MC. Permissão de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para as localidades de Conselheiro Pena, Frutal, Itambacuri, Itamogi, João Pinheiro e Juatuba, todas no Estado de Minas Gerais.

Aprovo o PARECER Nº 1440/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União Socorro Janaina M. Leonardo.

Encaminhem-se os autos ao Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2011.

**Tatiane Flores Cavalcante Razuk**

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 2800/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.001187/2000

ASSUNTO : Concorrência Nº 014/2000/SSR/MC. Permissão de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para as localidades de Conselheiro Pena, Frutal, Itambacuri, Itamogi, João Pinheiro e Juatuba, todas no Estado de Minas Gerais. Aprovo o DESPACHO Nº 2797/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos, que aprovou o PARECER Nº 1440/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2011.

**Daniel Pereira de Franco**

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

**DESPACHO Nº 2801/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.001187/2000

ASSUNTO : Concorrência Nº 014/2000/SSR/MC. Permissão de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para as localidades de Conselheiro Pena, Frutal, Itambacuri, Itamogi, João Pinheiro e Juatuba, todas no Estado de Minas Gerais.

Aprovo o DESPACHO Nº 2800/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o DESPACHO Nº 2797/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, que aprovou o PARECER Nº 1440/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2011.

**JOSÉ FLÁVIO BIANCHI**

Consultor Jurídico

**DESPACHO S/Nº**

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

**Alan Trajano**

Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*

**Assunto:** Arquivamento da EM MC 00040/2012

**De:** Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+][x]

**Data:** 14/09/2015 14:43:25

**Destinatário:** renata.chechchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVAMENTO DE EM

A EM MC 00040/2012 - Itamogi MG / Licit/FM foi arquivada em 14/09/2015 - Motivo: Em arquivada em razão de ter sido elaborada uma nova EM (326/2015)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/2000 - SSR/MC**

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

**PERMISSÃO DE FM**

---

**Brasília-DF, Fevereiro de 2000**

## ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 014/2000 – SSR/MC  
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 10/05/00, às 9:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado de Minas Gerais, situada à Rua Timbiras, nº 1778 - Funcionários - Belo Horizonte/MG.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicas do serviço.

## 1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

## 2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC  
Rua Timbiras, nº 1778  
Funcionários  
30140-061 - Belo Horizonte - MG

Internamente:

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

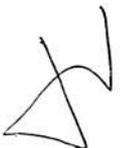
2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.



2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

### **3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cujas falências haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;



4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

## **5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES**

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicados pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art.9º do Decreto nº 85.064 de 26 de agosto de 1980;

5.2.3 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.4 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.5 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.6 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.



5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

- a) da Receita Federal ;
- b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;
- d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

## **6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

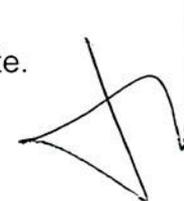
6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente.



6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

## **7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

## **8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:



a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

<b>CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b> <b>Edital da Concorrência nº ____ / __ – SSR/MC</b> <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
Localidade(s) de Prestação do	<i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente:	<i>(indicar a Razão Social)</i>
<b><u>Conteúdo:</u></b> <b>Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação:</b> <b>Habilitação Jurídica</b> <b>Qualificação Econômico-Financeira</b> <b>Regularidade Fiscal</b>	

<b>CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA</b> <b>Edital da Concorrência nº ____ / __ – SSR/MC</b> <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
Localidade de Prestação do Serviço:	<i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente:	<i>(indicar a Razão Social)</i>
<b><u>Conteúdo:</u></b> <b>Conjunto nº 2:</b> <b>Proposta Técnica</b>	

**CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**  
**Edital da Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ – SSR/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*

Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*

**Conteúdo:**

**Conjunto nº 3:**

**Proposta de Preço pela Outorga**

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

## **9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos



representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura dos Conjuntos nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

9.4.7 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e procederá a habilitação das proponentes mediante publicação do resultado da análise no Diário Oficial da União, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subseqüentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

## **10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.**

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.



10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexecutável e incompatível com os objetivos da licitação.

#### 10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a)  $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$  pontos, para  $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima: Tt = 16 horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a)  $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$ , para  $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: T = 5%

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

a)  $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$ , para  $5\% \leq T \leq 8\%$

b) Condição Mínima:  $T = 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

a)  $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$ , para  $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima:  $T = 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

a)  $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$ , para  $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima:  $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a)  $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$ , para  $9 \leq Pz \leq 36$

B) Condição Mínima:  $Pz = 36$  meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6)$  pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.



## 11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$  (Grupo de enquadramento A)

$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$  (Grupo de enquadramento B)

$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$  (Grupo de enquadramento C)

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

### 11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$  pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$  pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$  pontos (Grupo C)

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

## **12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.2 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.3 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.4 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no Capítulo 1 deste Edital.

12.5 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.6 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.6.1 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.6, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.7 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.8 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.9 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.10 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.11 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.12 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subseqüentes àquela data.

12.13 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

### **13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.



13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação cientificará as demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da recorrente;

b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

## **14. PENALIDADES**

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou

a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

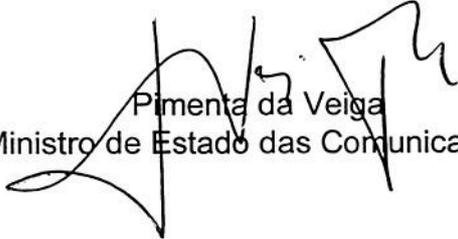
15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.



## 16. ANEXOS

- 16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;
- 16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;
- 16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;
- 16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;
- 16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;
- 16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília, DF, 22 de fevereiro de 2000.

  
Pimenta da Veiga  
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO  
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO I

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 014/2000-SSR/MC

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Estado de Minas Gerais

Localidade de Execução do Serviço	Tipo do Serviço de Radiodifusão	Canal	Classe	Grupo de Enquadramento	Preço Mínimo da Outorga (R\$)	Data de recebimento dos documentos
Conselheiro Pena	Sonora em Freqüência Modulada	267	C	A	19.717,50	10/05/00
Frutal	Sonora em Freqüência Modulada	253	C	A	32.977,50	10/05/00
Itambacuri	Sonora em Freqüência Modulada	292	C	A	13.125,00	10/05/00
Itamogi	Sonora em Freqüência Modulada	202	C	A	10.000,00	10/05/00
João Pinheiro	Sonora em Freqüência Modulada	216	B1	A	30.182,50	10/05/00
Juatuba	Sonora em Freqüência Modulada	294	C	A	10.000,00	10/05/00

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO  
REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE

A handwritten mark or signature consisting of several overlapping lines, possibly representing a stylized letter or a signature.

ANEXO II  
MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da \_\_\_\_\_, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

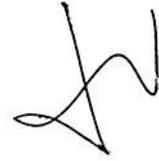
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA  
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A handwritten signature or mark, possibly initials, consisting of a vertical line on the right, a horizontal line crossing it, and a loop on the left.

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Edital da Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_-SSR/MC Localidade: \_\_\_\_\_

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): \_\_\_\_\_ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) $(B/A) \times 100$
--	------------------------------------	---------------------------

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) $(B/A) \times 100$
--------------------------------	------------------------------------	---------------------------

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) $(B/A) \times 100$
--	------------------------------------	---------------------------

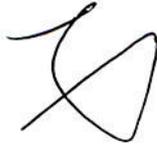
5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

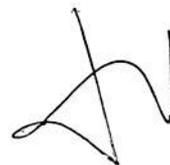
Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses
--	-------

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)



ANEXO IV

MODELO DE  
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA  
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A handwritten signature or mark consisting of several overlapping loops and lines, located on the right side of the page.

**ANEXO IV**  
**Modelo de Proposta de Preço pela Outorga**

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente:

\_\_\_\_\_

2. CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

3. Edital da Concorrência: nº \_\_\_\_\_-SSR/MC

4. Serviço \_\_\_\_\_

5. Localidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

6. Valor Proposto: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A handwritten mark or signature, possibly initials, consisting of several overlapping loops and lines.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO E A \_\_\_\_\_ PARA EXPLORAR O  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE  
FREQUÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D  
\_\_\_\_\_ ESTADO D \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil \_\_\_\_\_, o Ministro das Comunicações \_\_\_\_\_, representando a União, e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para explorar o serviço de, na cidade d \_\_\_\_\_ Estado d \_\_\_\_\_, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à \_\_\_\_\_ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d \_\_\_\_\_, Estado d \_\_\_\_\_, o serviço de radiodifusão sonora de, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;

b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;



- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de \_\_\_\_\_ meses, contado da data de vigência da outorga;
- d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;
- i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;
- l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;
- o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;



q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_% do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;



- j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;
- l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));
- m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- s) manter em dia os registros da programação;
- t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A \_\_\_\_\_ permissionária recolheu o valor de R\$ \_\_\_\_\_ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A \_\_\_\_\_ permissionária deverá recolher o valor de R\$ \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.



Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,



considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_ / \_\_ - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém \_\_\_\_\_ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de \_\_\_\_\_ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

\_\_\_\_\_  
Ministro das Comunicações

\_\_\_\_\_  
Permissionária

Testemunhas:

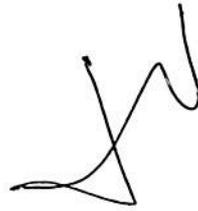
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO ( PARTICULAR )

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned centrally on the page.

## ANEXO VI

### MODELO DE PROCURAÇÃO ( Particular)

( Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.



